



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 004/2018

MODALIDADE: Tomada de Preços

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global

Forma de Execução: Empreitada por preço total

LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA: Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores alterações.

OBJETO: Seleção de empresa para contratação da prestação dos serviços de engenharia para pavimentação em paralelepípedos de diversas ruas da Zona Rural do município de Boa Vista do Tupim, objeto de Convênio nº 850668/2017, firmado com a SUDENE - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste.

ABERTURA: Dia 12 de junho de 2018
às 09:00 horas

LOCAL:

Sede da Prefeitura Municipal
Travessa Prof^a. Nilda de Castro, s/nº, Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000

CNPJ: 13.718.176/0001-25



EDITAL DE LICITAÇÃO

I - REGÊNCIA LEGAL: Lei Federal 8.666/93;

II - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

III - ÓRGÃO INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

IV - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

V - REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

VI - RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E PROPOSTAS:

LOCAL: Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim. Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia.

VII – DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES:

DATA: 12 de junho de 2018

HORA: 09:00 horas.

VIII - OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. Contratação Seleção de empresa para contratação da prestação dos serviços de engenharia para pavimentação em paralelepípedos de diversas ruas da Zona Rural do município de Boa Vista do Tupim., objeto de Convênio nº 022598/2017, firmado com a SUDENE - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, sob o regime de empreitada por **preço global**, conforme definido nos elementos técnicos constantes dos ANEXOS deste Edital.

IX- DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A participação nesta licitação implica na aceitação, integral e irretratável pelos licitantes, dos termos, cláusulas, condições e anexos deste Edital, que passarão a integrar o futuro contrato como se transcrita, com lastro na legislação pertinente, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento licitatório e execução do contrato.

9.2 Este Edital poderá ser visto na Comissão Permanente de Licitação, e obtido mediante o recolhimento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser pago com emissão de DAM no Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim. O Edital será entregue somente na Prefeitura e em mídia de CD a ser fornecido pela Prefeitura, após pagamento do DAM, disponível também no site da prefeitura municipal www.boavistadotupim.ba.gov.br.

9.3 Somente poderão participar da presente licitação empresas legalmente constituídas, que estejam habilitadas e capacitadas a executar o seu objeto e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições deste Edital.

9.4 Não poderão participar da presente licitação, empresas que tenham sido consideradas suspensas e/ou inidôneas por qualquer órgão e entidade da Administração Pública Direta ou Indireta da União, Estados e Municípios, que estejam concordatárias ou com falência decretada e empresas que não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriormente firmados ou que, embora ainda vigentes, se encontrem inadimplentes com quaisquer das obrigações assumidas com a Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, e ainda empresas com obras paralisadas inacabadas no município.



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



9.5 Não poderão participar ainda desta licitação ou da sua execução direta ou indiretamente:

9.5.1 O autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica.

9.5.2 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado, exceção feita ao que contemplado pelo § 1º do art. 9º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9.5.3 Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante responsável pela licitação.

9.6 Cada empresa apresentará 01 (uma) só proposta, não sendo admitidas propostas alternativas.

9.7 É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação na presente licitação de mais de 01 (uma) empresa.

9.8 Para quaisquer esclarecimentos referentes a esta licitação, os licitantes deverão dirigir-se à sede da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, localizada na Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia, das 8:00 às 12:00 horas, ou pelo telefone (75) 3326.2211, Departamento de Compras e Licitações.

9.9 Os licitantes, antes da elaboração das propostas, deverão proceder à verificação e comparação minuciosa de todos os elementos técnicos fornecidos, observando que:

9.9.1 A planilha orçamentária fornecida não poderá ter os seus quantitativos alterados sem prévia autorização da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim.

9.9.2 Todas as dúvidas ou esclarecimentos deste edital somente deverão ser solicitadas por escrito, diretamente à Comissão Permanente de Licitação no endereço constante do preâmbulo deste Edital.

9.9.3 A Comissão Permanente de Licitação responderá as dúvidas suscitadas ou esclarecimento por escrito, no que diz respeito a interpretação do presente edital.

9.9.4 A não apresentação de dúvidas, em até 03 (três) dias antes da reunião de abertura da licitação, implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, direito a qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, omissões ou falhas nos referidos elementos, inclusive quanto aos quantitativos, projetos, etc.

9.9.5 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das propostas, mesmo em caso de cancelamento da referida licitação.

X- PRAZO

10.1. O prazo máximo para a execução dos serviços objeto deste Edital é de até 03 (três) meses, conforme cronograma físico-financeiro, e o prazo do contrato é de até 06 (seis) meses, iniciando-se a contagem após a data de assinatura do contrato e da Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal.

10.2 Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantido as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, nas condições previstas no Artigo 57 § 1º incisos I a VI da Lei Federal nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



10.3 As etapas de execução deverão ser concluídas de conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro aprovado, somente podendo haver alterações nos casos previstos no item 10.2 retro.

XI- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Registrar o Contrato no CREA e apresentar o comprovante de pagamento da "Anotação de Responsabilidade Técnica", antes da emissão da primeira medição.

11.2 Manter neste município, no mínimo, um escritório representativo durante a execução dos serviços.

11.3 Contratar mão de obra preferencialmente local, ou seja, os empregados deverão residir no Município de Boa Vista do Tupim, com exceção dos empregados da empresa pertencente ao seu corpo técnico ou com carência na região.

11.4 Retenções de ISS no município de execução da obra, exceto os casos previstos em legislação.

11.5 Planejar a obra/serviços de forma a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas no local ou em seu entorno.

11.6 Providenciar às suas expensas, cópias dos elementos que venham a ser necessários, não só para a licitação e assinatura do Contrato, como também para execução da obra/serviços.

11.7 Manter um "Diário de Ocorrências", no qual serão feitas anotações referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão-de-obra, reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução por uma das partes. Este Diário, devidamente rubricado pelas partes, ficará em poder da Prefeitura após a conclusão dos serviços.

11.8 Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos canteiros de obra.

11.9 Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária e Trabalhista, de seus funcionários, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho.

11.10 Responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou a terceiros, em razão da execução dos serviços.

11.11 Fazer com que os componentes da equipe de mão-de-obra operacional, exerçam suas atividades devidamente uniformizados em padrão único, e fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas.

11.12 Executar toda a obra de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente as Normas Técnicas da ABNT e das concessionárias de serviços públicos, assim como as determinações da Prefeitura Municipal e a legislação pertinente.

11.13 Comunicar à Fiscalização da Prefeitura e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, assumindo integral responsabilidade e ônus pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor (res) do(s) projeto(s), para efeito de autorização.



11.14 Quando, por motivo de força maior, houver a necessidade de aplicação de material "similar" ao especificado, submeter o pretendido à Fiscalização da PREFEITURA, para que a mesma, através de laudos, pareceres e levantamentos de custos, possa se pronunciar pela aprovação ou não do mesmo.

11.15 Manter permanentemente no município, **equipe técnica suficiente, composta de profissionais habilitados e de capacidade comprovada, com pelo menos 01 (um) engenheiro civil**, que assume perante a Fiscalização da PREFEITURA a responsabilidade técnica pelos serviços até a entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária.

11.16 Facilitar a ação da Fiscalização da PREFEITURA na inspeção das obras, em qualquer dia ou hora normal de trabalho, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa.

11.17 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, obra/serviços objeto do Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações.

11.18 Retirar todo o entulho decorrente da execução da obra/serviços, deixando o local totalmente limpo.

XII- PENALIDADES

12.1 A Contratada ficará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações, às penalidades previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficando de logo estipuladas:

12.1.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o Contrato dentro de 05 (cinco) dias contado da data de sua convocação, ou não complementar a garantia, se for o caso, para a execução do contrato;

12.1.2 Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da etapa não cumprida do cronograma;

12.1.3 Multa de 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da etapa não cumprida do cronograma, por cada dia de atraso subsequente ao trigésimo.

12.2 As multas estabelecidas nos subitens 12.1.2 e 12.1.3 serão deduzidas dos pagamentos das etapas a que correspondam, ou outros créditos relativos ao Contrato.

12.3 Além do procedimento previsto no item anterior, as importâncias devidas pela Contratada poderão ser objeto de cobrança, em favor da Prefeitura, ou através de ação judicial em processo de execução.

12.4 Esgotados todos os prazos do objeto do Contrato que lhe tiverem sido concedidos pela PREFEITURA, a Contratada ficará automaticamente impedida de participar de novas licitações, enquanto não cumprir as obrigações antes assumidas, sem prejuízo de outras penalidades legais aplicáveis.

XIII- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 O pagamento do valor contratado será efetuado em parcelas correspondentes às etapas efetivamente concluídas, conforme Boletim de Medição e Cronograma Físico-Financeiro aprovado, **condicionado a liberação dos recursos por parte do Ministério da Integração Nacional**. O pagamento das medições, sem importar em aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente e sem isentar a CONTRATADA de suas responsabilidades, será efetuado pelo CONTRATANTE em conta corrente, no prazo de até 08 (oito) dias úteis



condicionado a liberação dos recursos pelo agente financeiro, após não só a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, como também ser atestada a execução dos serviços pela fiscalização, por etapas efetivamente concluídas, através das medições.

13.2 O prazo de pagamento referido no item anterior ficará suspenso na ocorrência de erros ou qualquer outra irregularidade nas notas fiscais apresentadas, ou falta de apresentação de documento citado no item 11.1, somente voltando a fluir depois de sanada as pendências.

13.3 Nenhum pagamento isentará a Contratada de suas responsabilidades, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

13.4 Deverá ser anexada a(s) nota(s) fiscal(is), além do boletim de medição devidamente aprovado, todas as certidões referente a Regularidade Fiscal da empresa contratada, quais sejam:

1 - Prova de regularidade com a fazenda municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

2 - Prova de regularidade com a fazenda estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

3 - Prova de regularidade para com a fazenda federal, mediante a apresentação da Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, ou outra equivalente, na forma da lei;

4 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através do Certificado de Regularidade de Situação - CRS.

5 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho com apresentação de certidão negativa de Débito Trabalhista - CNDT.

XIV- ABERTURA DOS ENVELOPES:

14.1 Em Ato Público, após a conferência do **credenciamento** onde deverá ser apresentada cópia do comprovante de Identificação do representante legal de cada participante, além da apresentação de Contrato Social e alterações posteriores, no caso de sócio, ou Procuração com firma reconhecida em cartório e contrato social para identificação de quem a outorgou, a Comissão Permanente de Licitação procederá à abertura do Envelope nº 1 - **Documento de Habilitação**, cujas folhas serão examinadas e rubricadas pelos representantes das empresas que estiverem participando desta licitação;

14.2 A Comissão examinará os documentos constantes do Envelope nº 1 -**Documentos de Habilitação** - comunicando o resultado às licitantes que não atenderam aos requisitos do edital, na mesma sessão pública designada para tal fim, se assim entender em condições de fazê-lo ou marcando uma nova data para comunicar o resultado;

14.3 As licitantes que não atenderem convenientemente às exigências de **habilitação** deste Edital será considerado inabilitado para esta licitação, sendo-lhes devolvido inviolado o Envelope nº 2, contendo a correspondente “**Proposta de Preço**”, decorrido o prazo para interposição de eventual recurso;

14.4 Havendo desistência expressa do direito de apresentação de recurso por todas as licitantes habilitadas ou inabilitadas na fase de habilitação a Comissão Permanente de Licitação procederá ao exame dos elementos constantes do Envelope nº 2 - “**Proposta de Preço**”;

14.5 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

14.5.1 Os documentos de **HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA DE PREÇOS**, após ordenados na sequência estabelecida neste Edital, serão apresentados em 02 (dois) envelopes distintos lacrados, os quais deverão conter no anverso:



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



- a) Número da Licitação, Tomada de Preços nº 004/2018;
- b) Data de abertura: dia 12 de junho de 2018 às 09: 00 horas
- c) Razão Social e endereço do licitante;
- d) Identificação dos envelopes:

Envelope nº 01 - HABILITAÇÃO

Envelope nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

15.5.2 A colocação de documento(s) de um envelope em outro acarretará a inabilitação ou desclassificação do licitante.

XV- HABILITAÇÃO

15.1 O ENVELOPE Nº 01 conterá os documentos a seguir relacionados, em **uma única via**, sem emendas ou rasuras, preferencialmente encabeçados por índice relacionando os mesmos e as folhas em que se encontram, objetivando facilitar sua conferência.

15.2 Os documentos do ENVELOPE Nº 01 deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, podendo a Comissão solicitar a exibição dos originais para conferência. **Não serão efetuadas autenticações pela Comissão Permanente de Licitação durante a sessão. Toda documentação que dependa de autenticação pela prefeitura somente terá validade se autenticada antecipadamente.**

15.2.1 Quando solicitado, servidor credenciado da PREFEITURA/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO poderá proceder à autenticação dos documentos. Este procedimento dar-se-á de **segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 às 12:00 h. até o segundo dia anterior a data da licitação**. Somente serão autenticadas pela Comissão, cópias que possam ser conferidas com o documento original.

15.2.2 O Certificado de Registro Cadastral emitido por Órgão Estadual ou Federal devidamente atualizado, conforme § 1º do Art. 36 da Lei 8.666/93, apenas substitui os documentos da habilitação jurídica deste edital, salvo se tais documentos se fizerem necessários para provar a qualificação técnica e econômico-financeira da licitante.

I. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

1. Prova de registro Comercial no caso de firma individual;
2. Prova de registro do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor em se tratando de sociedades comerciais, acompanhada da comprovação da eleição dos seus administradores, no caso de sociedade por ações;
3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da investidura da diretoria em exercício;
4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, acompanhado do ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

II. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
2. Prova de regularidade com a fazenda municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;



3. Prova de regularidade com a fazenda estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
4. Prova de regularidade para com a fazenda federal, mediante a apresentação da Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, ou outra equivalente, na forma da lei;
5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através do Certificado de Regularidade de Situação - CRS.
6. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho com apresentação de certidão negativa de Débito Trabalhista - CNDT.

III. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

1. Certidão de Registro e Quitação da licitante e de seu(s) responsável(s) técnico(s) perante o CREA da região de sua sede com prazo de vencimento até a data da Licitação e/ou posterior;
2. Comprovação de experiência anterior da licitante, pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de apresentação de atestado de execução de obras (CAT) com no mínimo 3.700 m² de área de pavimentação, devidamente registrados no CREA, fornecido por pessoa jurídica de direito privado ou público.

Obs.: O atestado de capacidade técnica deverá ser apresentado em nome da empresa licitante ou de qualquer responsável técnico de nível superior pertencente ao seu **quadro funcional, comprovado através da apresentação de carteira de trabalho ou contrato de trabalho devidamente registrado em cartório, com data de assinatura de no mínimo 30 dias anterior à data de abertura desta licitação.**

3. Atestado de Visita Técnica. Deverá ser agendada com antecedência de até 24 horas através do e-mail: obraspmbvt@gmail.com, e será realizada entre as datas de 05 a 07.06.2018, e horário de saída previsto para 09 horas. Deverá ser feita visita ao local da obra com a presença de um representante da Prefeitura e pelo Responsável Técnico da empresa, devendo comparecer, devidamente munido de documento que comprove seu vínculo com a empresa, registro profissional ou certidão do CREA da empresa onde identifica o profissional, objetivando os participantes terem pleno conhecimento das condições e da natureza dos trabalhos a serem executados, devendo ser emitido pela Prefeitura o Atestado de Visita Técnica,(Anexo VIII).

IV. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA- FINANCEIRA

1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, considerando forma e calendários legais, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário devidamente registrado no órgão competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada à substituição por balancetes ou Balanço Provisório. O licitante apresentará, conforme o caso, publicação do Balanço ou cópias reprográficas das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, ou no Cartório do Registro de Títulos e Documentos, todos obrigatoriamente firmados pelo Contador habilitado, com comprovação através da apresentação da Certidão de Regularidade Profissional (CRP), perante o C.R.C (Conselho Regional de Contabilidade) e pelo Dirigente/Sócio, qualificado;
2. Certidão negativa de falência e concordata expedidas pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não serão aceitas Certidões com mais de 30 (trinta) dias, contados da efetiva pesquisa do Cartório em relação à data da realização desta licitação, apenas consideradas para esse fim, aquelas que não têm prazo de validade próprio.
3. Prova de que possui um **capital social mínimo, igual ou superior a 10% (dez) por cento do valor estimado da obra**.



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000

CNPJ: 13.718.176/0001-25



valor estimado da contratação, cuja comprovação deve ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida para esta data através de índices oficiais;

4. Comprovação de capacidade econômico-financeira, para fins de avaliação de boa situação econômico-financeira da Licitante, calculados pelos índices a seguir descritos, através dos valores extraídos do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis apresentados. A citada comprovação econômico-financeira será avaliada pelo atendimento, concomitantemente, dos valores admissíveis, para todos os índices apresentados, conforme valores abaixo relacionados:

Índices.

Valores Admissíveis

ILG – Índice de Liquidez Geral, maior ou igual a 1,50

ILC – Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1,50

IE – Índice de Endividamento, menor ou igual a 0,50

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG) – O cálculo do índice de liquidez geral define a capacidade da Licitante de liquidar a totalidade de seus compromissos sem se desfazer dos investimentos fixos (ativo permanente), ou seja, mede quantos reais a empresa possui de bens e direitos de curto e longo prazo (ativo realizável) para cada real de dívida de curto e longo prazo (passivo exigível). Para fins deste Edital, obtém-se este indicador pela seguinte fórmula:

$$\text{ILG} = (\text{AC} + \text{RLP}) / (\text{PC} + \text{ELP}), \text{ onde:}$$

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC) – O cálculo do índice de liquidez corrente define a capacidade da Licitante em liquidar seus compromissos a curto prazo, ou seja, mede quantos reais a empresa possui de bens e direito de curto prazo (ativo circulante) para cada real de dívidas de curto prazo (passivo circulante). Para fins deste Edital, obtém-se este indicador pela seguinte fórmula:

$$\text{ILC} = \text{AC} / \text{PC}, \text{ onde:}$$

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL (IE) – O cálculo do índice de endividamento próprio define a participação de recursos de terceiros em relação aos recursos próprios, ou seja, mede quantos reais a empresa deve para terceiros a curto e longo prazo (passivo exigível) para cada real de capital próprio (patrimônio líquido). Para fins deste Edital, obtém-se este indicador pela seguinte fórmula:

$$\text{IE} = (\text{PC} + \text{ELP}) / \text{AT}, \text{ onde:}$$

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total

Obs. O Balanço e demonstrações contábeis, bem como o Demonstrativo de Capacidade Econômico-Financeira, deverão ser obrigatoriamente assinados por contador credenciado e pelo titular da empresa ou seu representante legal.

V. OUTROS DOCUMENTOS

1. Declaração de "Cumprimento da Legislação Trabalhista de Menores" (MODELO FORNECIDO - ANEXO VI).



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000

CNPJ: 13.718.176/0001-25



XVI- PROPOSTA DE PREÇOS

16.1 Os elementos do **ENVELOPE Nº 02**, Proposta de Preços, serão apresentados em 01 (uma) via, devidamente rubricada e assinada na última, sem emendas ou rasuras, na forma de original contendo:

- a) Proposta assinada pela licitante com razão social da empresa, CNPJ e endereço, mediante o preenchimento da Planilha de Quantidades elaborada a partir da aplicação dos preços unitários obtidos nas composições de custo unitários mencionados neste edital e nos quantitativos volumétricos fornecidos no Anexo – Planilha Orçamentária, discriminando o preço por item para a realização completa da mesma, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, assinada pelo responsável ou procurador da empresa;
- b) Validade da proposta por no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da licitação;
- c) **Apresentação de Cronograma Físico-Financeiro, detalhado, por etapa de serviços anexos a este edital;**
- d) **Apresentação de composição analítica de BDI na proposta de preços, conforme anexo IX do Edital.**
- e) **Apresentar composição de custo unitário na proposta de preços de todos os serviços.**

16.1.2 Os preços apresentados deverão estar já incluídos todas as despesas com frete, impostos taxas de qualquer natureza e outros que direta e indiretamente impliquem ou venham implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

16.1.3 Os preços propostos serão expressos em moeda corrente nacional, vedado critérios estatísticos ou variação em relação a preços de referências.

XVII- PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

17.1 No dia, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação procederá ao recebimento dos envelopes Nº 1 e 2 após credenciamento das empresas proponentes.

17.1.1 As licitantes, nas sessões públicas, poderão se fazer representar por dirigente, por procurador ou pessoa devidamente credenciada, através de instrumento público ou particular, escrito e firmado pelo representante legal da mesma, a quem sejam outorgados ou conferidos amplos poderes para representá-la em todos os atos e termos da licitação;

17.1.2 A representação por instrumento público ou pelo contrato social, quando apresentados em cópia reprográfica, deverá estar autenticada, obrigatoriamente;

17.1.3 A representação será acompanhada de cópia de documento de identificação emitida por órgão competente;

17.1.4 Se o portador dos envelopes da licitante não detiver instrumento de representação ou este não atender as especificações retro citadas, ficará impedido de se manifestar sobre quaisquer fatos relacionados com a presente licitação.

17.2 Uma vez entregues os credenciamentos e documentos de identificação de todos os licitantes presentes, não será permitido a participação de retardatários.

17.3 O processamento e julgamento da licitação obedecerão às disposições dos Artigos 43, 44, 45, e 48 da Lei Federal nº 8.666/93, ou seja:



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



17.3.1 Abertura dos Envelopes nº 01 - HABILITAÇÃO, cujos documentos serão apreciados de acordo com os termos do presente Edital, sendo sumariamente inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar ou apresentarem de forma irregular ou diversa da determinada no Edital, quaisquer dos documentos previstos na Cláusula XV deste Edital;

17.3.2 Devolução dos Envelopes nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, fechados, aos licitantes inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação;

17.3.3 Abertura dos Envelopes nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS dos licitantes habilitados, desde que transcorrido o prazo legal para interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa de todos os interessados de interposição de recurso, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

17.3.4 Verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do Edital e desclassificação daquelas desconformes ou incompatíveis;

17.4 Julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do Edital sendo adotado como critério de julgamento o **menor preço global**;

17.5 Deliberação da PREFEITURA quanto à adjudicação e homologação do objeto da licitação.

17.6 A abertura dos envelopes será realizada em ato público previamente designado, do qual se lavrará ata assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão Permanente de Licitação.

17.7 Todos os documentos e propostas serão rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão Permanente de Licitação.

17.8 É facultada à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do presente processo, vedada a inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da documentação ou proposta.

17.9 Ultrapassada a fase de HABILITAÇÃO dos licitantes e abertas as PROPOSTAS DE PREÇOS, não cabe desclassificá-los por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após a abertura das propostas.

17.10 Após a fase de HABILITAÇÃO, não cabe desistência de PROPOSTA DE PREÇOS, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

17.11 A análise da Comissão Permanente de Licitação a respeito dos elementos de cada envelope será efetuada a critério exclusivo da mesma, na reunião de abertura ou em outra reunião sendo neste caso, determinado o dia e a hora, quando serão discutidas as questões porventura levantadas e anunciado o julgamento da Comissão.

17.12 Ao final de cada reunião, os membros da Comissão Permanente de Licitação, assim como os licitantes, rubricarão os envelopes lacrados que ficará sob a guarda da citada Comissão. Ao início da outra reunião, se for o caso, será verificado a inviolabilidade dos envelopes.

17.13 Para o licitante, cujo representante não comparecer a outra reunião que porventura venha a ser marcada pela Comissão, a sua ausência implicará em concordância com as decisões que venham a ser tomadas, não lhe cabendo, em nenhuma hipótese, o direito de impugnação ou recurso. Consequentemente, a reunião ocorrerá normalmente com a abertura dos envelopes restantes.

17.14 Será considerada vencedora a proposta do licitante que, habilitado na forma estabelecida neste Edital, propuser o **MENOR PREÇO GLOBAL**. Os demais licitantes habilitados serão classificados em ordem crescente do valor proposto.



17.15 Ocorrendo a hipótese de mais de uma proposta de preços com valores de igual valor, observado o disposto no Parágrafo 2º do Artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93, a licitação será decidida por sorteio, em ato público.

17.16 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital ou que propuserem um valor superior ao valor de mercado.

17.17 Serão desclassificadas as propostas que contenham ofertas de vantagens não previstas ou oferecimento de reduções, não assistindo ao licitante direito a qualquer indenização.

17.18 Serão desclassificadas as propostas com preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero dos itens constantes da proposta, nos termos previstos no Parágrafo 3º do Artigo 44 da Lei Federal nº 8.666/93, ou consideradas inexequíveis, na forma prevista no parágrafo 1º, do Artigo 48 da retro citada Lei.

17.19 A presente licitação poderá ser revogada ou anulada, nos termos previstos no Artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que assista aos licitantes direito a qualquer reclamação ou indenização.

17.21 Até a assinatura do Contrato poderá a autoridade competente desclassificar licitantes, em despacho motivado sem direito a indenização ou resarcimento e sem prejuízo de outras sanções, se tiver ciência de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.22 Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, A Comissão de Licitação poderá fixar aos licitantes no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que ocasionaram a inabilitação ou desclassificação, respectivamente.

XVIII- RECURSOS ADMINISTRATIVOS

18.1 Dos atos da Comissão Permanente de Licitação decorrentes desta licitação, cabem recursos, os quais serão formalizados nos termos do Capítulo V – Dos Recursos Administrativos, da Lei Federal nº 8.666/93.

XIX- CONTRATO

19.1 O licitante vencedor que deixar de comparecer para assinatura do Contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar de sua convocação, perderá o direito à contratação de conformidade com a lei, sem prejuízo das sanções previstas na legislação que rege esta licitação e na Cláusula XII deste Edital. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela PREFEITURA.

19.2 Na ocorrência do estabelecido no item anterior poderá a Comissão convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente das consequências previstas no Artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

19.3 As despesas para o pagamento do contrato oriundo desta licitação, correrão por conta dos recursos da seguinte Dotação Orçamentária:

02.06.01 Secretaria Municipal de Infraestrutura
1009 Construção de vias Públicas
4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Fonte: 24 Transferências de Convênios - Outros

XX- FISCALIZAÇÃO



20.1 A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim exercerá a fiscalização das obras/serviços através de Equipe de Fiscalização ou Técnico especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

20.2 Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto no Contrato, no Edital, nas especificações, nos projetos, nas Leis, nas normas, nos regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relate direta ou indiretamente com as obras/serviços em questão e seus complementos.

20.3 Independentemente da Equipe de Fiscalização ou Técnico designado para fiscalização das obras/serviços, poderão ser contratados pela PREFEITURA técnicos ou firmas especializadas para apoio da mesma, embora a ela subordinados.

20.4 A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da PREFEITURA, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, sendo que na sua ocorrência, não deverá implicar corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes.

20.5 Compete especificamente à Fiscalização:

20.5.1 Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido no presente Edital e Contrato subsequente;

20.5.2 Exigir o cumprimento integral dos Projetos, Detalhes, Especificações e Normas Técnicas da ABNT, e outras porventura aplicáveis;

20.5.3 Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para sua retirada da obra;

20.5.4 Exigir a imediata substituição de técnicos, mestres ou operários que não correspondam tecnicamente ou disciplinarmente às necessidades dos serviços;

20.5.5 Decidir quanto a aceitação de material "similar" ao especificado, sempre que ocorrer por motivo de força maior;

20.5.6 Expedir, por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

20.5.7 Promover, com a presença da Contratada, as medições dos serviços executados;

20.5.8 Transmitir, por escrito, instruções sobre as modificações dos serviços que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;

20.5.9 Relatar oportunamente a PREFEITURA, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviços em relação a terceiros;

20.5.10 Dar a PREFEITURA imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.

20.6 Os serviços deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização da PREFEITURA, dispondo está de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Contrato.

20.7 Com relação ao "Diário de Ocorrências" compete à Fiscalização:

20.7.1 Pronunciar-se sobre a veracidade das anotações feitas pela Contratada;

20.7.2 Registrar o andamento dos trabalhos, tendo em vista o projeto, as especificações, o



prazo e o cronograma;

20.7.3 Fazer observações decorrentes dos registros da Contratada no referido diário;

20.7.4 Dar solução às consultas feitas pela Contratada, quando dirigidas à Fiscalização;

20.7.5 Registrar as restrições que lhe pareçam cabíveis quanto ao desempenho da Contratada, seus prepostos e sua equipe;

20.7.6 Determinar as providências cabíveis para o cumprimento dos Projetos, dos Detalhes, das Especificações e das Normas Técnicas da ABNT;

20.7.7 Anotar os fatos ou alegações cujo registro se façam necessários.

XXI- RESCISÃO

21.1 No caso de rescisão contratual, serão observadas as disposições previstas no CAPÍTULO III - SEÇÃO V - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DOS CONTRATOS, da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências nela estabelecidas.

XXII- RECEBIMENTO DA OBRA

22.1 O recebimento "PROVISÓRIO" e "DEFINITIVO" da obra/serviços serão efetuados de acordo com o estabelecido nos Artigos 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666/93.

22.4 O "RECEBIMENTO DEFINITIVO" não isentará a Contratada das responsabilidades previstas nos Artigos 1.101 e 1.245 do Código Civil Brasileiro.

Este Edital, a proposta do licitante vencedor, o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e todos os elementos que serviram de base à licitação, serão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

Eleger-se-á o Foro da Comarca de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja para a solução de dúvidas ou questões que tenham origem no Edital ou Contrato a ser assinado entre o licitante vencedor e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM.

XXIII- DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 Integram o presente Edital os seguintes documentos:

- ANEXO I - Especificações Técnicas;
- ANEXO II - Cronograma Físico-Financeiro;
- ANEXO III - Declaração;
- ANEXO IV - Planilhas Orçamentárias;
- ANEXO V - Declaração de Cumprimento da Legislação Trabalhista de Menores;
- ANEXO VI - Minuta de Contrato;
- ANEXO VII - Planilha Orçamentária de cotação e cronograma físico financeiro
- Anexo VIII - Atestado de Visita.
- Anexo IX - Composição Analítica de BDI
- Anexo X - Projetos

Boa Vista do Tupim, 25 de maio de 2018.

Ivan Bezerra Fachinetti
Presidente da CPL



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



ANEXO I - Especificações técnicas
(VIDE ARQUIVO ANEXO)



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Trav. Prof.^a Nilda de Castro, s/n, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



MEMORIAL DESCritivo E DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Boa Vista do Tupim, MAIO/2018



Descriptivo:

Apresenta-se a seguir o projeto de pavimentação e drenagem superficial da Avenida Presidente Juscelino Kubistchek, bairro alto do matadouro, sede do município de Boa Vista do Tupim- Bahia, cujo objetivo é melhorar o traçado viário existente, facilitar a interligação entre os logradouros da cidade e promover as condições de escoamento das águas pluviais, melhorando as condições de vida da população da área beneficiada, em particular de toda a cidade em geral.

Atualmente a população do Bairro Alto do Matadouro está carente de serviços públicos de qualidade e necessita deste calçamento que vai acabar com a poeira e lama agravado principalmente nos períodos chuvosos.

A área aprovada para aplicação da emenda foi levantada em 5600,66m², com extensão de 800,09m, e irá beneficiar uma população local de média de 80 famílias e 240 habitantes.

Especificações Técnicas:

1. Serviços preliminares

1.1 Placa de obra em chapa de aço galvanizado

Placa de obra em chapa de aço galvanizado, confeccionada e instalada conforme instruções e padrões fornecidos pela CAIXA Econômica Federal no Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras, nas dimensões de 4,00 x 2,00m.

1.2 Barracão – Container

O barracão de obra será em Container com escritório e sanitário, contendo 1 bacia sanitária, 1 lavatório, 1 mictório e 4 chuveiros. Largura de 2,20m, comprimento de 6,20m e altura de 2,50m em chapa de aço nervurada trapezoidal, forro com isolamento termo acústico, chassis reforçado e piso em compensado naval.

1.3 Serviços Topográficos (calçada + rampa + pavimentação)

Os serviços topográficos para pavimentação, execução de calçadas e rampas deverão ser constantes e contínuos durante a execução da obra. Deverá ser feito estaqueamento e nivelamento a cada 20,00m para locação das caixas de ruas atendendo ao especificado em projeto. Para isso serão utilizados equipamentos topográficos operados por profissionais competentes.

2. Limpeza do terreno

2.1 Limpeza de terreno - raspagem mecanizada



O local da intervenção deve passar por processo de raspagem mecanizada e limpeza do terreno antes do início de obra.

2.2 Regularização e compactação do subleito

Regularização é a operação destinada a conformar o leito, transversal e longitudinalmente, compreende regularização e compactação de subleito até 0,20 m de espessura. Será executado de acordo com os perfis transversais e longitudinais indicados no projeto.

2.3 Escavação mecânica de material 1^a categoria – via

A caixa de rua deve ser escavada com trator esteira para retirada de material de primeira categoria, proveniente de corte de subleito, até espessura máxima de 0,35m de acordo com o greide do projeto.

2.4 Carga e descarga

Após a conclusão dos serviços de escavação, o volume gerado deve ser carregado e descarregado utilizando caminhão basculante. O local de destinação desse material é predeterminado e indicado na Planta de Bota-fora.

3. Drenagem

3.1 Drenagem Superficial

Conforme cálculo da capacidade drenante da via, adotou-se para o presente projeto a drenagem superficial.

4. Pavimentação

4.1 Meio-fio

A escavação e reaterro para assentamento do meio fio deverá ser manual seguindo o alinhamento e indicações do projeto. O meio-fio (guia) em pedra granítica, com formato retangular com dimensões aproximadas de 12x15x30x100cm (face superior x face inferior x altura x comprimento) deve ser rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço de 1:4.

4.2 Pavimento em paralelepípedo

Os paralelepípedos deverão satisfazer as características físicas e mecânicas especificadas pela ABNT. Estes deverão ser assentados de tal forma, a proporcionar o mínimo de espaçamento entre as juntas das pedras (não superior a 1,50 cm), quando surgirem pedras com arestas maiores que as demais, antes de sua colocação, serão aparadas utilizando-se marreta. As linhas de assentamento dos paralelos deverão ser perpendiculares ao tráfego, ou seja, formando um ângulo de 90° com a linha do meio fio e obedecendo ao abaulamento previsto no projeto. O local de jazida de paralelepípedo está indicado na planta de Localização das Jazidas.

O colchão de areia deve possuir 0,10m de espessura e deverá ser nivelado antes do assentamento de cada pedra, sendo que a mesma ficará completamente apoiada na sua base.



O local de jazida da areia está indicado na planta de Localização das Jazidas. Devem também, ser assentados em fiadas controladas por pedras mestras, que indicarão sempre a altura do nível do pavimento, conforme especificado em projeto. Para executar essa tarefa, são usados os “calceteiros”, que, por intermédios de martelos, golpeiam as pedras fixando-as no colchão.

A fileira de assentamento deve vir do eixo da pista para a linha d’água. As juntas devem ser alternadas e nunca superiores em espessura a 1,5cm. A linha d’água (sarjeta) deve ser a primeira a ser construída, obedecendo a inclinação de acordo com o projeto para facilitar o escoamento de água pluvial. A linha d’água compreende o rebaixamento de duas fiadas de paralelepípedos e, para melhor alinhamento, a primeira fila adjacente aos paralelos rebaixados deve ficar alinhada.

Quando a via for dupla, deve ser executada sinalização horizontal com o próprio paralelepípedo, assentando duas carreiras paralelas ao meio-fio, delimitando as faixas, a fim de disciplinar o transito, conforme indicado na Planta de Detalhes.

Todo pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia deve ser rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

Após os paralelepípedos assentados, será colocada sobre a pavimentação a argamassa de cimento e areia no traço 1:3, espalhando-o com auxílio de vassourão ou rodo, até o preenchimento das juntas, em seguida deverá ser feita a compactação com rolo compactador vibratório ou soquete manual repetindo-se o processo de compactação até o completo preenchimento e acomodação dos paralelos com a argamassa e areia.

4.3 Rampa em concreto

Rampa para pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida deverá atender a NBR-9050, será executada em concreto de 12MPa e espessura de 0,07m e com o mesmo material da calçada. As dimensões são especificadas em projeto e o modelo é do tipo horizontal com rebaixamento total da plataforma principal e rampas laterais com inclinação máxima de 8,33%.

4.4 Piso Tátil

Piso tátil é caracterizado pela diferenciação de textura e utilização de cor contrastante em relação às áreas adjacentes e destinado a constituir guia de balizamento ou complemento de informação visual ou tátil, perceptível por pessoas com deficiência visual.

A instalação da sinalização tátil no piso deverá atender a NBR-9050 e indicações do projeto, composta pelos tipos de piso alerta e direcional, ambos devem ter cor contrastante com a do piso adjacente, na calçada ela deve ser integrada ao piso existente e não deve haver desnível.

A sinalização tátil de alerta deve ser instalada perpendicularmente ao sentido de deslocamento e a direcional deve ser instalada no sentido do deslocamento.

O piso é especificado por ladrilho hidráulico, nas dimensões de 20 x 20cm, espessura de 2,0cm, amarelo assentado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.



4.5 Execução de passeio em concreto

A execução de passeio será em concreto de 12 MPa e traço 1:3:5 (cimento : areia : brita), com preparo mecânico, espessura 0,7m e junta de dilatação em madeira.

Para junta técnica de dilatação, fixar sobre a regularização os perfis de madeira de $e=25\text{mm}$, com argamassa de cimento e areia, traço 1:3. O adensamento do concreto será por vibração superficial por placa vibradora, régua vibratória ou ainda vibrador de imersão conforme as circunstâncias exigirem. A remoção de “formas de junta” em madeira, onde especificado deve ocorrer no mínimo 48 h após o lançamento do concreto.

A largura do passeio é indicada na planta de Pavimentação e deve ser mantido caimento com sentido perpendicular a via com inclinação de 2,0%.

4.6 Cinta para confinamento e proteção de pavimentação

Será executada cinta para confinamento e proteção de pavimentação em paralelepípedo com concreto de 20 MPa e aço CA-50 de 8mm nas dimensões de 20x40cm, quando necessária, conforme indicação do projeto de pavimentação.

4.7 Transporte comercial

O transporte comercial da areia, brita e paralelepípedo será com caminhão basculante. E os locais e distâncias das jazidas são indicadas na Planta de Localização de Jazida.

5. Serviços complementares

5.1 Limpeza final da obra

A obra deverá ser entregue totalmente limpa, varrida, com todo o material de expurgo levado para local apropriado conforme indicação e em perfeitas condições de utilização.

RENE DE AZEVEDO BRITO
ENGENHEIRO CIVIL
RN 0513058010



1. Sinalização

1.1 Placa esmaltada para identificação

Em cada rua são instaladas duas placas esmaltadas para identificação do nome da rua, nas dimensões de 45x25cm.

1.2 Placa de sinalização

As placas de sinalização de trânsito são em chapa de aço número 16 com pintura refletiva e serão instaladas conforme Planta de Sinalização.

A sinalização vertical de regulamentação tem por finalidade transmitir aos usuários as condições, proibições, obrigações ou restrições no uso das vias urbanas e rurais.

As formas, cores e dimensões que formam os sinais de regulamentação são objeto de resolução do CONTRAN e devem ser rigorosamente seguidos, para que se obtenha o melhor entendimento por parte do usuário.

A forma padrão do sinal de regulamentação é a circular, e as cores são vermelha, preta e branca. Constituem exceção, quanto à forma, os sinais R-1 – “Parada Obrigatória” (forma octogonal) e R-2 – “Dê a Preferência” (forma triangular).

Características das Informações Complementares:

Cor	
Fundo	Branca
Orla interna (opcional)	Vermelha
Orla externa	Branca
Tarja	Vermelha
Legenda	Preta

Dimensões mínimas - sinais de forma circular

Via	Diâmetro mínimo (m)	Tarja mínima (m)	Orla mínima (m)
Urbana	0,40	0,040	0,040
Rural (estrada)	0,50	0,050	0,050
Rural (rodovia)	0,75	0,075	0,075

Dimensões mínimas - sinal de forma octogonal - R-1

Via	Lado mínimo (m)	Orla interna branca mínima (m)	Orla externa vermelha mínima (m)
Urbana	0,25	0,020	0,010
Rural (estrada)	0,30	0,028	0,014
Rural (rodovia)	0,40	0,032	0,016



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Trav. Prof.^a Nilda de Castro, s/n, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



MEMORIAL DESCRIPTIVO E DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

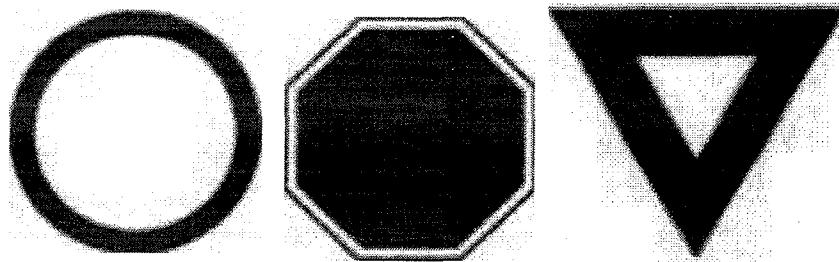
Boa vista do Tupim, MAIO/2018



Dimensões mínimas - sinal de forma triangular - R-2

Via	Lado mínimo (m)	Orla mínima (m)
Urbana	0,75	0,10
Rural (estrada)	0,75	0,10
Rural (rodovia)	0,90	0,15

Nota: As dimensões adotadas no projeto de sinalização devem ser as indicadas na memória de cálculo.



Características dos sinais de regulamentação

A sinalização vertical de advertência tem por finalidade alertar aos usuários as condições potencialmente perigosas, obstáculos ou restrições existentes na via ou adjacentes a ela, indicando a natureza dessas situações à frente, quer sejam permanentes ou eventuais.

As formas, cores e dimensões que formam os sinais de advertência são objeto de resolução do CONTRAN e devem ser rigorosamente seguidos, para que se obtenha o melhor entendimento por parte do usuário. Os detalhes dos sinais aqui apresentados constituem um padrão coerente com a legislação vigente.

A forma padrão dos sinais de advertência é a quadrada, devendo uma das diagonais ficar na posição vertical, e as cores são: amarela e preta.

Características dos Sinais de advertência

Cor	
Fundo	Amarela
Símbolo	Preta
Orla interna	Preta
Orla externa	Amarela
Legenda	Preta

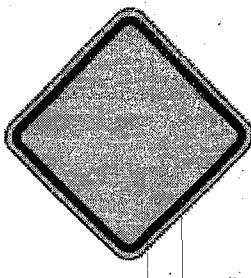
Dimensões mínimas - sinais de forma quadrada

Via	Lado mínimo (m)	Orla externa mínima (m)	Orla interna mínima (m)
Urbana	0,45	0,009	0,018
Rural (estrada)	0,50	0,010	0,020
Rural (rodovia)	0,60	0,012	0,024



Nota: As dimensões adotadas no projeto de sinalização devem ser as indicadas na memória de cálculo.

A placa de advertência deve ser colocada antes do ponto onde ocorre o perigo ou situação inesperada, a uma distância que permita tempo suficiente de percepção, reação e manobra do condutor.



Características do sinal de advertência quadrado

As placas de sinalização devem ser colocadas na posição vertical, fazendo um ângulo de 93º a 95º em relação ao sentido do fluxo de tráfego, voltadas para o lado externo da via. Esta inclinação tem por objetivos assegurar boa visibilidade e leitura dos sinais, evitando o reflexo espelcular que pode ocorrer com a incidência de faróis de veículos ou de raios solares sobre a placa.

O afastamento lateral das placas, medido entre a borda lateral da mesma e da pista, deve ser, no mínimo, de 0,30 metros para trechos retos da via, e 0,40 metros nos trechos em curva.

Fontes:

<http://www.denatran.gov.br/>

<http://www.derba.ba.gov.br/>

ABNT NBR 9050


RENÉ DE AZEVEDO BRITO

ENGENHEIRO CIVIL

RN 0513058010



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



**ANEXO II - Cronograma Físico-Financeiro
(VIDE ARQUIVO ANEXO)**

GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELIPÍPEDO DE DIVERSAS RUAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM - BA

LOCAL: BOA VISTA DO TUPIM - BA

jan/18

DATA BASE: 30/01/2018

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ETAPA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR TOTAL	PESO	MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3	
		R\$	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	24.022,87	3,96	12.011,44	50,00	7.206,86	30,00	4.804,57	20,00
2	TERRAPLANAGEM	60.370,92	9,96	30.185,46	50,00	18.111,28	30,00	12.074,18	20,00
3	PAVIMENTAÇÃO	510.303,74	84,21	76.545,56	15,00	280.667,06	55,00	153.091,12	30,00
4	SINALIZAÇÃO	8.101,99	1,34	-	-	-	-	8.101,99	100,00
5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	3.200,47	0,53	-	-	-	-	3.200,47	100,00
VALOR TOTAL SIMPLES (INCLUSO BDI)		606.000,00	100,00	118.742,46	19,59	305.985,20	50,49	181.272,34	29,91
VALOR TOTAL ACUMULADO (INCLUSO BDI)				118.742,46	19,59	424.727,65	70,09	606.000,00	100,00

RENÉ DE AZEVEDO BRITO
 ENGENHEIRO CIVIL
 RN 0513058010



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



ANEXO III

DECLARAÇÃO

Em cumprimento ao Edital de Tomada de Preços nº 004/2018, declaramos que a empresa tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações relativas as obras/serviços que constituem este objeto.

Local, de junho de 2018.

Carimbo e assinatura da empresa participante



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



ANEXO IV - Planilhas Orçamentárias

(VIDE ARQUIVO ANEXO.)

GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE

PROJETO:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE DIVERSAS RUAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM - BA				DATA:	30/01/2018	
LOCAL:	ASSENTAMENTO BARRA VERDE				LOCALIDADE DO SINAPI: BAHIA		
DATA BASE:	JANEIRO/2018				BDI:	21,35%	
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
ITEM	CÓDIGO	DESCRÍCION	UNID	QTDE	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	P. TOTAL
001	SERVÍCIOS PRELIMINARES						
001-001	CANTEIRO						
001-001-001	COTAÇÃO	ALUGUEL DE CASA	MÊS	3,00	153,33	186,06	558,19
001-001-002	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	3,60	283,93	344,54	1.240,33
		Total da Etapa->					1.798,52
001-002	ADMINISTRAÇÃO						
001-002-001	93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES		14.965,00	18.159,40	-
001-002-002	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES		5.215,34	6.328,60	-
		Total da Etapa->					-
		Total da Sub-Obra->					1.798,52
002	PRAÇA CENTRAL - Povoado Barra Verde						
002-001	TERRAPLANAGEM / MOVIMENTO DE TERRA						
002-001-001	78472	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVA NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	932,40	0,39	0,47	441,26
002-001-002	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	652,68	1,24	1,50	982,08
002-001-003	74205/001	ESCAVACAO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTERAS 160HP)	M3	43,40	1,42	1,72	74,78
002-001-004	72911	BASE DE SOLO ESTABILIZADO SEM MISTURA, COMPACTACAO 100% PROCTOR NORMAL, EXCLUSIVE ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE DO SOLO	M3	-	9,69	11,76	-
002-001-005	93358	ESCAVACAO MANUAL MANUAL DE VALA PARA MEIO -FIO	M3	17,25	59,34	72,01	1.241,97
002-001-006	73964/006	ATERRO PARA CALÇADA E REATERRO PARA MEIO-FIO SEM MATERIAL DE EMPRESTIMO	M3	35,80	45,15	54,79	1.961,44
002-001-007	74010/001	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	M3	147,30	1,62	1,97	289,56
002-001-008	72887	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM	4.566,27	1,04	1,26	5.762,62
002-001-009	83344	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA, COM UTILIZACAO DE TRATOR DE ESTEIRAS DE 165 HP	M3	147,30	0,87	1,06	155,50
		Total da Etapa->					10.909,21
002-002	PAVIMENTAÇÃO						
002-002-001	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	172,48	36,15	43,87	7.566,10
002-002-002	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PEÇAS POR M2)	M2	652,68	51,93	63,01	41.128,55
002-002-003	68333	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO EM MADEIRA	M2	198,63	47,03	57,07	11.335,72
002-002-004	60-01-01-013	RAMPAS DE ACESSIBILIDADE (PNE) EM CONCRETO DE 20 MPA ESP= 0,07M	M2	42,84	56,94	69,09	2.959,90
002-002-005	50-80-82-594	CONFINAMENTO E PROTEÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPÍPEDO EM CINTA DE CONCRETO ARMADO 20MPA, DIMENSÕES DE 20X40 CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE MANUAL	M	28,00	106,27	128,95	3.610,58
002-002-006	50-80-81-379	PISO TÁTIL DE CONCRETO, ASSENTADO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	41,92	72,43	87,89	3.684,54

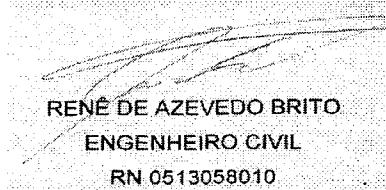
PROJETO:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DE DIVERSAS RUAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM - BA					DATA:	30/01/2018
LOCAL:	ASSENTAMENTO BARRA VERDE					LÓCALIDADE DO SINAPI:	BAHIA
DATA BASE:	JANEIRO/2018	REGIME CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA: NÃO DESONERADO					BDI: 21,35%
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PR. TOTAL
002-002-007	72887	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA - AREIA	M3XKM	3.044,66	1,04	1,26	3.842,35
002-002-008	72887	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA - BRITA	M3XKM	363,48	1,04	1,26	458,71
002-002-009	72840	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA - PARALELEPIPEDO	TXKM	3.120,14	0,56	0,68	2.120,25
Total da Etapa->							76.706,69
002-003	SINALIZAÇÃO						
002-003-001	60-01-01-004	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL TIPO CIRCULAR R=25 CM , CHAPA DE AÇO 16 COM PINTURA REFLETIVA, PADRÃO DNIT, FIXADA COM SUPORTE DE MADEIRA 3"X3" ALTURA VISÍVEL DE 2,50M, CHUMBADA EM BASE DE CONCRETO (40X40X55)CM	UN	4,00	200,14	242,86	971,46
002-003-002	60-01-01-005	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL TIPO OCTOGONAL L=25 CM , CHAPA DE AÇO 16 COM PINTURA REFLETIVA, PADRÃO DNIT, FIXADA COM SUPORTE DE MADEIRA 3"X3" ALTURA VISÍVEL DE 2,5M, CHUMBADA EM BASE DE CONCRETO (40X40X55) CM	UN	-	248,88	302,01	-
002-003-003	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	2,00	72,72	88,24	176,49
Total da Etapa->							1.147,94
002-004	LIMPEZA DE OBRA						
002-004-001	60-01-01-011	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)	M2	932,40	0,45	0,54	507,38
Total da Etapa->							507,38
Sub-Total - 002->							89.271,22
Total da Obra->							91.069,74

RENÉ DE AZEVEDO BRITO
ENGENHEIRO CIVIL
RN 0513058010

GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE

PROJETO:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELIPÍPEDO DE DIVERSAS RUAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM - BA					DATA:	30/01/2018
LOCAL:	ASSENTAMENTO BEIRA RIO					LOCALIDADE DO SINAPI: BAHIA	
DATA BASE:	JANEIRO/2018					BDI:	21,35%
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
ITEM	CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	UNID	QTDE	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	P. TOTAL
001	SERVIÇOS PRELIMINARES						
001-001	CANTEIRO						
001-001-001	COTAÇÃO	ALUGUEL DE CASA	MÊS	3,00	183,33	222,47	667,40
001-001-002	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	3,60	283,93	344,54	1.240,33
			Total da Etapa->				1.907,74
001-002	ADMINISTRAÇÃO						
001-002-001	93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES		14.965,00	18.159,40	-
001-002-002	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES		5.215,34	6.328,60	-
			Total da Etapa->				-
			Total da Sub-Obra->				1.907,74
002	PRAÇA DO COQUEIRO - ASSENTAMENTO BEIRA RIO						
002-001	TERRAPLANAGEM / MOVIMENTO DE TERRA						
002-001-001	78472	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	1.519,29	0,39	0,47	719,00
002-001-002	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	1.042,65	1,24	1,50	1.568,86
002-001-003	74205/001	ESCAVACAO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP)	M3	32,64	1,42	1,72	56,24
002-001-004	72911	BASE DE SOLO ESTABILIZADO SEM MISTURA, COMPACTACAO 100% PROCTOR NORMAL, EXCLUSIVE ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE DO SOLO	M3	28,61	9,69	11,76	336,45
002-001-005	93358	ESCAVACAO MANUAL MANUAL DE VALA PARA MEIO - FIO	M3	28,39	59,34	72,01	2.044,27
002-001-006	73964/006	ATERRO PARA CALÇADA E REATERRO PARA MEIO-FIO SEM MATERIAL DE EMPRESTIMO	M3	62,04	45,15	54,79	3.398,91
002-001-007	74010/001	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	M3	152,13	1,62	1,97	299,06
002-001-008	72887	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM	8.215,01	1,04	1,26	10.367,31
002-001-009	83344	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA, COM UTILIZACAO DE TRATOR DE ESTEIRAS DE 165 HP	M3	152,13	0,87	1,06	160,60
			Total da Etapa->				18.950,71
002-002	PAVIMENTAÇÃO						
002-002-001	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	283,90	36,15	43,87	12.453,70
002-002-002	72799	PAVIMENTO EM PARALELIPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PEÇAS POR M2)	M2	1.042,65	51,93	63,01	65.702,46
002-002-003	68333	PISO EM CONCRETO 20 MPa PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO EM MADEIRA	M2	364,65	47,03	57,07	20.810,19
002-002-004	60-01-01-013	RAMPAS DE ACESSIBILIDADE (PNE) EM CONCRETO DE 20 MPa ESP= 0,07M	M2	61,20	56,94	69,09	4.228,42
002-002-005	50-80-82-594	CONFINAMENTO E PROTEÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE PARALELIPÍPEDO EM CINTA DE CONCRETO ARMADO 20MPa, DIMENSÕES DE 20X40 CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE MANUAL	M	70,00	106,27	128,95	9.026,46
002-002-006	50-80-81-379	PISO TÁTIL DE CONCRETO, ASSENTADO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	69,78	72,43	87,89	6.132,84

PROJETO:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE DIVERSAS RUAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM - BA				DATA:	30/01/2018	
LOCAL:	ASSENTAMENTO BEIRA RIO				LOCALIDADE DO SINAPI: BAHIA		
DATA BASE:	JANEIRO/2018				REGIME CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA:	NÃO DESONERADO	
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	P. TOTAL
002-002-007	72887	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA - AREIA	M3XKM	8.704,84	1,04	1,26	10.985,48
002-002-008	72887	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA - BRITA	M3XKM	1.179,05	1,04	1,26	1.487,95
002-002-009	72840	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA - PARALELEPIPEDO	TXKM	8.682,50	0,56	0,68	5.900,08
Total da Etapa->							136.727,58
002-003	SINALIZAÇÃO						
002-003-001	60-01-01-004	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL TIPO CIRCULAR R=25 CM , CHAPA DE AÇO 16 COM PINTURA REFLETIVA, PADRÃO DNIT, FIXADA COM SUPORTE DE MADEIRA 3"X3" ALTURA VISÍVEL DE 2,50M, CHUMBADA EM BASE DE CONCRETO (40X40X55)CM	UN	11,00	200,14	242,86	2.671,51
002-003-002	60-01-01-005	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL TIPO OCTOGONAL L=25 CM , CHAPA DE AÇO 16 COM PINTURA REFLETIVA, PADRÃO DNIT, FIXADA COM SUPORTE DE MADEIRA 3"X3" ALTURA VISÍVEL DE 2,5M, CHUMBADA EM BASE DE CONCRETO (40X40X55) CM	UN		248,88	302,01	
002-003-003	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	4,00	72,72	88,24	352,97
Total da Etapa->							3.024,48
002-004	LIMPEZA DE OBRA						
002-004-001	60-01-01-011	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)	M2	1.519,29	0,45	0,54	826,74
Total da Etapa->							826,74
Sub-Total - 002->							159.529,51
Total da Obra->							161.437,25


RENÉ DE AZEVEDO BRITO
ENGENHEIRO CIVIL
RN 0513058010

GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE

PROJETO:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÍPEDO DE DIVERSAS RUAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM - BA				DATA:	30/01/2018		
LOCAL:	ASSENTAMENTO CANA BRAVA				LOCALIDADE DO SINAPI: BAHIA			
DATA BASE:	JANEIRO/2018				BDI:	21,35%		
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO		
001	SERVICOS PRELIMINARES							
001-001	CANTEIRO							
001-001-001	COTAÇÃO	ALUGUEL DE CASA	MÊS	3,00	160,00	194,15		
001-001-002	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	3,60	283,93	344,54		
				Total da Etapa->		1.822,79		
001-002	ADMINISTRAÇÃO							
001-002-001	93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES		14.965,00	18.159,40		
001-002-002	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES		5.215,34	6.328,60		
				Total da Etapa->		-		
				Total da Sub-Obra->		1.822,79		
002	PRAÇA CENTRAL - Povoado CANA BRAVA							
002-001	TERRAPLANAGEM / MOVIMENTO DE TERRA							
002-001-001	78472	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	1.369,52	0,39	0,47		
002-001-002	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	855,95	1,24	1,50		
002-001-003	74205/001	ESCAVACAO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP)	M3	15,70	1,42	1,72		
002-001-004	72911	BASE DE SOLO ESTABILIZADO SEM MISTURA, COMPACTACAO 100% PROCTOR NORMAL, EXCLUSIVE ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE DO SOLO	M3	29,95	9,69	11,76		
002-001-005	93358	ESCAVACAO MANUAL MANUAL DE VALA PARA MEIO - FIO	M3	32,14	59,34	72,01		
002-001-006	73964/006	ATERRO PARA CALÇADA E REATERRO PARA MEIO-FIO SEM MATERIAL DE EMPRESTIMO	M3	66,86	45,15	54,79		
002-001-007	74010/001	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	M3	95,31	1,62	1,97		
002-001-008	72887	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM	5.146,74	1,04	1,26		
002-001-009	83344	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA, COM UTILIZACAO DE TRATOR DE ESTEIRAS DE 165 HP	M3	95,31	0,87	1,06		
				Total da Etapa->		15.075,65		
002-002	PAVIMENTAÇÃO							
002-002-001	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	321,38	36,15	43,87		
002-002-002	72799	PAVIMENTO EM PARALELÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PEÇAS POR M2)	M2	855,95	51,93	63,01		
002-002-003	68333	PISO EM CONCRETO 20 MPa PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO EM MADEIRA	M2	414,23	47,03	57,07		
002-002-004	60-01-01-013	RAMPAS DE ACESSIBILIDADE (PNE) EM CONCRETO DE 20 MPa ESP= 0,07M	M2	35,70	56,94	69,09		
002-002-005	50-80-82-594	CONFINAMENTO E PROTEÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE PARALELÍPEDO EM CINTA DE CONCRETO ARMADO 20MPa, DIMENSÕES DE 20X40 CM, INCLUSIVE ESCAVACÃO, CARGA E TRANSPORTE MANUAL	M	41,00	106,27	128,95		
002-002-006	50-80-81-379	PISO TÁTIL DE CONCRETO, ASSENTADO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	79,35	72,43	87,89		
						6.973,99		

PROJETO:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DE DIVERSAS RUAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM - BA					DATA:	30/01/2018
LOCAL:	ASSENTAMENTO CANA BRAVA					LOCALIDADE DO SINAPI: BAHIA	
DATA BASE:	JANEIRO/2018	REGIME CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA: NÃO DESONERADO					BDI: 21,35%
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
ITEM	CÓDIGO	DESCRICAÇÃO	UNID	QTDE	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	P. TOTAL
002-002-007	72887	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA - AREIA	M3XKM	7.444,73	1,04	1,26	9.395,22
002-002-008	72887	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA - BRITA	M3XKM	1.145,92	1,04	1,26	1.446,15
002-002-009	72840	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA - PARALELEPIPEDO	TXKM	7.127,79	0,56	0,68	4.843,59
Total da Etapa->							122.087,64
002-003	SINALIZAÇÃO						
002-003-001	60-01-01-004	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL TIPO CIRCULAR R=25 CM , CHAPA DE AÇO 16 COM PINTURA REFLETIVA, PADRÃO DNIT, FIXADA COM SUPORTE DE MADEIRA 3"X3" ALTURA VISÍVEL DE 2,50M, CHUMBADA EM BASE DE CONCRETO (40X40X55)CM	UN	7,00	200,14	242,86	1.700,05
002-003-002	60-01-01-005	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL TIPO OCTOGONAL L=25 CM , CHAPA DE AÇO 16 COM PINTURA REFLETIVA, PADRÃO DNIT, FIXADA COM SUPORTE DE MADEIRA 3"X3" ALTURA VISÍVEL DE 2,5M, CHUMBADA EM BASE DE CONCRETO (40X40X55) CM	UN	-	248,88	302,01	
002-003-003	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	2,00	72,72	88,24	176,49
Total da Etapa->							1.876,54
002-004	LIMPEZA DE OBRA						
002-004-001	60-01-01-011	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)	M2	1.369,52	0,45	0,54	745,24
Total da Etapa->							745,24
Sub-Total - 002->							139.785,07
Total da Obra->							141.607,86

RENÉ DE AZEVEDO BRITO
ENGENHEIRO CIVIL

RN 0513058010

GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE

PROJETO:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÓPEDO DE DIVERSAS RUAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM - BA					DATA:	30/01/2018
LOCAL:	POVOADO MACAMBIRA					LOCALIDADE DO SINAPI: BAHIA	
DATA BASE:	JANEIRO/2018					BDI:	21,35%
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
ITEM	CÓDIGO	DESCRICAÇÃO	UNID	QTDE	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	P. TOTAL
001	SERVIÇOS PRELIMINARES						
001-001	CANTEIRO						
001-001-001	COTAÇÃO	ALUGUEL DE CASA	MÊS	3,00	153,33	186,06	558,19
001-001-002	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	3,60	283,93	344,54	1.240,33
Total da Etapa->							1.798,52
001-002	ADMINISTRAÇÃO						
001-002-001	93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES		14.965,00	18.159,40	-
001-002-002	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES		5.215,34	6.328,60	-
Total da Etapa->							1.798,52
002	PRAÇA CENTRAL - POCOADO MACAMBIRA						
002-001	TERRAPLANAGEM / MOVIMENTO DE TERRA						
002-001-001	78472	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	1.070,28	0,39	0,47	506,51
002-001-002	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	863,13	1,24	1,50	1.298,73
002-001-003	74205/001	ESCAVACAO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP)	M3		1,42	1,72	-
002-001-004	72911	BASE DE SOLO ESTABILIZADO SEM MISTURA, COMPACTACAO 100% PROCTOR NORMAL, EXCLUSIVE ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE DO SOLO	M3	103,00	9,69	11,76	1.211,12
002-001-005	93358	ESCAVACAO MANUAL MANUAL DE VALA PARA MEIO - FIO	M3	11,91	59,34	72,01	857,60
002-001-006	73964/006	ATERRO PARA CALÇADA E REATERRO PARA MEIO-FIO SEM MATERIAL DE EMPRESTIMO	M3	24,44	45,15	54,79	1.339,06
002-001-007	74010/001	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	M3	16,73	1,62	1,97	32,88
002-001-008	72887	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM	903,17	1,04	1,26	1.139,79
002-001-009	83344	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA, COM UTILIZACAO DE TRATOR DE ESTEIRAS DE 165 HP	M3	16,73	0,87	1,06	17,66
Total da Etapa->							6.403,35
002-002	PAVIMENTAÇÃO						
002-002-001	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	119,10	36,15	43,87	5.224,50
002-002-002	72799	PAVIMENTO EM PARALELÓPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PEÇAS POR M2)	M2	863,13	51,93	63,01	54.389,71
002-002-003	68333	PISO EM CONCRETO 20 MPa PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO EM MADEIRA	M2	138,18	47,03	57,07	7.885,78
002-002-004	60-01-01-013	RAMPAS DE ACESSIBILIDADE (PNE) EM CONCRETO DE 20 MPa ESP= 0,07M	M2	28,56	56,94	69,09	1.973,26
002-002-005	50-80-82-594	CONFINAMENTO E PROTEÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE PARALELÓPEDO EM CINTA DE CONCRETO ARMADO 20MPa, DIMENSÕES DE 20X40 CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE MANUAL	M	44,00	106,27	128,95	5.673,78
002-002-006	50-80-81-379	PISO TÁTIL DE CONCRETO, ASSENTADO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	28,98	72,43	87,89	2.546,74

PROJETO:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE DIVERSAS RUAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM - BA					DATA:	30/01/2018	
LOCAL:	POVOADO MACAMBIRA					LOCALIDADE DO SINAPI: BAHIA		
DATA BASE:	JANEIRO/2018					BDI:	21,35%	
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
ITEM	CÓDIGO	DESCRICAÇÃO	UNID	QTDE	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	P. TOTAL	
002-002-007	72887	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA - AREIA	M3XKM	6.503,33	1,04	1,26	8.207,18	
002-002-008	72887	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA - BRITA	M3XKM	511,89	1,04	1,26	646,01	
002-002-009	72840	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA - PARALELEPIPEDO	TXKM	7.187,54	0,56	0,68	4.884,19	
Total da Etapa->							91.431,16	
002-003 SINALIZAÇÃO								
002-003-001	60-01-01-004	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL TIPO CIRCULAR R=25 CM , CHAPA DE AÇO 16 COM PINTURA REFLETIVA, PADRÃO DNIT, FIXADA COM SUPORTE DE MADEIRA 3"X3" ALTURA VISÍVEL DE 2,50M, CHUMBADA EM BASE DE CONCRETO (40X40X55)CM	UN	3,00	200,14	242,86	728,59	
002-003-002	60-01-01-005	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL TIPO OCTOGONAL L=25 CM , CHAPA DE AÇO 16 COM PINTURA REFLETIVA, PADRÃO DNIT, FIXADA COM SUPORTE DE MADEIRA 3"X3" ALTURA VISÍVEL DE 2,5M, CHUMBADA EM BASE DE CONCRETO (40X40X55) CM	UN	-	248,88	302,01	-	
002-003-003	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	2,00	72,72	88,24	176,49	
Total da Etapa->							905,08	
002-004 LIMPEZA DE OBRA								
002-004-001	60-01-01-011	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)	M2	1.070,28	0,45	0,54	582,40	
Total da Etapa->							582,40	
Sub-Total - 002->							99.321,99	
Total da Obra->							101.120,51	

RENÉ DE AZEVEDO BRITO
ENGENHEIRO CIVIL
RN 0513058010

GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE

PROJETO:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE DIVERSAS RUAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM - BA					DATA:	30/01/2018
LOCAL:	POVOADO TERRA BOA					LOCALIDADE DO SINAPI: BAHIA	
DATA BASE:	JANEIRO/2018					BDI:	21,35%
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
ITEM	CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	UNID	QTDE	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	P. TOTAL
001	SERVIÇOS PRELIMINARES						
001-001	CANTEIRO						
001-001-001	COTAÇÃO	ALUGUEL DE CASA	MÊS	3,00	206,67	250,78	752,34
001-001-002	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	3,60	283,93	344,54	1.240,33
		Total da Etapa->					1.992,68
001-002	ADMINISTRAÇÃO						
001-002-001	93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES		14.965,00	18.159,40	-
001-002-002	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES		5.215,34	6.328,60	-
		Total da Etapa->					-
		Total da Sub-Obra->					1.992,68
002	RUA DE ACESSO: Povoado Terra Boa						
002-001	TERRAPLANAGEM / MOVIMENTO DE TERRA						
002-001-001	78472	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	990,00	0,39	0,47	468,52
002-001-002	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	720,00	1,24	1,50	1.083,38
002-001-003	74205/001	ESCAVACAO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP)	M3	-	1,42	1,72	-
002-001-004	72911	BASE DE SOLO ESTABILIZADO SEM MISTURA, COMPACTACAO 100% PROCTOR NORMAL, EXCLUSIVE ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE DO SOLO	M3	32,75	9,69	11,76	385,09
002-001-005	93358	ESCAVACAO MANUAL MANUAL DE VALA PARA MEIO - FIO	M3	18,00	59,34	72,01	1.296,12
002-001-006	73964/006	ATERRO PARA CALÇADA E REATERRO PARA MEIO-FIO SEM MATERIAL DE EMPRESTIMO	M3	37,80	45,15	54,79	2.070,97
002-001-007	74010/001	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	M3	66,54	1,62	1,97	130,80
002-001-008	72887	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM	2.794,68	1,04	1,26	3.526,88
002-001-009	83344	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA, COM UTILIZACAO DE TRATOR DE ESTEIRAS DE 165 HP	M3	66,54	0,87	1,06	70,25
		Total da Etapa->					9.032,00
002-002	PAVIMENTAÇÃO						
002-002-001	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	180,00	36,15	43,87	7.895,97
002-002-002	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	M2	720,00	51,93	63,01	45.370,71
002-002-003	68333	PISO EM CONCRETO 20 MPa PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO EM MADEIRA	M2	223,44	47,03	57,07	12.751,48
002-002-004	60-01-01-013	RAMPAS DE ACESSIBILIDADE (PNE) EM CONCRETO DE 20 MPa ESP= 0,07M	M2	28,56	56,94	69,09	1.973,26
002-002-005	50-80-82-594	CONFINAMENTO E PROTEÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPÍPEDO EM CINTA DE CONCRETO ARMADO 20MPa, DIMENSÕES DE 20X40 CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE MANUAL	M	16,00	106,27	128,95	2.063,19
002-002-006	50-80-81-379	PISO TÁTIL DE CONCRETO, ASSENTADO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	44,20	72,43	87,89	3.884,94

PROJETO:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE DIVERSAS RUAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM - BA					DATA:	30/01/2018	
LOCAL:	POVOADO TERRA BOA					LOCALIDADE DO SINAPI: BAHIA		
DATA BASE:	JANEIRO/2018	REGIME CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA: NÃO DESONERADO					BDI:	21,35%
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
ITEM	CÓDIGO	DESCRICAÇÃO	UND	QTDE	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	P. TOTAL	
002-002-007	72887	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA - AREIA	M3XKM	4.463,53	1,04	1,26	5.632,96	
002-002-008	72887	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA - BRITA	M3XKM	482,79	1,04	1,26	609,28	
002-002-009	72840	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA - PARALELEPIPEDO	TXKM	4.663,31	0,56	0,68	3.168,89	
Total da Etapa->							83.350,68	
002-003	SINALIZAÇÃO							
002-003-001	60-01-01-004	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL TIPO CIRCULAR R=25 CM , CHAPA DE AÇO 16 COM PINTURA REFLETIVA, PADRÃO DNIT, FIXADA COM SUPORTE DE MADEIRA 3"X3" ALTURA VISÍVEL DE 2,50M, CHUMBADA EM BASE DE CONCRETO (40X40X55)CM	UN	4,00	200,14	242,86	971,46	
002-003-002	60-01-01-005	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL TIPO OCTOGONAL L=25 CM , CHAPA DE AÇO 16 COM PINTURA REFLETIVA, PADRÃO DNIT, FIXADA COM SUPORTE DE MADEIRA 3"X3" ALTURA VISÍVEL DE 2,5M, CHUMBADA EM BASE DE CONCRETO (40X40X55) CM	UN	-	248,88	302,01	-	-
002-003-003	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	2,00	72,72	88,24	176,49	
Total da Etapa->							1.147,94	
002-004	LIMPEZA DE OBRA							
002-004-001	60-01-01-011	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)	M2	990,00	0,45	0,54	538,72	
Total da Etapa->							538,72	
Sub-Total - 002->							94.069,34	
Total da Obra->							96.062,02	

RENÉ DE AZEVEDO BRITO
ENGENHEIRO CIVIL

RN 0513058010

PLANILHA RESUMO

GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE

PROJETO:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE DIVERSAS RUAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM - BA				DATA: 30/01/2018	
LOCAL:	BOA VISTA DO TUPIM - BA				LOCALIDADE DO SINAPI: BAHIA	
DATA BASE:	JANEIRO/2018				BDI:	21,35%
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
ITEM	CÓDIGO	DESCRICAÇÃO	UNID	QTDF	CUSTO UNITÁRIO	PRECO UNITÁRIO
001		SERVIÇOS PRELIMINARES				P. TOTAL
001-001		CANTEIRO				
		BARRA VERDE	UNID	1,00	1.798,52	1.798,52
		BEIRA RIO	UNID	1,00	1.907,74	1.907,74
		CANA BRAVA	UNID	1,00	1.822,79	1.822,79
		MACAMBIRIA	UNID	1,00	1.798,52	1.798,52
		TERRA BOA	UNID	1,00	1.992,68	1.992,68
		Total da Etapa->				9.320,26
001-002		ADMINISTRAÇÃO				
001-002-001	93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	72,0000	85,03	103,18
001-002-002	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	202,2996	29,63	35,95
		Total da Etapa->				14.702,62
		Total da Sub-Obra->				24.022,87
002		PAVIMENTAÇÃO - ZONA RURAL				
002-001		TERRAPLANAGEM / MOVIMENTO DE TERRA				
		BARRA VERDE	UNID	1,00	10.909,21	10.909,21
		BEIRA RIO	UNID	1,00	18.950,71	18.950,71
		CANA BRAVA	UNID	1,00	15.075,65	15.075,65
		MACAMBIRIA	UNID	1,00	6.403,35	6.403,35
		TERRA BOA	UNID	1,00	9.032,00	9.032,00
		Total da Etapa->				60.370,92
002-002		PAVIMENTAÇÃO				
		BARRA VERDE	UNID	1,00	76.706,69	76.706,69
		BEIRA RIO	UNID	1,00	136.727,58	136.727,58
		CANA BRAVA	UNID	1,00	122.087,64	122.087,64
		MACAMBIRIA	UNID	1,00	91.431,16	91.431,16
		TERRA BOA	UNID	1,00	83.350,68	83.350,68
		Total da Etapa->				510.303,74
002-003		SINALIZAÇÃO				
		BARRA VERDE	UNID	1,00	1.147,94	1.147,94
		BEIRA RIO	UNID	1,00	3.024,48	3.024,48
		CANA BRAVA	UNID	1,00	1.876,54	1.876,54
		MACAMBIRIA	UNID	1,00	905,08	905,08
		TERRA BOA	UNID	1,00	1.147,94	1.147,94
		Total da Etapa->				8.101,99
002-004		LIMPEZA DE OBRA				
		BARRA VERDE	UNID	1,00	507,38	507,38
		BEIRA RIO	UNID	1,00	826,74	826,74
		CANA BRAVA	UNID	1,00	745,24	745,24
		MACAMBIRIA	UNID	1,00	582,40	582,40
		TERRA BOA	UNID	1,00	538,72	538,72
		Total da Etapa->				3.200,47
		Sub-Total - 002->				581.977,12
		Total da Obra->				606.000,00

RENÉ DE AZEVEDO BRITO
 ENGENHEIRO CIVIL
 RN 0513058010



ANEXO V

(Papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE MENORES

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penalidades cabíveis, que não mantemos em nosso quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de dezesseis anos, salvo a condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Atenciosamente,

(Assinatura autorizada)

(nome e cargo do signatário)



ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO Nº/2018

Termo de Contrato de prestação de serviços de engenharia nº ____/2018, por Tomada de Preços nº 004/2018 para contratação dos serviços de engenharia para pavimentação em paralelepípedos de diversas ruas da zona rural do, que entre si celebram o Município de Boa Vista do Tupim e a empresa _____, na forma abaixo:

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, inscrita no CNPJ sob nº 13.718.176/0001-25, localizado na Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia, CEP 46.850-000, legalmente representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. Helder Lopes Campos, brasileiro, casado, portador do RG. nº 75076829 e CPF nº 122.710.395-68, residente e domiciliado na cidade de Boa Vista do Tupim, neste Estado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa _____, com sede na _____, neste ato representada pelo Sr., CPF nº e RG nº residente à, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem, tendo em vista o processo da Tomada de Preços nº 004/2018, celebrar o presente contrato de prestação de serviços de engenharia, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Execução completa e perfeita, sob regime de empreitada por preço global, para contratação dos serviços de engenharia para pavimentação em paralelepípedos de diversas ruas da zona rural do município de Boa Vista do Tupim, a serem pagos com recursos do Convênio nº 850668/2017, firmado com a SUDENE - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, através do Ministério da Integração Nacional, conforme definido nos elementos técnicos constantes dos anexos do edital da Tomada de Preços nº 004/2018, parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O CONTRATADO receberá pela execução total dos serviços de pavimentação em paralelepípedos de diversas ruas da zona rural do município de Boa Vista do Tupim objeto deste contrato, o valor global de R\$ (.....), divididos em parcelas conforme medições apresentadas e cronograma físico-financeiro constantes da proposta sendo:

Pavimentação do Assentamento Barra Verde: R\$(.....)



Pavimentação do Assentamento Beira Rio: R\$(.....)
Pavimentação do Assentamento Cana Brava: R\$(.....)
Pavimentação do Povoado de Macambira: R\$(.....), e
Pavimentação do Povoado de Terra Boa: R\$(.....).

Parágrafo único: O preço é fixo e irreajustável, durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos vinculados na seguinte Dotação Orçamentária:

02.06.01 Secretaria Municipal de Infraestrutura

1009 Construção de vias Públicas

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Fonte: 24 Transferências de Convênios – Outros

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento das medições, sem importar em aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente e sem isentar a CONTRATADA de suas responsabilidades, será efetuado pelo CONTRATANTE em conta corrente da CONTRATADA, condicionado a liberação dos recursos por parte do Convênio nº 022598/2017, firmado com a SUDENE - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, através do Ministério da Integração Nacional, no prazo de até 08 (oito) dias após não só a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, como também ser atestada a execução dos serviços pela fiscalização, por etapas efetivamente concluídas, através das medições.

§ 1º - Além das notas fiscais e medições aprovadas, deverá o CONTRATANTE apresentar:

1 - Prova de regularidade com a fazenda municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

2 - Prova de regularidade com a fazenda estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

3 - Prova de regularidade para com a fazenda federal, mediante a apresentação da Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, ou outra equivalente, na forma da lei;

4 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através do Certificado de Regularidade de Situação - CRS.

5 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho com apresentação de certidão negativa de Débito Trabalhista - CNDT.

§ 2º - A última parcela de pagamento do contrato só ocorrerá após o recebimento definitivo do objeto contratado, no mesmo prazo estabelecido para as demais.



CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VALIDADE DO CONTRATO

O prazo máximo para execução do objeto deste **CONTRATO** é de _____ meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato/Ordem de Serviço.

O prazo de validade deste contrato é de até 06 (seis) meses, ou quando o objeto contratado for totalmente concluído e todos os compromissos forem cumpridos tanto por parte do CONTRATADO como por parte do CONTRATANTE. § 1º - Os prazos de início de etapas de execução do objeto contratual, de sua conclusão e de entrega, admitem prorrogação a critério da CONTRATANTE, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, na conformidade do disposto, no Artigo 57, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 2º - Os serviços serão executados de acordo com cronograma físico-financeiro, aprovado pela CONTRATANTE e as alterações dependem de prévia autorização desta, expressamente.

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE POR PREJUÍZOS DECORRENTES DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

Ocorrendo imotivada paralisação dos serviços contratados, sem que a CONTRATANTE tenha contribuído, e sem que tenham ocorrido fatos imprevistos ou imprevisíveis, que amparem a situação do CONTRATADO, disso resultando prejuízo para a CONTRATANTE e a ADMINISTRAÇÃO, responderá o CONTRATADO, integralmente, pelos citados prejuízos obrigando-se como se obriga, expressamente, a resarcir-los.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

O CONTRATADO obriga-se a:

- a) Registrar o Contrato no CREA e apresentar o comprovante de pagamento da "Anotação de Responsabilidade Técnica", antes da emissão da primeira fatura.
- b) Manter nesta cidade, no mínimo, um escritório representativo durante a prestação dos serviços.
- c) Fornecer e colocar no local da obra/serviço placa de divulgação e identificação da mesma, e placa de inauguração, quando for o caso, as quais serão confeccionadas de acordo com modelo fornecido pela PREFEITURA.
- d) Planejar a obra/serviço de forma a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas no local e em seu entorno.
- e) Não permitir, em nenhuma hipótese, a instalação de barracas ou quitandas na periferia do canteiro da obra, sendo de sua inteira responsabilidade a adoção de todas as medidas e providências visando impedi-las.



- f) Manter um "Diário de Ocorrências", no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão-de-obra, como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução por uma das partes. Este Diário, devidamente rubricado pela Fiscalização e pela Contratada em todas as vias, ficará em poder da PREFEITURA após a conclusão das obras/serviços.
- g) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de serviços.
- h) Arcar com todas as despesas decorrentes de trabalhos noturnos e em domingos e feriados, quando for o caso.
- i) Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho de seus funcionários.
- j) Responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou a terceiros, em razão da execução das obras/serviços.
- k) Fazer com que os componentes da equipe de mão-de-obra operacional, exerçam as suas atividades devidamente uniformizados em padrão único (farda), e fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas.
- l) Executar toda a obra, serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente as Normas Técnicas da ABNT e das concessionárias de serviços públicos, assim como as determinações da PREFEITURA e a legislação pertinente.
- m) Quando, por motivo de força maior, houver a necessidade de aplicação de material "similar" ao especificado, submeter o pretendido à Fiscalização da PREFEITURA, para que a mesma, através de laudos, pareceres e levantamentos de custos, possa se pronunciar pela aprovação ou não do mesmo.
- n) Manter permanentemente no local das obras/serviços, equipe técnica suficiente, composta de profissionais habilitados e de capacidade comprovada, que assume perante a Fiscalização da PREFEITURA a responsabilidade técnica dos mesmos até a entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária.
- o) Facilitar a ação da Fiscalização da PREFEITURA na inspeção das obras/serviços, em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa.
- p) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, obras/serviços objeto do Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de



materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações.

q) Retirar todo o entulho decorrente da execução da obra/serviço, deixando o local totalmente limpo ao final.

O CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com o CONTRATADO.
- b) Notificar, formal e tempestivamente, o CONTRATADO sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.
- c) Liberar o acesso ao canteiro de obras dos prepostos da CONTRATANTE, para instalação do CONTRATADO, após a assinatura deste instrumento.
- d) Notificar o CONTRATADO por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- f) Manter fiscalização constante dos serviços a serem prestados, solicitando os devidos esclarecimentos quando assim sentir necessidade.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o CONTRATADO às sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução parcial ou total do contrato ensejará a suspensão e a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar e multa, de acordo com a gravidade da infração, garantida a prévia e ampla defesa.

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 05 (cinco) dias corridos contados da data de sua convocação.

II - Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre valor da etapa não cumprida do cronograma;

III - Multa de 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da etapa não cumprida do cronograma, por cada dia de atraso subsequente ao trigésimo.

§ 3º - A Administração se reserva o direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.



§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o contratado da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

§ 5º - As multas estabelecidas no § 2º desta cláusula serão deduzidas dos pagamentos das etapas a que correspondam, ou outros créditos relativos ao Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE exercerá a Fiscalização da execução do objeto do contrato, mediante pessoal especializado, na pessoa do Secretário Municipal de Infraestrutura Sr. Renê de Azevedo Brito ou a quem este delegar, sem que reduza nem exclua a responsabilidade do CONTRATADO. Esta Fiscalização será exercida no exclusivo interesse da Administração, representada na oportunidade pela CONTRATANTE sendo que, na ocorrência de qualquer irregularidade, não deverá o fato importar em corresponsabilidade do Poder Público Municipal, ou de seus agentes e prepostos, salvo a hipótese de ser caracterizada e comprovada a omissão destes.

§ 1º - Reserva-se a Fiscalização o direito e a autoridade para resolver qualquer caso duvidoso ou omissão não previstos no Edital de Licitação, neste contrato, nas Leis, Regulamentos, Especificações ou tudo quanto, direta ou indiretamente, se relacione com o objeto deste contrato, bem assim o direito de intervir na execução quando se constatar incapacidade técnica do CONTRATADO e seus prepostos e empregados, sem que a CONTRATADA faça jus a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS TRANSFERÊNCIAS E SUBEMPREITADAS

É expressamente vedada ao CONTRATADO transferir, subcontratar, no todo ou em parte, os serviços, objeto deste CONTRATO, ressalvados os casos de expressa e prévia autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

O recebimento Provisório e Definitivo do objeto contratual dar-se-ão de acordo com Normas da CONTRATANTE, observadas as disposições constantes do Artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Único - O recebimento Definitivo não isentará o CONTRATADO das responsabilidades previstas, nos Artigos 1.101 e 1.245 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste contrato pelo CONTRATADO ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº 8.666/93.

§ 1º - O contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.



§ 2º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao contratado direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - INTERPRETAÇÃO DO CONTRATO

Este contrato se regerá pelas normas de direito público, notadamente as disposições na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VINCULAÇÃO

Integra este contrato, independente de transcrição, o Edital de licitação, os anexos e a proposta do licitante vencedor constante da Tomada de Preços nº 004/2018, devidamente homologado pela gestora municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Tupim, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos Jurídicos e Legais.

Boa Vista do Tupim de junho de 2018.

Helder Lopes Campos
Prefeito Municipal

Contratado
CNPJ

Testemunhas

1) _____

2) _____

CPF:

CPF:



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



ANEXO VII

Planilha de cotação e cronograma

(*VIDE ARQUIVO ANEXO*)

**GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE**

PROJETO:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE DIVERSAS RUAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM - BA			DATA:	30/01/2018
LOCAL:	ASSENTAMENTO BARRA VERDE			LOCALIDADE DO SINAPI: BAHIA	
DATA BASE:	JANEIRO/2018	REGIME CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA: NÃO DESONERADO			BDI: 21,35%
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
ITEM	CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	UNID	QTDE	CUSTO UNITÁRIO
001		SERVÍCIOS PRELIMINARES			PREÇO UNITÁRIO
001-001		CANTEIRO			
001-001-001	COTAÇÃO	ALUGUEL DE CASA	MÊS	3,00	-
001-001-002	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	3,60	-
Total da Etapa->					
001-002		ADMINISTRAÇÃO			
001-002-001	93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES		-
001-002-002	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES		-
Total da Etapa->					
Total da Sub-Obra->					
002		PRAÇA CENTRAL - Povoado Barra Verde			
002-001		TERRAPLANAGEM / MOVIMENTO DE TERRA			
002-001-001	78472	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	932,40	-
002-001-002	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	652,68	-
002-001-003	74205/001	ESCAVACAO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP)	M3	43,40	-
002-001-004	72911	BASE DE SOLO ESTABILIZADO SEM MISTURA, COMPACTACAO 100% PROCTOR NORMAL, EXCLUSIVE ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE DO SOLO	M3	-	-
002-001-005	93358	ESCAVACAO MANUAL MANUAL DE VALA PARA MEIO -FIO	M3	17,25	-
002-001-006	73964/006	ATERRO PARA CALÇADA E REATERRO PARA MEIO-FIO SEM MATERIAL DE EMPRESTIMO	M3	35,80	-
002-001-007	74010/001	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	M3	147,30	-
002-001-008	72887	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM	4.566,27	-
002-001-009	83344	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA, COM UTILIZACAO DE TRATOR DE ESTEIRAS DE 165 HP	M3	147,30	-
Total da Etapa->					
002-002		PAVIMENTAÇÃO			
002-002-001	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	172,48	-
002-002-002	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PEÇAS POR M2)	M2	652,68	-
002-002-003	68333	PISO EM CONCRETO 20 MPa PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO EM MADEIRA	M2	198,63	-
002-002-004	60-01-01-013	RAMPA DE ACESSIBILIDADE (PNE) EM CONCRETO DE 20 MPa ESP= 0,07M	M2	42,84	-
002-002-005	50-80-82-594	CONFINAMENTO E PROTEÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPÍPEDO EM CINTA DE CONCRETO ARMADO 20MPa, DIMENSÕES DE 20X40 CM, INCLUSIVE ESCAVACÃO, CARGA E TRANSPORTE MANUAL	M	28,00	-
002-002-006	50-80-81-379	PISO TÁTIL DE CONCRETO, ASSENTADO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	41,92	-

PROJETO:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE DIVERSAS RUAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM - BA				DATA: 30/01/2018	
LOCAL:	ASSENTAMENTO BARRA VERDE				LOCALIDADE DO SINAPI: BAHIA	
DATA BASE:	JANEIRO/2018	REGIME CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA: NÃO DESONERADO				BDI: 21,35%
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
ITEM	CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	UNID.	QTDE	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO
002-002-007	72887	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA - AREIA	M3XKM	3.044,66	-	-
002-002-008	72887	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA - BRITA	M3XKM	363,48	-	-
002-002-009	72840	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA - PARALELEPIPEDO	TXKM	3.120,14	-	-
Total da Etapa->						
002-003 SINALIZAÇÃO						
002-003-001	60-01-01-004	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL TIPO CIRCULAR R=25 CM , CHAPA DE AÇO 16 COM PINTURA REFLETIVA, PADRÃO DNIT, FIXADA COM SUPORTE DE MADEIRA 3"X3" ALTURA VISÍVEL DE 2,50M, CHUMBADA EM BASE DE CONCRETO (40X40X55)CM	UN	4,00	-	-
002-003-002	60-01-01-005	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL TIPO OCTOGONAL L=25 CM , CHAPA DE AÇO 16 COM PINTURA REFLETIVA, PADRÃO DNIT, FIXADA COM SUPORTE DE MADEIRA 3"X3" ALTURA VISÍVEL DE 2,5M, CHUMBADA EM BASE DE CONCRETO (40X40X55) CM	UN	-	-	-
002-003-003	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	2,00	-	-
Total da Etapa->						
002-004 LIMPEZA DE OBRA						
002-004-001	60-01-01-011	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)	M2	932,40	-	-
Total da Etapa->						
Sub-Total - 002->						
Total da Obra->						

RENÉ DE AZEVEDO BRITO
ENGENHEIRO CIVIL

RN 0513058010

GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE

PROJETO:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELIPÍPEDO DE DIVERSAS RUAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM - BA				DATA: 30/01/2018	
LOCAL:	ASSENTAMENTO BEIRA RIO				LOCALIDADE DO SINAPI: BAHIA	
DATA BASE:	JANEIRO/2018				BDI: 21,35%	
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO
001		SERVICOS PRELIMINARES				
001-001		CANTEIRO				
001-001-001	COTAÇÃO	ALUGUEL DE CASA	MÊS	3,00	-	-
001-001-002	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	3,60	-	-
			Total da Etapa->			
001-002		ADMINISTRAÇÃO				
001-002-001	93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES		-	-
001-002-002	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES		-	-
			Total da Etapa->			
			Total da Sub-Obra->			
002		PRAÇA DO COQUEIRO - ASSENTAMENTO BEIRA RIO				
002-001		TERRAPLANAGEM / MOVIMENTO DE TERRA				
002-001-001	78472	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	1.519,29	-	-
002-001-002	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	1.042,65	-	-
002-001-003	74205/001	ESCAVACAO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP)	M3	32,64	-	-
002-001-004	72911	BASE DE SOLO ESTABILIZADO SEM MISTURA, COMPACTACAO 100% PROCTOR NORMAL, EXCLUSIVE ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE DO SOLO	M3	28,61	-	-
002-001-005	93358	ESCAVACAO MANUAL MANUAL DE VALA PARA MEIO - FIO	M3	28,39	-	-
002-001-006	73964/006	ATERRO PARA CALÇADA E REATERRO PARA MEIO-FIO SEM MATERIAL DE EMPRESTIMO	M3	62,04	-	-
002-001-007	74010/001	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	M3	152,13	-	-
002-001-008	72887	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM	8.215,01	-	-
002-001-009	83344	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA, COM UTILIZACAO DE TRATOR DE ESTEIRAS DE 165 HP	M3	152,13	-	-
			Total da Etapa->			
002-002		PAVIMENTAÇÃO				
002-002-001	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	283,90	-	-
002-002-002	72799	PAVIMENTO EM PARALELIPÍPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PEÇAS POR M2)	M2	1.042,65	-	-
002-002-003	68333	PISO EM CONCRETO 20 MPa PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO EM MADEIRA	M2	364,65	-	-
002-002-004	60-01-01-013	RAMPA DE ACESSIBILIDADE (PNE) EM CONCRETO DE 20 MPa ESP= 0,07M	M2	61,20	-	-
002-002-005	50-80-82-594	CONFINAMENTO E PROTEÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE PARALELIPÍPEDO EM CINTA DE CONCRETO ARMADO 20MPa, DIMENSÕES DE 20X40 CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE MANUAL	M	70,00	-	-
002-002-006	50-80-81-379	PISO TÁTIL DE CONCRETO, ASSENTADO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	69,78	-	-

PROJETO:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELIPÍPEDO DE DIVERSAS RUAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM - BA				DATA: 30/01/2018		
LOCAL:	ASSENTAMENTO BEIRA RIO				LOCALIDADE DO SINAPI: BAHIA		
DATA BASE:	JANEIRO/2018	REGIME CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA: NÃO DESONERADO				BDI: 21,35%	
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
ITEM	CÓDIGO	DESCRICAÇÃO	UNID	QTDE	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	P. TOTAL
002-002-007	72887	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA - AREIA	M3XKM	8.704,84	-	-	-
002-002-008	72887	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA - BRITA	M3XKM	1.179,05	-	-	-
002-002-009	72840	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA - PARALELEPIPEDO	TXKM	8.682,50	-	-	-
Total da Etapa->							-
002-003 SINALIZAÇÃO							-
002-003-001	60-01-01-004	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL TIPO CIRCULAR R=25 CM , CHAPA DE AÇO 16 COM PINTURA REFLETIVA, PADRÃO DNIT, FIXADA COM SUPORTE DE MADEIRA 3"X3" ALTURA VISÍVEL DE 2,50M, CHUMBADA EM BASE DE CONCRETO (40X40X55)CM	UN	11,00	-	-	-
002-003-002	60-01-01-005	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL TIPO OCTOGONAL L=25 CM , CHAPA DE AÇO 16 COM PINTURA REFLETIVA , PADRÃO DNIT, FIXADA COM SUPORTE DE MADEIRA 3"X3" ALTURA VISÍVEL DE 2,5M, CHUMBADA EM BASE DE CONCRETO (40X40X55) CM	UN	-	-	-	-
002-003-003	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	4,00	-	-	-
Total da Etapa->							-
002-004 LIMPEZA DE OBRA							-
002-004-001	60-01-01-011	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)	M2	1.519,29	-	-	-
Total da Etapa->							-
Sub-Total - 002->							-
Total da Obra->							-

RENÉ DE AZEVEDO BRITO

ENGENHEIRO CIVIL

RN 0513058010

GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE

PROJETO:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE DIVERSAS RUAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM - BA				DATA: 30/01/2018	
LOCAL:	ASSENTAMENTO CANA BRAVA				LOCALIDADE DO SINAPI: BAHIA	
DATA BASE:	JANEIRO/2018				BDI:	21,35%
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
ITEM	CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	UNID	QTDE	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO
001		SERVICOS PRELIMINARES				
001-001		CANTEIRO				
001-001-001	COTAÇÃO	ALUGUEL DE CASA	MÊS	3,00	-	-
001-001-002	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	3,60	-	-
Total da Etapa->						-
001-002		ADMINISTRAÇÃO				
001-002-001	93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES		-	-
001-002-002	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES		-	-
Total da Etapa->						-
Total da Sub-Obra->						-
002		PRAÇA CENTRAL - POCOADO CANA BRAVA				
002-001		TERRAPLANAGEM / MOVIMENTO DE TERRA				
002-001-001	78472	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	1.369,52	-	-
002-001-002	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	855,95	-	-
002-001-003	74205/001	ESCAVACAO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP)	M3	15,70	-	-
002-001-004	72911	BASE DE SOLO ESTABILIZADO SEM MISTURA, COMPACTACAO 100% PROCTOR NORMAL, EXCLUSIVE ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE DO SOLO	M3	29,95	-	-
002-001-005	93358	ESCAVACAO MANUAL MANUAL DE VALA PARA MEIO - FIO	M3	32,14	-	-
002-001-006	73964/006	ATERRO PARA CALÇADA E REATERRO PARA MEIO-FIO SEM MATERIAL DE EMPRESTIMO	M3	66,86	-	-
002-001-007	74010/001	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	M3	95,31	-	-
002-001-008	72887	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM	5.146,74	-	-
002-001-009	83344	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA, COM UTILIZACAO DE TRATOR DE ESTEIRAS DE 165 HP	M3	95,31	-	-
Total da Etapa->						-
002-002		PAVIMENTAÇÃO				
002-002-001	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	321,38	-	-
002-002-002	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PEÇAS POR M2)	M2	855,95	-	-
002-002-003	68333	PISO EM CONCRETO 20 MPa PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO EM MADEIRA	M2	414,23	-	-
002-002-004	60-01-01-013	RAMPAS DE ACESSIBILIDADE (PNE) EM CONCRETO DE 20 MPa ESP= 0,07M	M2	35,70	-	-
002-002-005	50-80-82-594	CONFINAMENTO E PROTEÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPÍPEDO EM CINTA DE CONCRETO ARMADO 20MPa, DIMENSÕES DE 20X40 CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE MANUAL	M	41,00	-	-
002-002-006	50-80-81-379	PISO TÁTIL DE CONCRETO, ASSENTADO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	79,35	-	-

PROJETO:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE DIVERSAS RUAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM - BA				DATA: 30/01/2018	
LOCAL:	ASSENTAMENTO CANA BRAVA				LOCALIDADE DO SINAPI: BAHIA	
DATA BASE:	JANEIRO/2018				BDI: 21,35%	
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
ITEM	CÓDIGO	DESCRICAÇÃO	UNID	QTDE	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO
002-002-007	72887	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA - AREIA	M3XKM	7.444,73	-	-
002-002-008	72887	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA - BRITA	M3XKM	1.145,92	-	-
002-002-009	72840	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA - PARALELEPIPEDO	TXKM	7.127,79	-	-
Total da Etapa->						
002-003 SINALIZAÇÃO						
002-003-001	60-01-01-004	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL TIPO CIRCULAR R=25 CM , CHAPA DE AÇO 16 COM PINTURA REFLETIVA, PADRÃO DNIT, FIXADA COM SUPORTE DE MADEIRA 3"X3" ALTURA VISÍVEL DE 2,50M, CHUMBADA EM BASE DE CONCRETO (40X40X5)CM	UN	7,00	-	-
002-003-002	60-01-01-005	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL TIPO OCTOGONAL L=25 CM , CHAPA DE AÇO 16 COM PINTURA REFLETIVA , PADRÃO DNIT, FIXADA COM SUPORTE DE MADEIRA 3"X3" ALTURA VISÍVEL DE 2,5M, CHUMBADA EM BASE DE CONCRETO (40X40X5) CM	UN	-	-	-
002-003-003	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	2,00	-	-
Total da Etapa->						
002-004 LIMPEZA DE OBRA						
002-004-001	60-01-01-011	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)	M2	1.369,52	-	-
Total da Etapa->						
Sub-Total - 002->						
Total da Obra->						

RENÉ DE AZEVEDO BRITO
ENGENHEIRO CIVIL

RN 0513058010

GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE

PROJETO:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE DIVERSAS RUAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM - BA			DATA: 30/01/2018	
LOCAL:	POVOADO MACAMBIRA			LOCALIDADE DO SINAPI: BAHIA	
DATA BASE:	JANEIRO/2018	REGIME CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA: NÃO DESONERADO			BDI: 21,35%
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
ITEM	CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	UNID	QTDE	CUSTO UNITÁRIO
001		SERVÍCIOS PRELIMINARES			P. TOTAL
001-001		CANTEIRO			
001-001-001	COTAÇÃO	ALUGUEL DE CASA	MÊS	3,00	-
001-001-002	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	3,60	-
Total da Etapa->					
001-002		ADMINISTRAÇÃO			
001-002-001	93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES		-
001-002-002	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES		-
Total da Etapa->					
Total da Sub-Obra->					
002		PRAÇA CENTRAL - POCOADO MACAMBIRA			
002-001		TERRAPLANAGEM / MOVIMENTO DE TERRA			
002-001-001	78472	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	1.070,28	-
002-001-002	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	863,13	-
002-001-003	74205/001	ESCAVACAO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP)	M3	-	-
002-001-004	72911	BASE DE SOLO ESTABILIZADO SEM MISTURA, COMPACTACAO 100% PROCTOR NORMAL, EXCLUSIVE ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE DO SOLO	M3	103,00	-
002-001-005	93358	ESCAVACAO MANUAL MANUAL DE VALA PARA MEIO - FIO	M3	11,91	-
002-001-006	73964/006	ATERRO PARA CALÇADA E REATERRO PARA MEIO-FIO SEM MATERIAL DE EMPRESTIMO	M3	24,44	-
002-001-007	74010/001	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	M3	16,73	-
002-001-008	72887	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM	903,17	-
002-001-009	83344	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA, COM UTILIZACAO DE TRATOR DE ESTEIRAS DE 165 HP	M3	16,73	-
Total da Etapa->					
002-002		PAVIMENTAÇÃO			
002-002-001	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	119,10	-
002-002-002	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PEÇAS POR M2)	M2	863,13	-
002-002-003	68333	PISO EM CONCRETO 20 MPa PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO EM MADEIRA	M2	138,18	-
002-002-004	60-01-01-013	RAMPAS DE ACESSIBILIDADE (PNE) EM CONCRETO DE 20 MPa ESP= 0,07M	M2	28,56	-
002-002-005	50-80-82-594	CONFINAMENTO E PROTEÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPÍPEDO EM CINTA DE CONCRETO ARMADO 20MPa, DIMENSÕES DE 20X40 CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE MANUAL	M	44,00	-
002-002-006	50-80-81-379	PISO TÁTIL DE CONCRETO, ASSENTADO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	28,98	-

PROJETO:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE DIVERSAS RUAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM - BA				DATA:	30/01/2018	
LOCAL:	POVOADO MACAMBIRÁ				LOCALIDADE DO SINAPI: BAHIA		
DATA BASE:	JANEIRO/2018				BDI:	21,35%	
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
ITEM	CÓDIGO	DESCRICAÇÃO	UNID	QTDE	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	P. TOTAL
002-002-007	72887	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA - AREIA	M3XKM	6.503,33	-	-	-
002-002-008	72887	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA - BRITA	M3XKM	511,89	-	-	-
002-002-009	72840	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA - PARALELEPIPEDO	TXKM	7.187,54	-	-	-
Total da Etapa->							
002-003 SINALIZAÇÃO							
002-003-001	60-01-01-004	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL TIPO CIRCULAR R=25 CM , CHAPA DE AÇO 16 COM PINTURA REFLETIVA, PADRÃO DNIT, FIXADA COM SUPORTE DE MADEIRA 3"X3" ALTURA VISÍVEL DE 2,50M, CHUMBADA EM BASE DE CONCRETO (40X40X55)CM	UN	3,00	-	-	-
002-003-002	60-01-01-005	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL TIPO OCTOGONAL L=25 CM , CHAPA DE AÇO 16 COM PINTURA REFLETIVA, PADRÃO DNIT, FIXADA COM SUPORTE DE MADEIRA 3"X3" ALTURA VISÍVEL DE 2,5M, CHUMBADA EM BASE DE CONCRETO (40X40X55) CM	UN	-	-	-	-
002-003-003	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	2,00	-	-	-
Total da Etapa->							
002-004 LIMPEZA DE OBRA							
002-004-001	60-01-01-011	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)	M2	1.070,28	-	-	-
Total da Etapa->							
Sub-Total - 002->							
Total da Obra->							

RENÉ DE AZEVEDO BRITO

ENGENHEIRO CIVIL

RN 0513058010

GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE

PROJETO:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE DIVERSAS RUAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM - BA				DATA:	30/01/2018	
LOCAL:	POVOADO TERRA BOA				LOCALIDADE DO SINAPI: BAHIA		
DATA BASE:	JANEIRO/2018				BDI:	21,35%	
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
ITEM	CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	UNID.	QTDE	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	P. TOTAL
001	SERVICOS PRELIMINARES						
001-001	CANTEIRO						
001-001-001	COTAÇÃO	ALUGUEL DE CASA	MÊS	3,00	-	-	-
001-001-002	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	3,60	-	-	-
Total da Etapa->							-
001-002	ADMINISTRAÇÃO						
001-002-001	93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	-	-	-	-
001-002-002	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	-	-	-	-
Total da Etapa->							-
Total da Sub-Obra->							-
002	RUA DE ACESSO - POVOADO TERRA BOA						
002-001	TERRAPLANAGEM / MOVIMENTO DE TERRA						
002-001-001	78472	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	990,00	-	-	-
002-001-002	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	720,00	-	-	-
002-001-003	74205/001	ESCAVACAO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP)	M3	-	-	-	-
002-001-004	72911	BASE DE SOLO ESTABILIZADO SEM MISTURA, COMPACTACAO 100% PROCTOR NORMAL, EXCLUSIVE ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE DO SOLO	M3	32,75	-	-	-
002-001-005	93358	ESCAVACAO MANUAL MANUAL DE VALA PARA MEIO - FIO	M3	18,00	-	-	-
002-001-006	73964/006	ATERRO PARA CALÇADA E REATERRO PARA MEIO-FIO SEM MATERIAL DE EMPRESTIMO	M3	37,80	-	-	-
002-001-007	74010/001	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	M3	66,54	-	-	-
002-001-008	72887	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM	2.794,68	-	-	-
002-001-009	83344	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA, COM UTILIZACAO DE TRATOR DE ESTEIRAS DE 165 HP	M3	66,54	-	-	-
Total da Etapa->							-
002-002	PAVIMENTAÇÃO						
002-002-001	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	180,00	-	-	-
002-002-002	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PEÇAS POR M2)	M2	720,00	-	-	-
002-002-003	68333	PISO EM CONCRETO 20 MPa PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO EM MADEIRA	M2	223,44	-	-	-
002-002-004	60-01-01-013	RAMPAS DE ACESSIBILIDADE (PNE) EM CONCRETO DE 20 MPa ESP= 0,07M	M2	28,56	-	-	-
002-002-005	50-80-82-594	CONFINAMENTO E PROTEÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPÍPEDO EM CINTA DE CONCRETO ARMADO 20MPa, DIMENSÕES DE 20X40 CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE MANUAL	M	16,00	-	-	-
002-002-006	50-80-81-379	PISO TÁTIL DE CONCRETO, ASSENTADO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	44,20	-	-	-

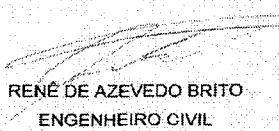
PROJETO:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE DIVERSAS RUAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM - BA				DATA: 30/01/2018	
LOCAL:	POVOADO TERRA BOA				LOCALIDADE DO SINAPI: BAHIA	
DATA BASE:	JANEIRO/2018				BDI: 21,35%	
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO
002-002-007	72887	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA - AREIA	M3XKM	4.463,53	-	-
002-002-008	72887	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA - BRITA	M3XKM	482,79	-	-
002-002-009	72840	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA - PARALELIPEDO	TXKM	4.663,31	-	-
Total da Etapa->						
002-003 SINALIZAÇÃO						
002-003-001	60-01-01-004	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL TIPO CIRCULAR R=25 CM , CHAPA DE AÇO 16 COM PINTURA REFLETIVA, PADRÃO DNIT, FIXADA COM SUPORTE DE MADEIRA 3"X3" ALTURA VISÍVEL DE 2,50M, CHUMBADA EM BASE DE CONCRETO (40X40X55)CM	UN	4,00	-	-
002-003-002	60-01-01-005	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL TIPO OCTOGONAL L=25 CM , CHAPA DE AÇO 16 COM PINTURA REFLETIVA , PADRÃO DNIT, FIXADA COM SUPORTE DE MADEIRA 3"X3" ALTURA VISÍVEL DE 2,5M, CHUMBADA EM BASE DE CONCRETO (40X40X55) CM	UN	-	-	-
002-003-003	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	2,00	-	-
Total da Etapa->						
002-004 LIMPEZA DE OBRA						
002-004-001	60-01-01-011	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)	M2	990,00	-	-
Total da Etapa->						
Sub-Total - 002->						
Total da Obra->						

RENE DE AZEVEDO BRITO
ENGENHEIRO CIVIL
RN 0513058010

PLANILHA RESUMO

**GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE**

PROJETO:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE DIVERSAS RUAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM - BA							DATA: 30/01/2018
LOCAL:	BOA VISTA DO TUPIM - BA							
DATA BASE:	JANEIRO/2018				REGIME CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA: NÃO DESONERADO			
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
ITEM	CÓDIGO	DESCRICAÇÃO	UNID.	QTDE	CUSTO UNITARIO	PREÇO UNITARIO	P. TOTAL	
001		SERVICOS PRELIMINARES						
001-001		CANTEIRO						
		BARRA VERDE	UNID		1,00			
		BEIRA RIO	UNID		1,00			
		CANA BRAVA	UNID		1,00			
		MACAMBIRRA	UNID		1,00			
		TERRA BOA	UNID		1,00			
		Total da Etapa->						
001-002		ADMINISTRAÇÃO						
001-002-001	93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS	HORA	72,0000				
		COMPLEMENTARES						
001-002-002	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS	HORA	202,2996				
		COMPLEMENTARES						
		Total da Etapa->						
		Total da Sub-Obra->						
002		PAVIMENTAÇÃO - ZONA RURAL						
002-001		TERRAPLANAGEM / MOVIMENTO DE TERRA						
		BARRA VERDE	UNID		1,00			
		BEIRA RIO	UNID		1,00			
		CANA BRAVA	UNID		1,00			
		MACAMBIRRA	UNID		1,00			
		TERRA BOA	UNID		1,00			
		Total da Etapa->						
002-002		PAVIMENTAÇÃO						
		BARRA VERDE	UNID		1,00			
		BEIRA RIO	UNID		1,00			
		CANA BRAVA	UNID		1,00			
		MACAMBIRRA	UNID		1,00			
		TERRA BOA	UNID		1,00			
		Total da Etapa->						
002-003		SINALIZAÇÃO						
		BARRA VERDE	UNID		1,00			
		BEIRA RIO	UNID		1,00			
		CANA BRAVA	UNID		1,00			
		MACAMBIRRA	UNID		1,00			
		TERRA BOA	UNID		1,00			
		Total da Etapa->						
002-004		LIMPEZA DE OBRA						
		BARRA VERDE	UNID		1,00			
		BEIRA RIO	UNID		1,00			
		CANA BRAVA	UNID		1,00			
		MACAMBIRRA	UNID		1,00			
		TERRA BOA	UNID		1,00			
		Total da Etapa->						
		Sub-Total - 002->						
		Total da Obra->						


RENE DE AZEVEDO BRITO
 ENGENHEIRO CIVIL
 RN 0513058010

GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE DIVERSAS RUAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM - BA

LOCAL: BOA VISTA DO TUPIM - BA

jan/18

DATA BASE: 30/01/2018

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ETAPA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR TOTAL	PESO	MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3	
		R\$	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	-	#DIV/0!	-	50,00	-	30,00	-	20,00
2	TERRAPLANAGEM	-	#DIV/0!	-	50,00	-	30,00	-	20,00
3	PAVIMENTAÇÃO	-	#DIV/0!	-	15,00	-	55,00	-	30,00
4	SINALIZAÇÃO	-	#DIV/0!	-	-	-	-	-	100,00
5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	-	#DIV/0!	-	-	-	-	-	100,00
VALOR TOTAL SIMPLES (INCLUSO BDI)		-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!
VALOR TOTAL ACUMULADO (INCLUSO BDI)				-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!

RENÉ DE AZEVEDO BRITO
 ENGENHEIRO CIVIL
 RN 0513058010



ANEXO VIII

ATESTADO DE VISITA

Declaramos que a empresa inscrita no CNPJ n.º, representada pelo seu Responsável Técnico o Sr., CREA n.º, visitou o local das obras objeto da Tomada de Preços nº 004/2018, para contratação da prestação dos serviços de engenharia para pavimentação em paralelepípedos de diversas ruas da Zona Rural do município de Boa Vista do Tupim, a serem pagos com recursos do Ministério da Integração Nacional, e tem pleno conhecimento das condições e da natureza dos trabalhos a serem executados.

Boa Vista do Tupim, Ba, de junho de 2018

Renê de Azevedo Brito
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



Anexo IX

Composição Analítica do BDI

**GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE**

**MUNICÍPIO: BOA VISTA DO TUPIM - BA
PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELIPÍPEDO DE DIVERSAS
RUAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
DO TUPIM - BA
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI**

jan/18

Cálculo do ISS conforme legislação do município	
Aliquota ISS (2% a 5%):	5,00%
Base de cálculo para ISS (%):	50,00%

REGIME DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA:	Não Desonerada
--	----------------

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			ADOTADO (%)
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central (AC)	3,80%	4,01%	4,67%	4,01
Seguro e Garantia (S+G)	0,32%	0,40%	0,74%	0,40
Risco (R)	0,50%	0,56%	0,97%	0,56
Despesas Financeiras (DF)	1,02%	1,11%	1,21%	1,11
Lucro (L)	6,64%	7,30%	8,69%	7,30
Impostos** (soma dos itens abaixo)				6,15
COFINS				3,00
PIS		Conforme Legislação específica.		0,65
ISS*** (Calculado acima)				2,50
Sub-total (%)				0,00
CPRB	4,50%	4,50%	4,50%	0,00
TOTAL (%)				4,50

Valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

ONDE:

AC: Administração Central

S: Seguro

R: Risco

G: Garantia

DF: Despesas Financeiras

L: Lucro

I: Impostos

RENÉ DE AZEVEDO BRITO
ENGENHEIRO CIVIL
RN 0613058010



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



Anexo X

Projetos



Fonte da Imagem: GOOGLE

1 PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
Sem Escala

ÁREA DE INTERVENÇÃO:
Praça Central, Povoado Barra Verde
MUNICÍPIO: Boa Vista do Tupim
ESTADO: Bahia
COORDENADAS:
LATITUDE: 12°59'43.9"S
LONGITUDE: 40°34'46.4"W

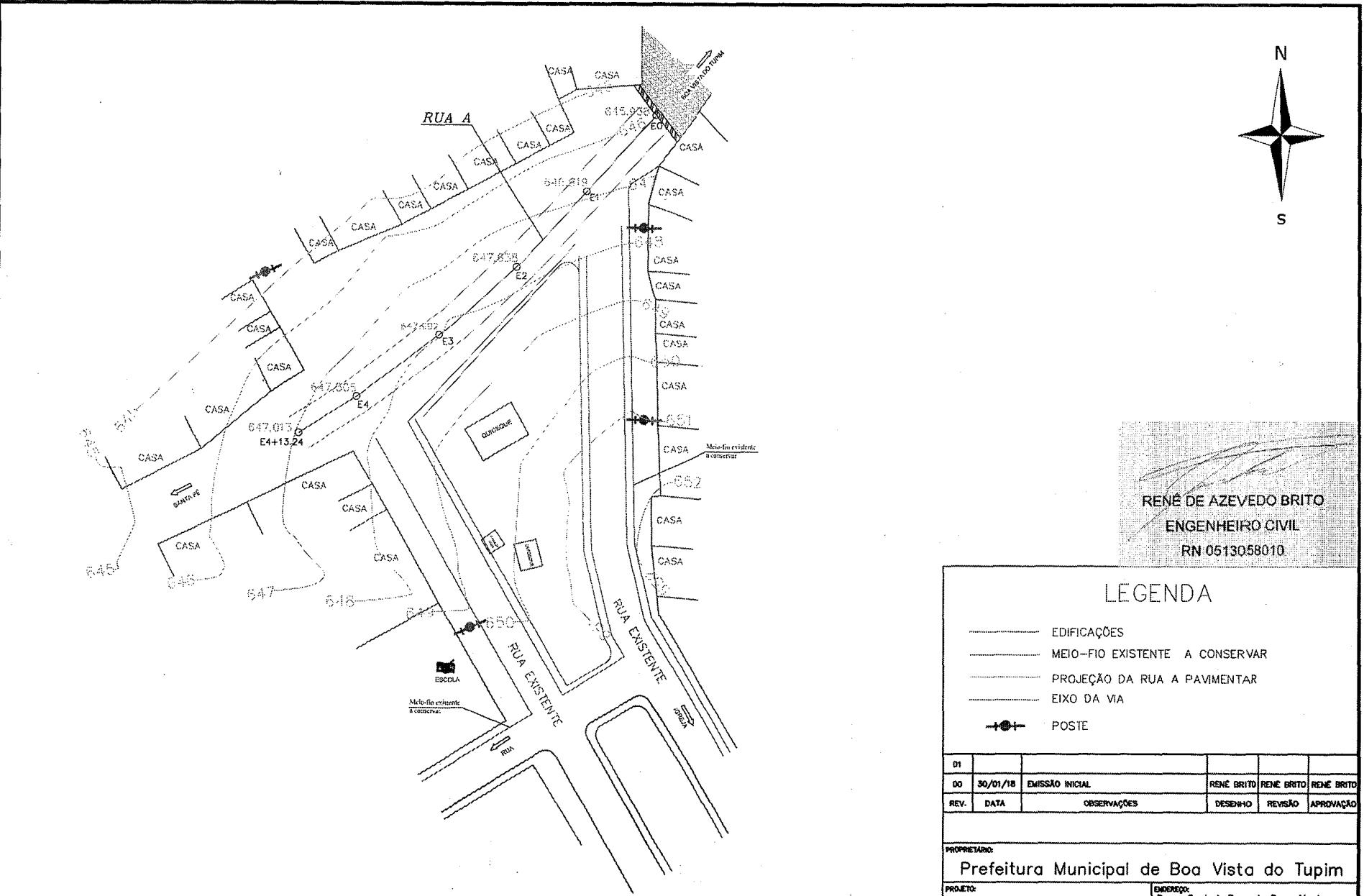

RENÉ DE AZEVEDO BRITO
ENGENHEIRO CIVIL
RN 0513058010

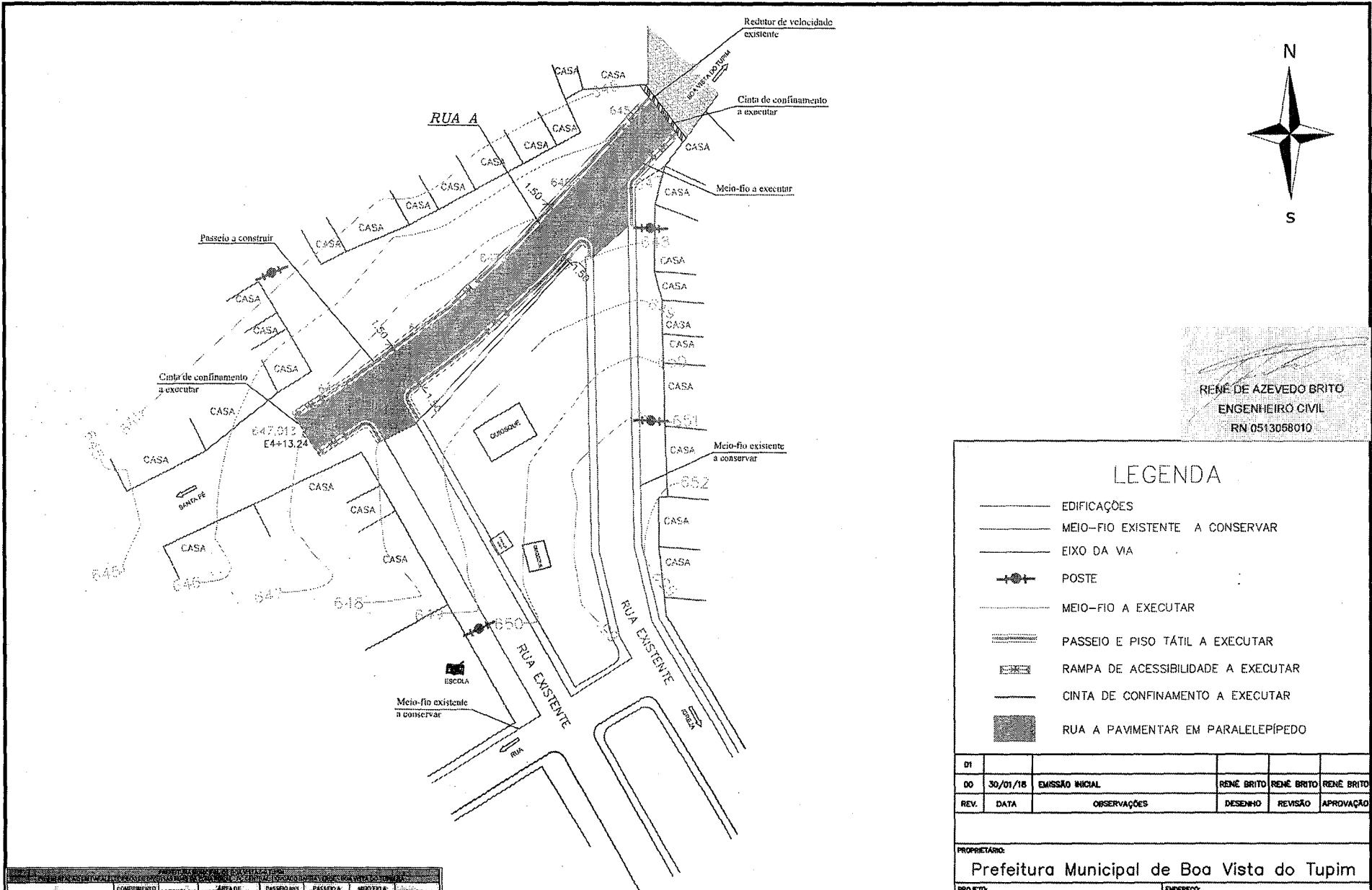
D1			
00	30/01/18	EMISSÃO INICIAL	RENE BRITO RENE BRITO RENE BRITO
REV.	DATA	OBSERVAÇÕES	DESENHO REVISÃO APROVAÇÃO

PROPRIETÁRIO:
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

PROJETO:	Pavimentação e Drenagem de Vias	ENDERECO:	Praça Central, Povoado Barra Verde, Boa Vista do Tupim-BA
PRANCHA:	Localização	DESENHO:	D1-Localização-R00
ESCALA:	Sem Escala	FOLHA:	A2
DESENHO:	René de Azevedo Brito	DATA:	01/07 30/01/2018

René de Azevedo Brito
Engenheiro Civil
CRNE-BA 80049/0





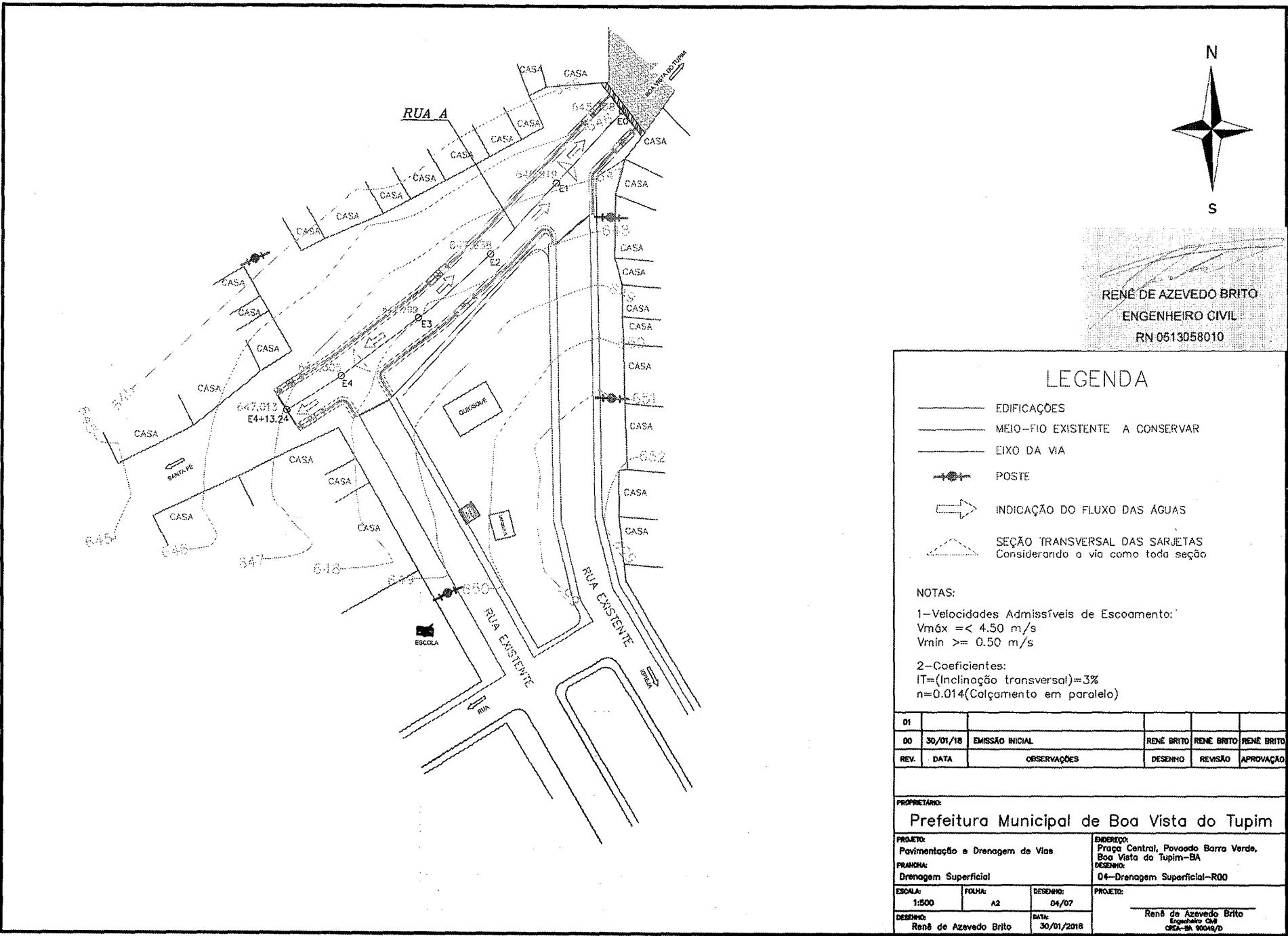
RUA	COMPRIMENTO mm	LARGURA mm	ABRASÃO PMTM²	PESO (KG) MTM²	PESO (KG) MTM	ABRASÃO A 1000000000 MTM²	MEDIDA (KG)
PIRACOBURUX	600	300	2000000000	200	120	2000000000	1200
VILA BAI	300	300	0000000000	000	000	0000000000	000
			TOTAL	200	120	2000000000	1200
PIRACOBURUX	600	300	2000000000	200	120	2000000000	1200
VILA BAI	300	300	0000000000	000	000	0000000000	000
			TOTAL	200	120	2000000000	1200

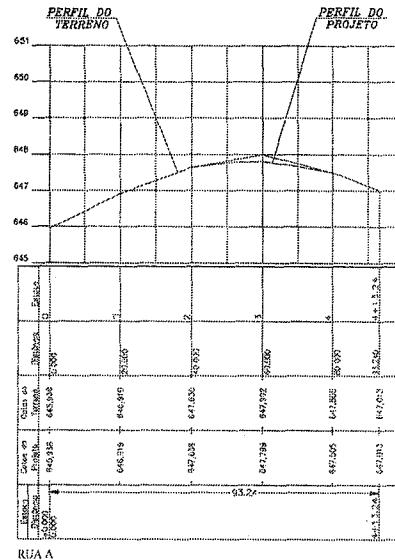
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PROJETO:

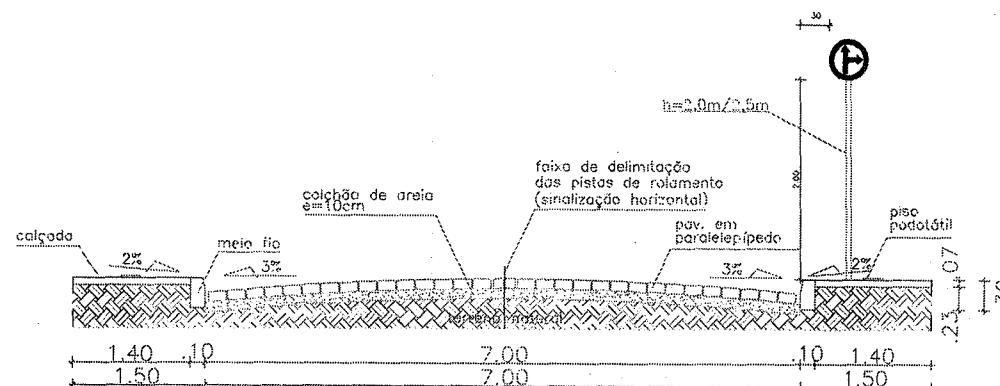
Pavimentação e Drenagem de Vias PRANOMA: Pavimentação	Praca Central, Povoado Barra Verde, Boa Vista do Tupim-BA DESENHO: Q3-Pavimentação-R00
---	---

ESCALA:	FOLHA:	DESENHO:	PROJETO:
1:500	A2	03/07	René de Azevedo Brito
DESENHO:	DATA:		Engenheiro Civil
René de Azevedo Brito	30/01/2018		CREA-BA 50049/D





1 PERFIS LONGITUDINAIS
Escala: 1:1.000



2 SECÃO TRANSVERSAL TIPO
Escala: SEM ESCALA

RENE DE AZEVEDO BRITO
ENGENHEIRO CIVIL
RN 0513058010

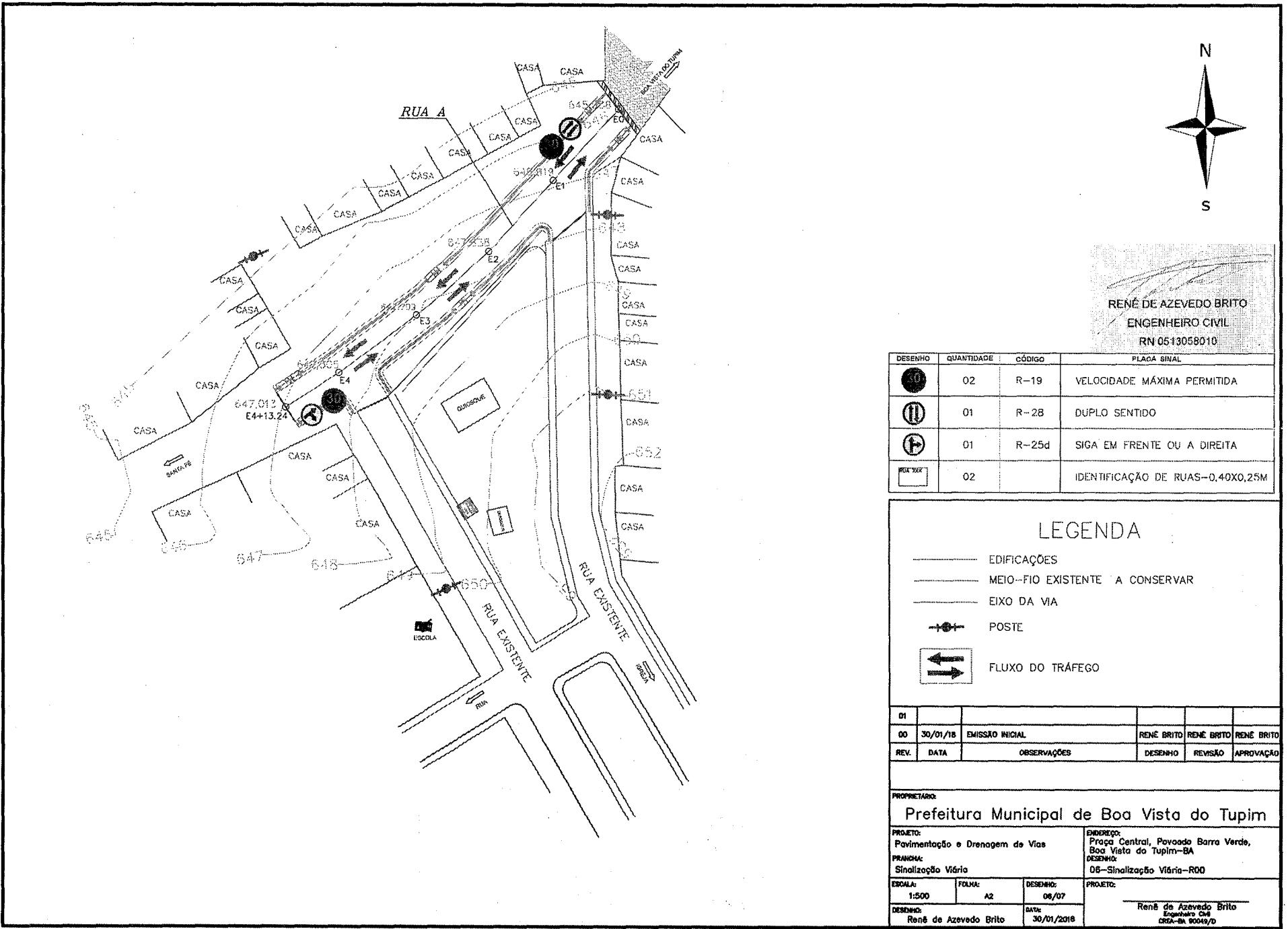
LEGENDA

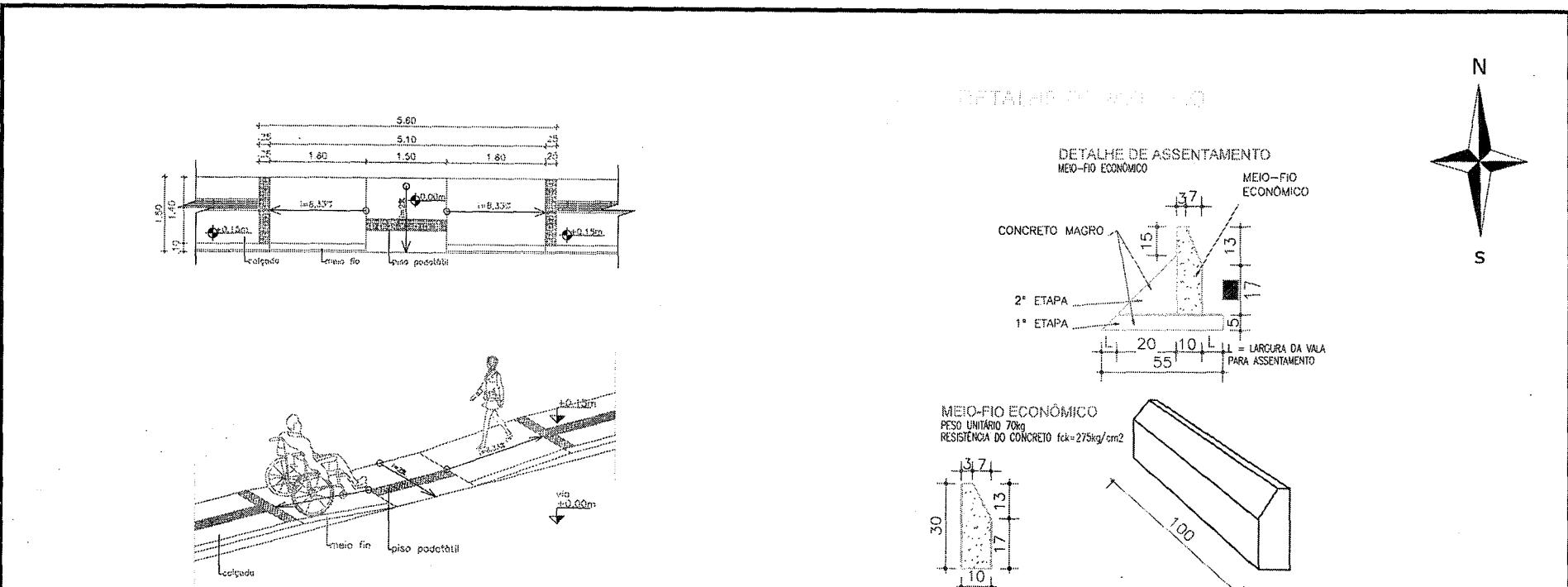
- PERFIL DO TERRENO
- PERFIL DE PROJETO

01					
00	30/01/18	EMISSÃO INICIAL	RENE BRITO	RENE BRITO	RENE BRITO
REV.	DATA	OBSERVAÇÕES	DESENHO	REVISÃO	APROVAÇÃO

PROPRIETÁRIO:
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

PROJETO:	ENDERECO: Praça Central, Povoado Barra Verde, Boa Vista do Tupim-BA	
PRANCHA:	DESENHO: 05-Perfis Longitudinais e Seções-R00	
ESCALA:	INDICADA	FOLHA: A2
DESENHO:	05/07	DATA: 30/01/2018
PROJETO:	René de Azevedo Brito Engenheiro Civil CREA-BA 80049/0	





1 RAMPA DE ACESSIBILIDADE

Escala: SEM ESCALA

2 MEIO-FIO

Escala: SEM ESCALA

RENE DE AZEVEDO BRITO
ENGENHEIRO CIVIL
RN 0513058010

01				
00	30/01/18	EMISSÃO INICIAL	RENE BRITO	RENE BRITO
REV.	DATA	OBSERVAÇÕES	DESENHO	REVISÃO
PROPRIETÁRIO:				
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim				
PROJETO:		ENDERECO:		
Pavimentação e Drenagem de Vias		Praga Central, Povoado Barra Verde,		
PRANCHA:		Boa Vista do Tupim-BA		
Detalhes Construtivos		DESENHO:		
ESCALA:	Sem Escala	FOLHA:	A2	07/07
DESENHO:	René de Azevedo Brito	DATA:	30/01/2018	René de Azevedo Brito Engenheiro Civil CREA-BA 8004970



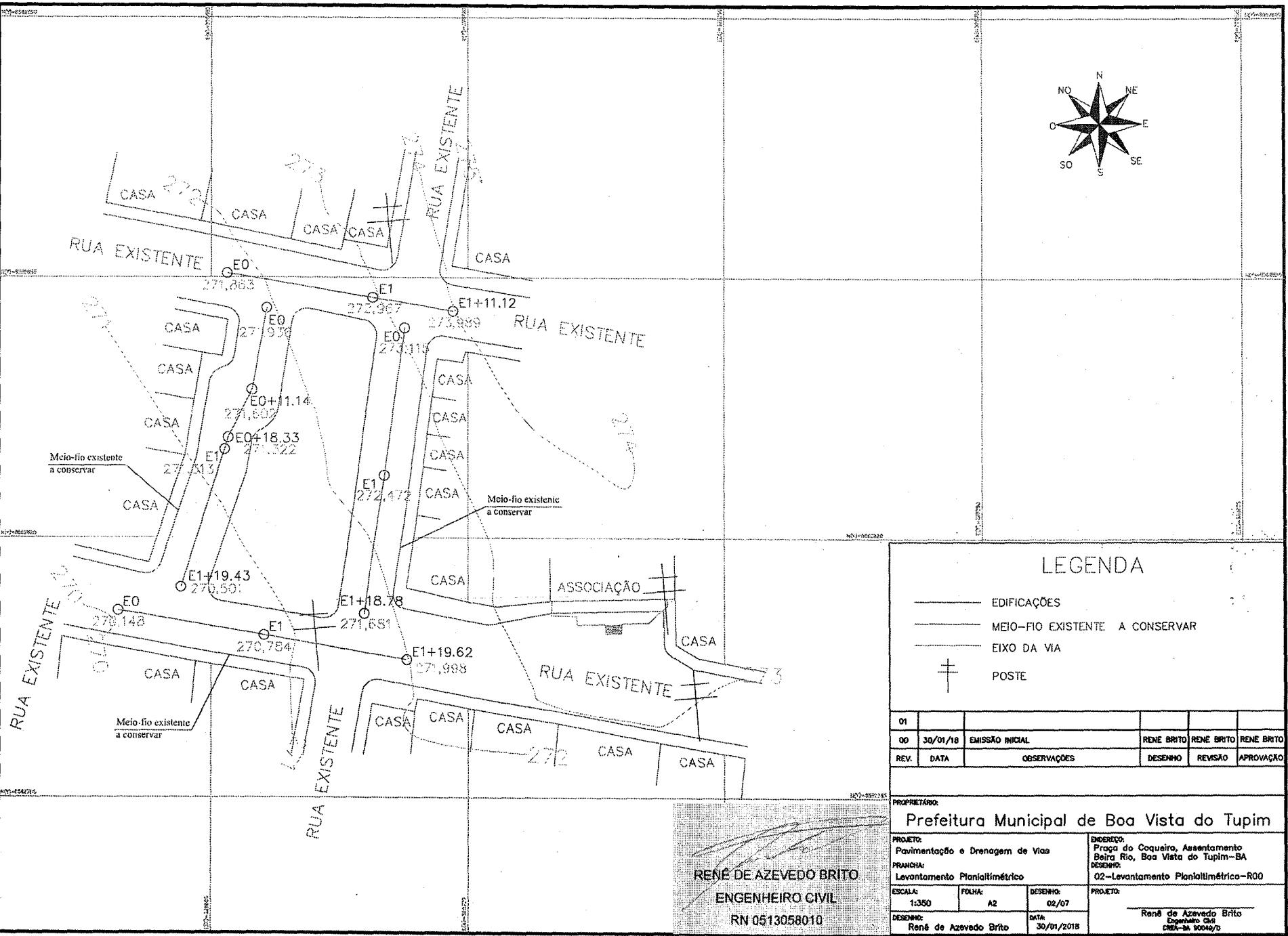
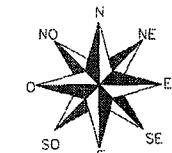
Fonte da Imagem: GOOGLE

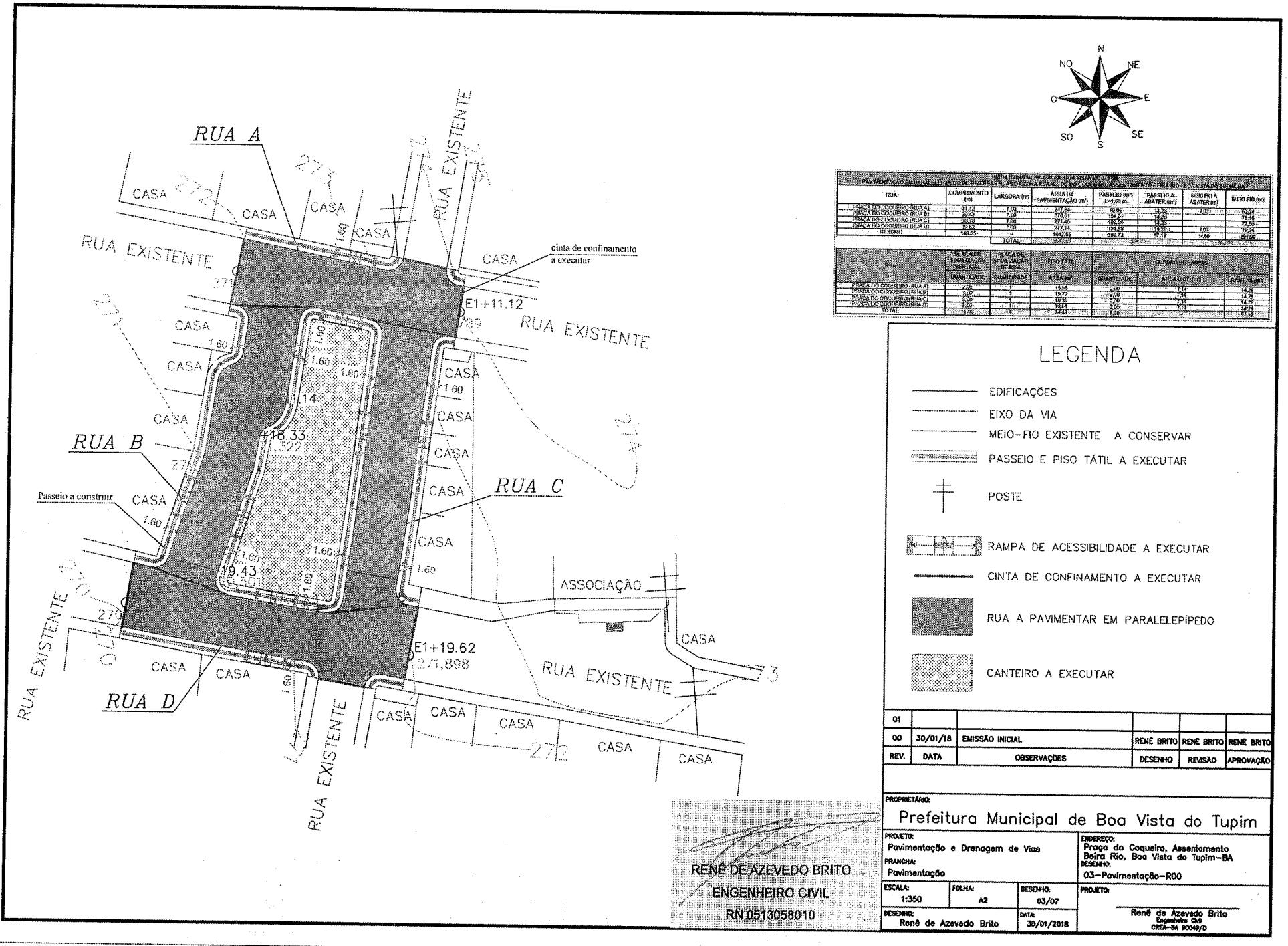
1 PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

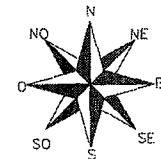
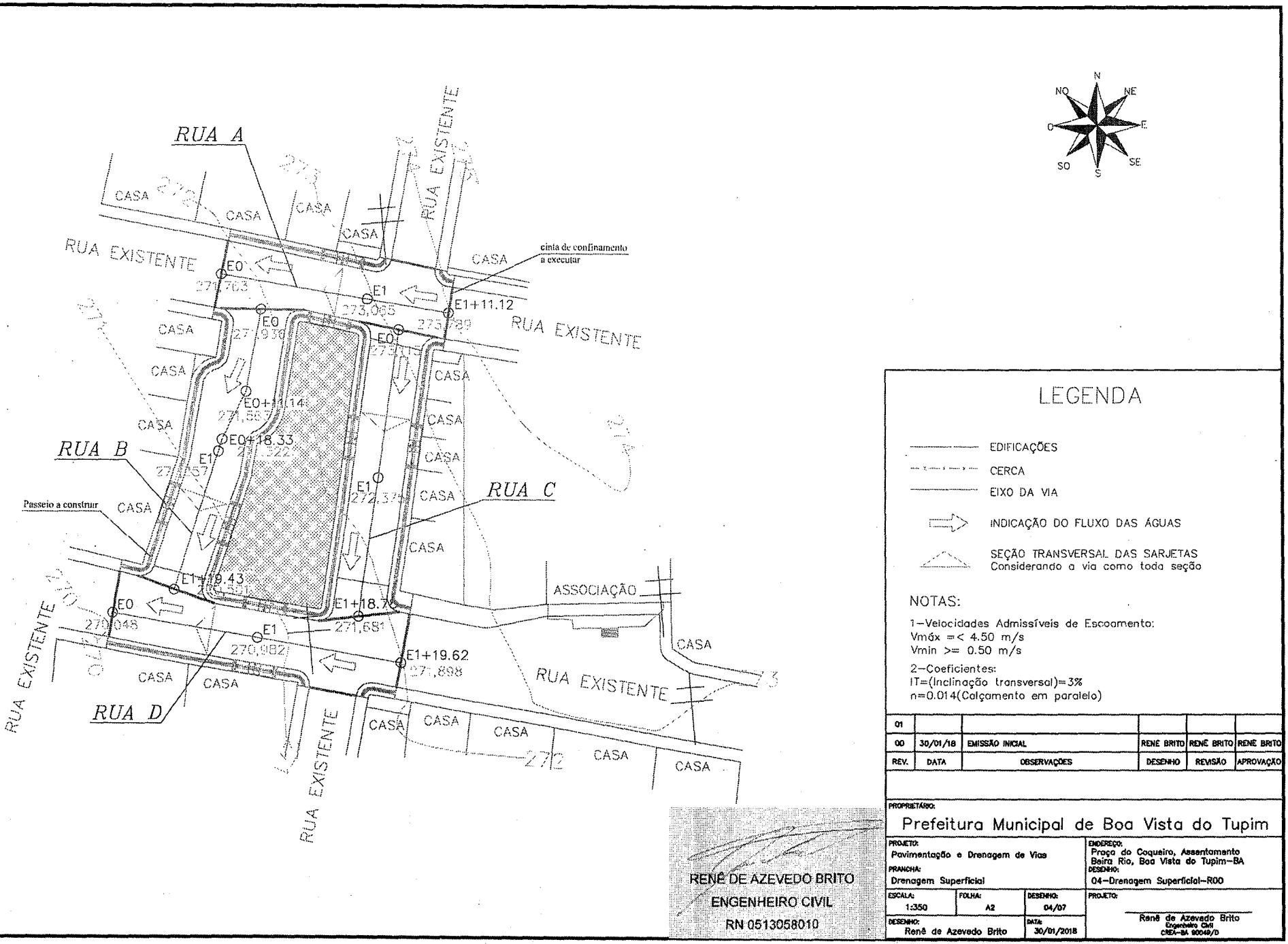
Sem Escala

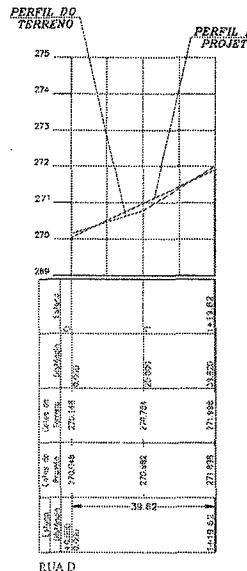
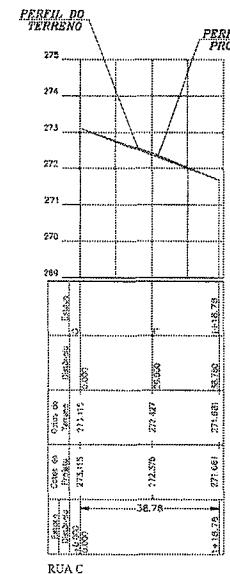
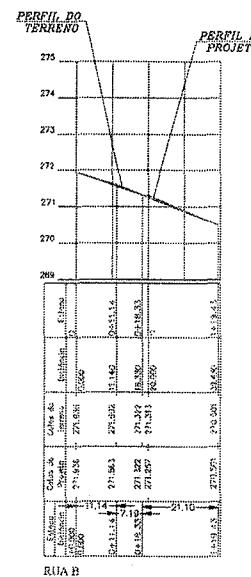
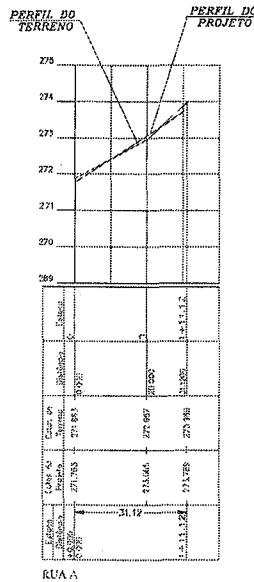
01				
00	30/01/18	EMISSÃO INICIAL	RENE BRITO	RENE BRITO
REV.	DATA	OBSERVAÇÕES	DESENHO	REVISÃO
PROPRIETÁRIO:				
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim				
PROJETO: Pavimentação e Drenagem de Vias			ENDERECO: Praça do Coqueiro, Assentamento Beira Rio, Boa Vista do Tupim-BA	
PRANCHA: Localização			DESENHO: 01-Localização-R00	
ESCALA:	Sem Escala	FOLHA:	A2	DESENHO:
DESENHO:	René de Azevedo Brito		DATA:	30/01/2018
René de Azevedo Brito Engenheiro Civil CREA-BA 90049/0				

RENE DE AZEVEDO BRITO
ENGENHEIRO CIVIL
RN 0513058010



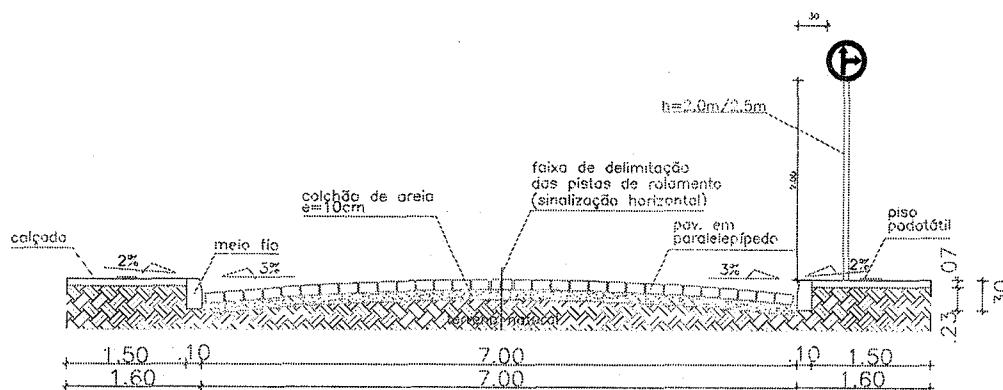






1 PERFIS LONGITUDINAIS

Escala: 1/1.000



2 SEÇÃO TRANSVERSAL TIPO

Escafa: SEM ESCALA

René de Azevedo Brito
RENE DE AZEVEDO BRITO
ENGENHEIRO CIVIL

LEGENDA

PERFIL DO TERRENO

PERFIL DE PROJETO

01					
00	30/01/18	EMISSÃO INICIAL	RENÉ BRITO	RENÉ BRITO	RENÉ BRITO
REV.	DATA	OBSERVAÇÕES	DESENHO	REVISADO	APROVAÇÃO

PROPRIETÁRIO

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

PROJETO:
Pavimentação e Drenagem de Vias

PRANCHA: Perfil Longitudinal e Seções
DESENHO: 05-Perfil Longitudinal e Seções-B00

ESCALA:

INDICA

八九〇

SOLMA-

A3

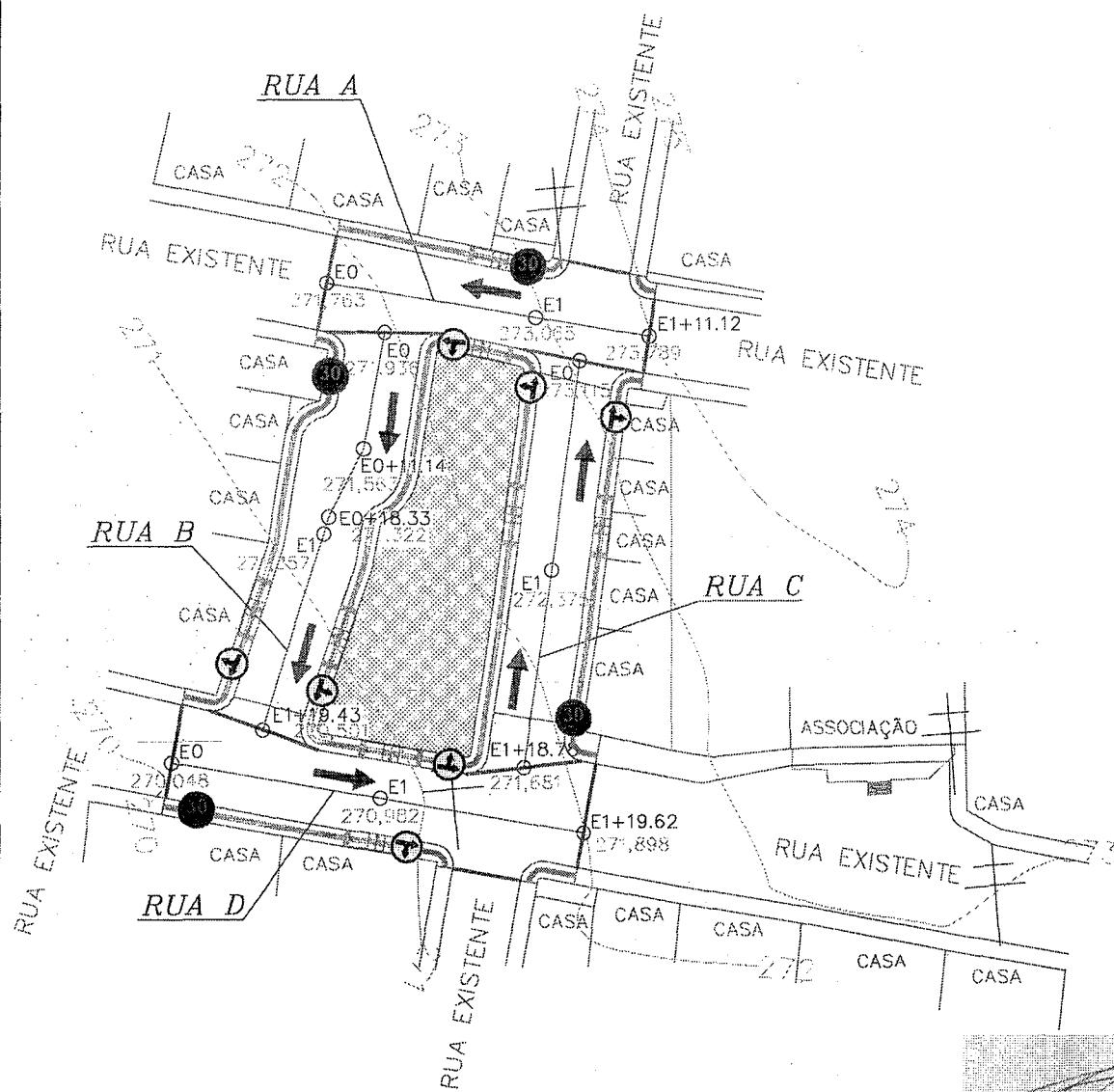
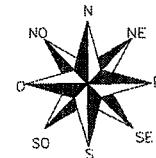
八

ДЕСЯТЬ

DS/07

63/67

Renê de Azevedo Brito
Engenheiro Civil



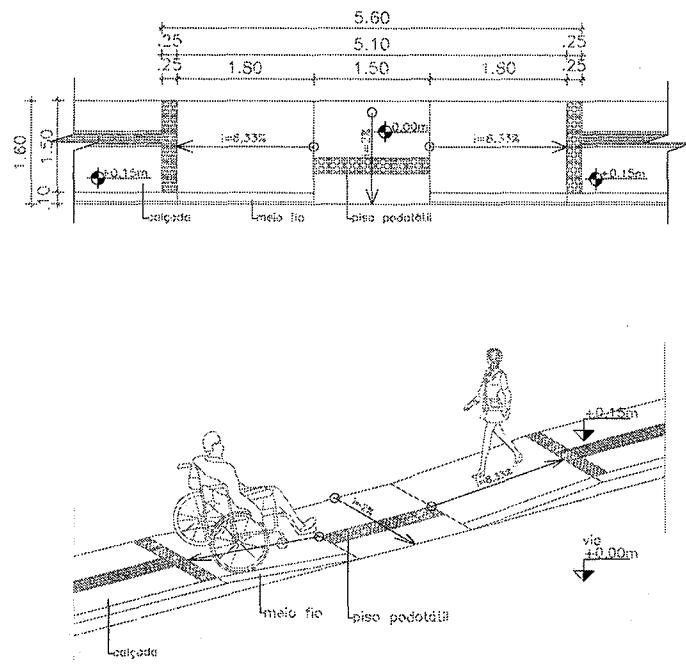
DESENHO	QUANTIDADE	CÓDIGO	PLACA SINAL
30	04	R-19	VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA
1	04	R-25c	SIGA EM FRENTE OU A ESQUERDA
1	03	R-25d	SIGA EM FRENTE OU A DIREITA
RUA XXX	04		IDENTIFICAÇÃO DE RUAS-0,40X0,25M

LEGENDA

- EDIFICAÇÕES
- EIXO DA VIA
- FLUXO DO TRÁFEGO

01				
00	30/01/18	EMISSÃO INICIAL	RENE BRITO	RENE BRITO
REV.	DATA	OBSERVAÇÕES	DESENHO	REVISÃO

PROPRIETÁRIO:	Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim	ENDERECO:	Praco do Coquinho, Assentamento Bela Rio, Boa Vista do Tupim-BA CEP: 45800-000
PROJETO:	Pavimentação e Drenagem de Vias	DESENHO:	06-Sinalização Viária-R00
PRANCHA:	Sinalização Viária	DATA:	30/01/2018
ESCALA:	1:350	FOLHA:	A2
DESENHO:	René de Azevedo Brito	DESENHO:	06/07
			René de Azevedo Brito Engenheiro Civil CREA-BA 90049/D

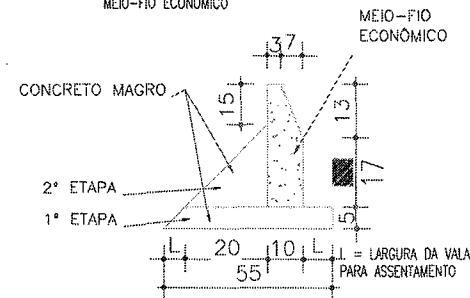


1 RAMPA DE ACESSIBILIDADE

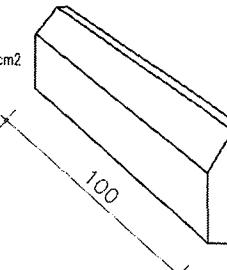
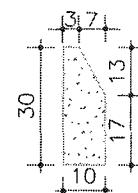
Escala: SEM ESCALA

DETALHE DO MEIO-FIO

DETALHE DE ASSENTAMENTO MEIO-FIO ECONÔMICO



MEIO-FIO ECONÔMICO
PESO UNITÁRIO 70kg
RESISTÊNCIA DO CONCRETO $f_{ck}=275\text{kg/cm}^2$



2 MEIO-FIO

Escala: SEM ESCALA

01					
00	30/01/18	EMISSÃO INICIAL		RENE BRITO	RENE BRITO
REV.	DATA	OBSERVAÇÕES		DESENHO	REVISÃO

PROPRIETÁRIO:
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

PROJETO:
Pavimentação e Drenagem de Vias
PRANCHA:
Detalhes Construtivos

DIRETOR:
Proco do Coqueiro, Assentamento
Beira Rio, Boa Vista do Tupim-BA
DESENHO:
07-Detalhes Construtivos-R00

ESCALA: 1/350	FOLHA: A2	DESENHO: 07/07	PROJETO:
DESENHO: René de Azevedo Brito	DATA: 30/01/2018		René de Azevedo Brito Sob CRAS-BA 80049/0



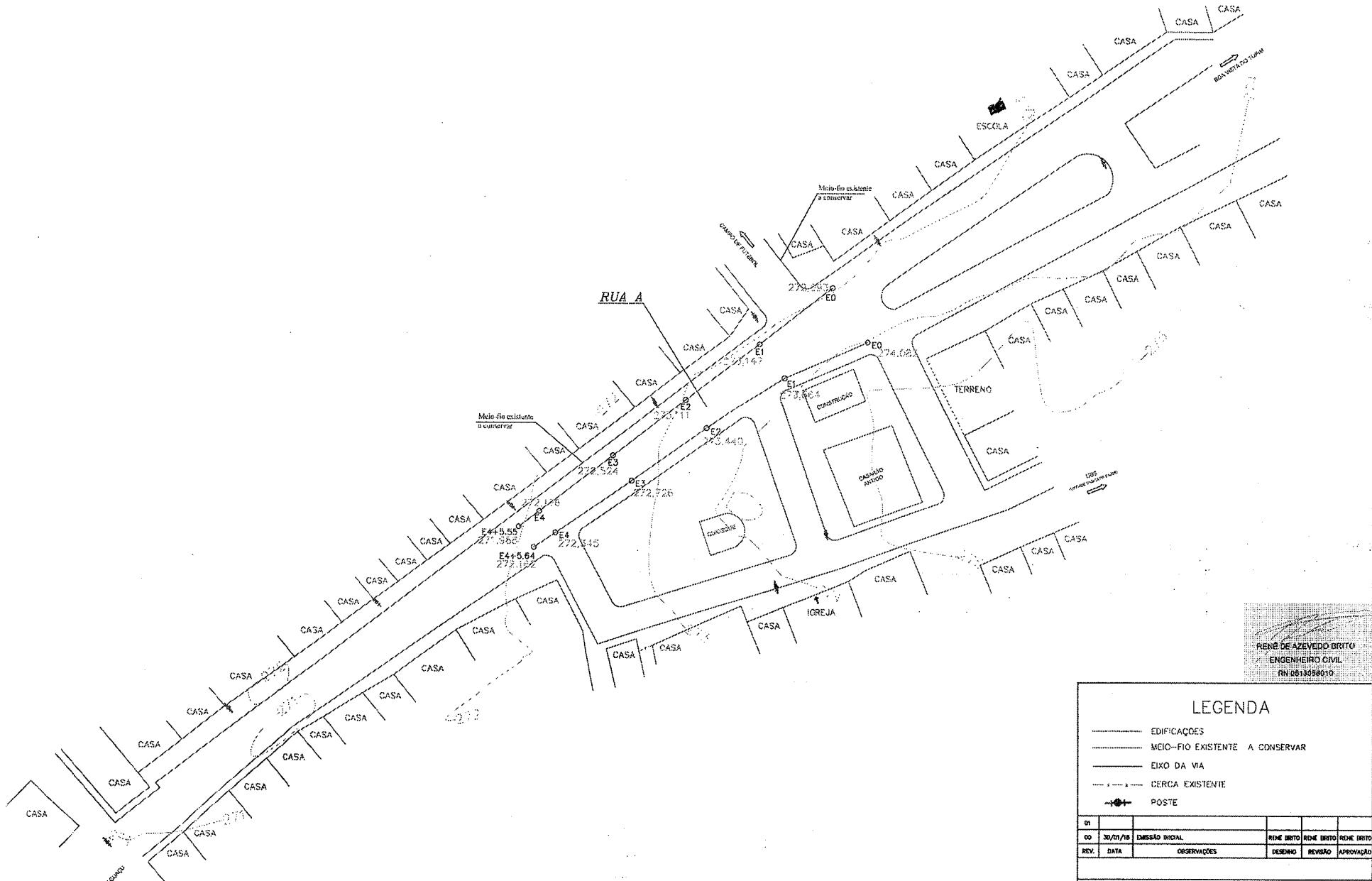
Fonte da Imagem: GOOGLE

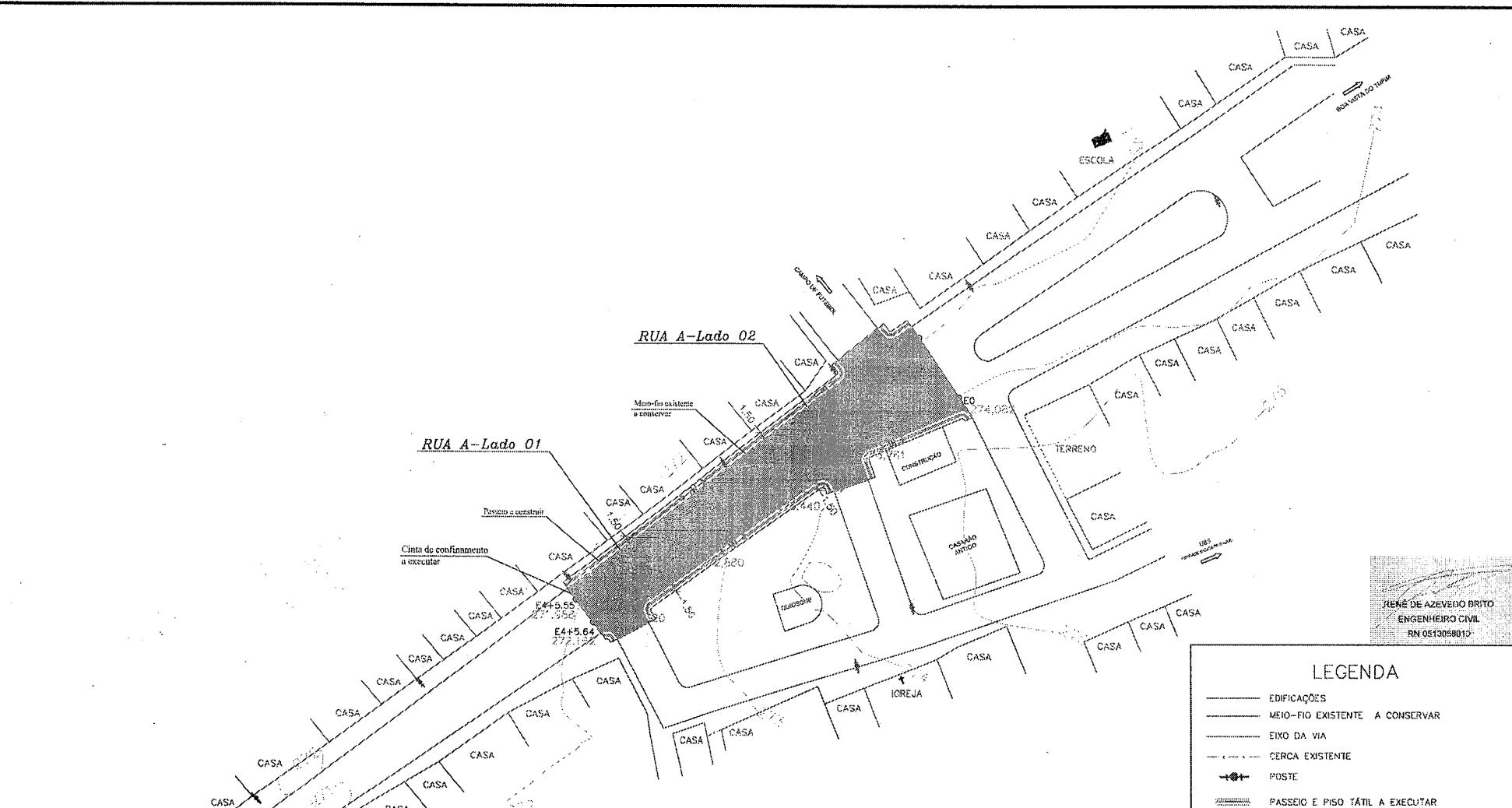
1 PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
Sem Escala

ÁREA DE INTERVENÇÃO:
Praça Central, Assentamento Cana Brava
MUNICÍPIO: Boa Vista do Tupim
ESTADO: Bahia
COORDENADAS:
LATITUDE: 12°59'43.9"S
LONGITUDE: 40°34'46.4"W

RENE DE AZEVEDO BRITO
ENGENHEIRO CIVIL
RN 0513058010

DI	DATA	EMISSÃO INICIAL	RNE INÍCIO	RNE INÍCIO	RNE INÍCIO
00	30/01/18				
REV.		OBSERVAÇÕES	DESENHO	REVISÃO	APROVADA
PROPRIETÁRIO:					
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim					
PROJETO:					
Pavimentação e Drenagem de Vias					
PRONAVS:					
Localização					
ESCALA:	Sem Escala	POSIÇÃO:	A1	DESENHO:	01/07
VISÃO:	Rene de Azevedo Brito	DATA:	30/01/2018	REVISÃO:	Rene de Azevedo Brito 0513058010





DETALHAMENTO DA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM							
RUA	COMPONENTE	LARGURA M.	ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO M²	PAVIMENTAÇÃO	PASSERELA / ACERVO DRT	MATERIAL A ADOTAR	UNIDADE
PIVOTANTE - RUA A-LADO 01	PIVOTANTE	5,00	21,00	40,00	0,00	F40	M³
PIVOTANTE - RUA A-LADO 02	PIVOTANTE	5,00	21,00	40,00	0,00	F40	M³
REVISÃO			42,00				
	TOTAL		42,00				
DETALHAMENTO DA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM							
RUA	COMPONENTE	LARGURA M.	ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO M²	PAVIMENTAÇÃO	PASSERELA / ACERVO DRT	MATERIAL A ADOTAR	UNIDADE
PIVOTANTE - RUA A-LADO 01	PIVOTANTE	5,00	21,00	40,00	0,00	F40	M³
PIVOTANTE - RUA A-LADO 02	PIVOTANTE	5,00	21,00	40,00	0,00	F40	M³
REVISÃO			42,00				
	TOTAL		42,00				

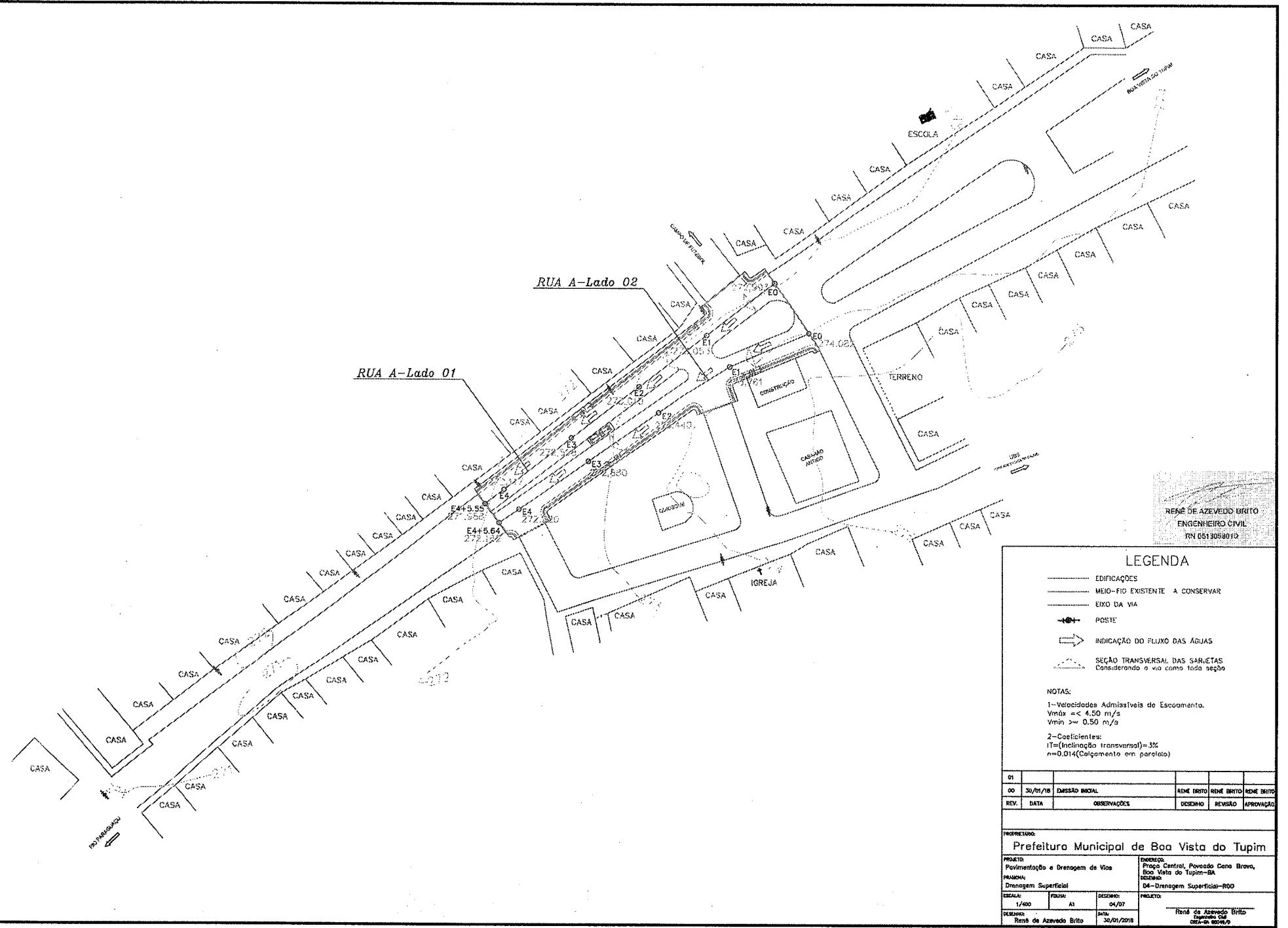
RENE DE AZEVEDO BRITO
ENGENHEIRO CIVIL
RN 051308013

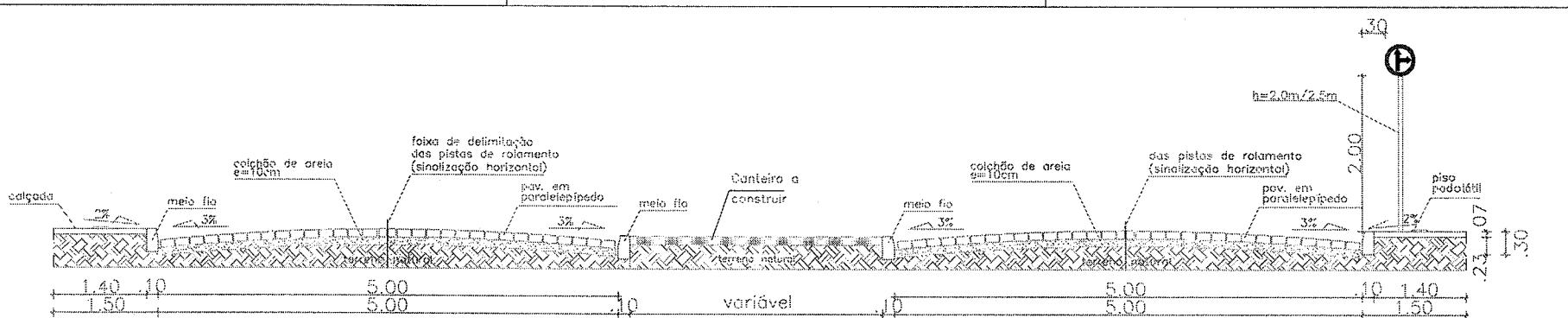
LEGENDA

- EDIFICAÇÕES
- MEIO-FIO EXISTENTE A CONSERVAR
- EIXO DA VIA
- CERCA EXISTENTE
- POSTE
- PASSEIO E PISO TÁTIL A EXECUTAR
- RAMPA DE ACESSIBILIDADE A EXECUTAR
- CINTA DE CONFINAMENTO A EXECUTAR
- RUA A PAVIMENTAR EM PARALELÓPEDO
- CANTEIRO A CONSTRUIR

01	00	30/01/18	EMISSÃO INICIAL	RENE BRITO	RENE BRITO	RENE BRITO
REV.	DATA		OBSERVAÇÕES	DESENHO	REVISÃO	APROVAÇÃO

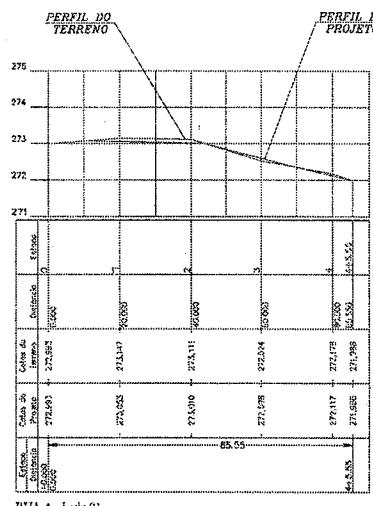
PROJETO						
PROJETO	Pavimentação e Drenagem de Vias			ENDERÉSCO		
PROJETO	Pavimentação e Drenagem de Vias			Praça Central, Povoado Cano Bravo, Boa Vista do Tupim-BA		
PROJETO	Pavimentação			DESCRIÇÃO		
PROJETO	Pavimentação - R00			03-Pavimentação - R00		
ESCALA	1/400	EDIFICAÇÃO	A1	DESENHO	03/07	PROJETO
DESENHO	Rene de Azavedo Brito	DATA		REVISÃO		APROVAÇÃO
	30/01/2018					
						Rene de Azavedo Brito Engenheiro Civil RN 051308013





SEÇÃO TRANSVERSAL TIPO

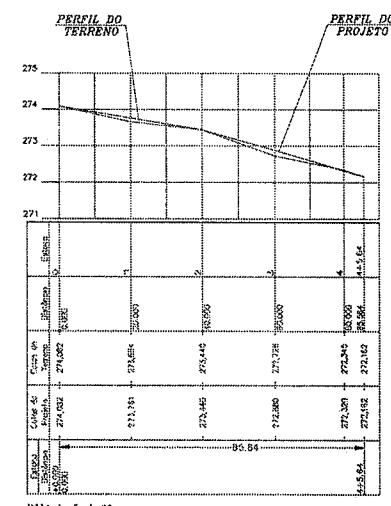
Escala: SEM ESCALA



RUA A - Lado 01

PERFIS LONGITUDINAIS

Escala: 1/1,000



R11A A - I.ado 02

PERFIS LONGITUDINAIS

3 Escala: 1/1 000

RENÉ DE AZEVEDO BRITO
ENGENHEIRO CIVIL
RN 0513058010

LEGENDA

- PERFIL DO TERRENO

PERFIL DE PROJETO

01					
00	30/01/18	EMISSÃO INICIAL	RENÉ BRITO	RENÉ BRITO	RENÉ BRITO
REV.	DATA	OBSERVAÇÕES	DESENHO	REVISÃO	APROVAÇÃO

PROPRIETÁRIO

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

PROJETO:

Pavimentação e Drenagem de PRANCHA:

ENDERÉCOS:
Praça Central, Povoado Cane Brava,
Boa Vista do Tupim—BA
DESENHO:

Pentia LOR

ESCALA:

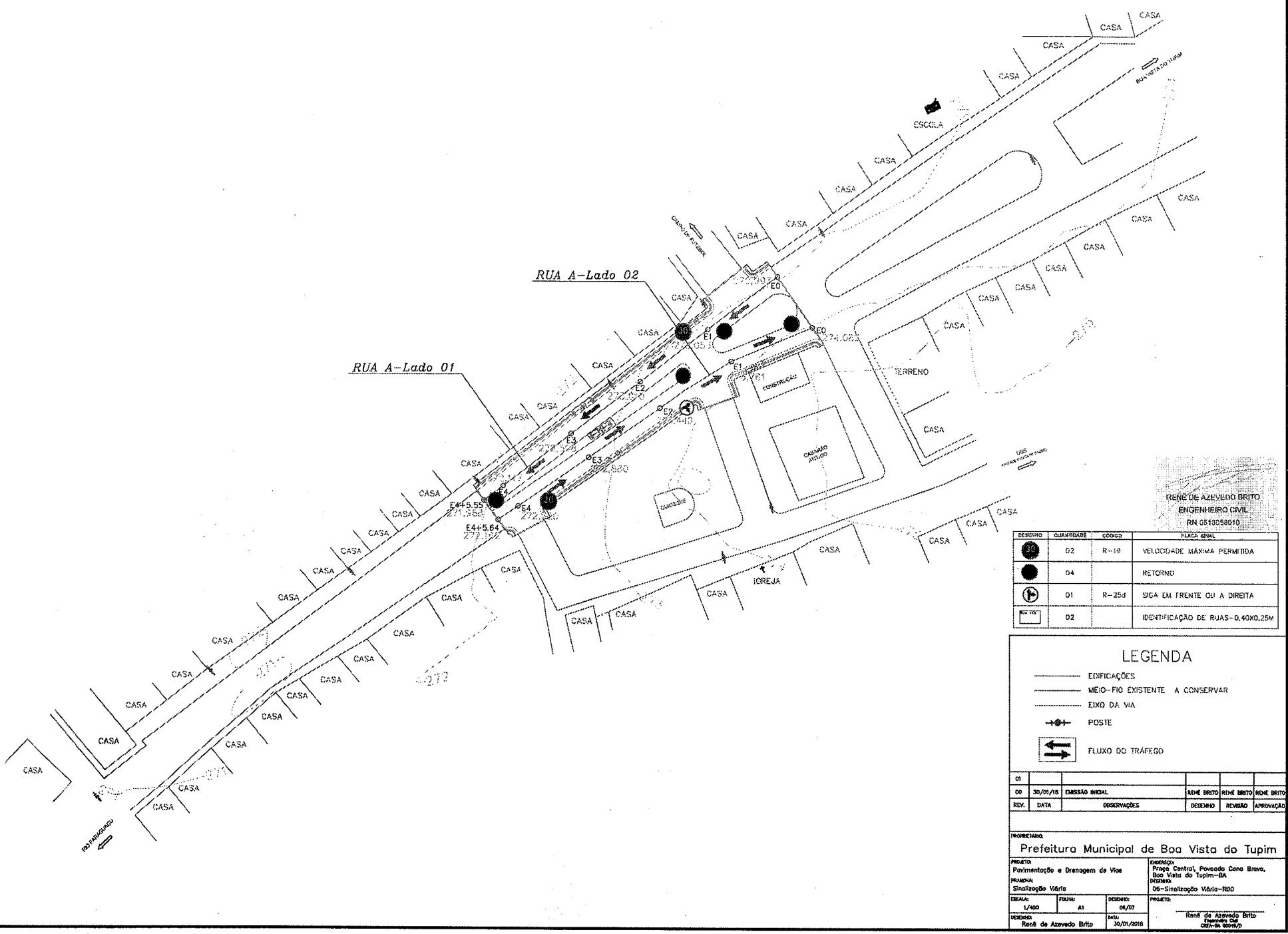
INDICADORES

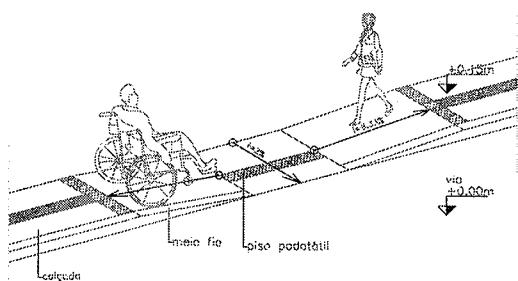
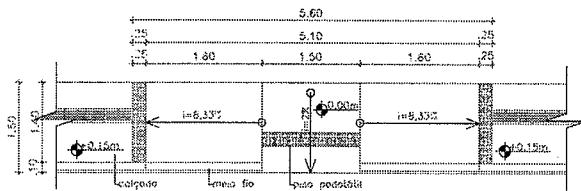
Estudinais & Sist.

FOLHA:

A2

Renê de Azevedo Brito
Engenheiro Civil
CREA-SP 80049/0

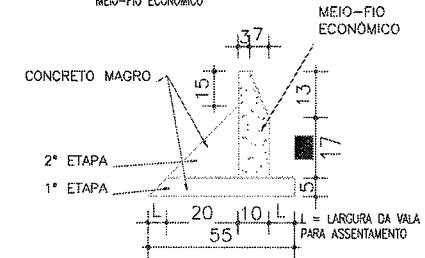




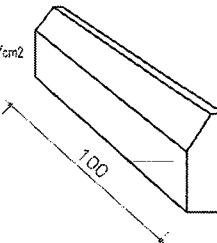
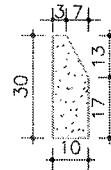
1 RAMPA DE ACESSIBILIDADE

Escala: SEM ESCALA

DETALHE DE ASSENTAMENTO MEIO-FIO ECONÔMICO



MEIO-FIO ECONÔMICO
PESO UNITÁRIO 70kg
RESISTÊNCIA DO CONCRETO $f_{ck}=275\text{kg/cm}^2$



2 MEIO-FIO

Escala: SEM ESCALA

RENE DE AZEVEDO BRITO
ENGENHEIRO CIVIL
RN 0513055010

01		
00	30/01/18	EMISSÃO INICIAL
REV.	DATA	OBSERVAÇÕES

PROPRIETÁRIO:
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

PROJETO: Pavimentação e Drenagem de Vias	ENDERECO: Praga Central, Povoado Cana Brava, Boa Vista do Tupim-BA
PRANCHA: Detalhes Construtivos	DESENHO: 07-Detalhes Construtivos-R00
ESCALA: Sem Escala	FOLHA: A2
DESENHO: René de Azevedo Brito	DATA: 30/01/2018

René de Azevedo Brito
Engenheiro Civil
CRB-BA 00000/0



Fonte da Imagem: GOOGLE

1 PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
Sem Escala

AREA DE INTERVENÇÃO:
 Praça Central, Povoado Macombira
MUNICÍPIO: Boa Vista do Tupim
ESTADO: Bahia
COORDENADAS:
LATITUDE: 12°59'43.9"S
LONGITUDE: 40°34'46.4"W

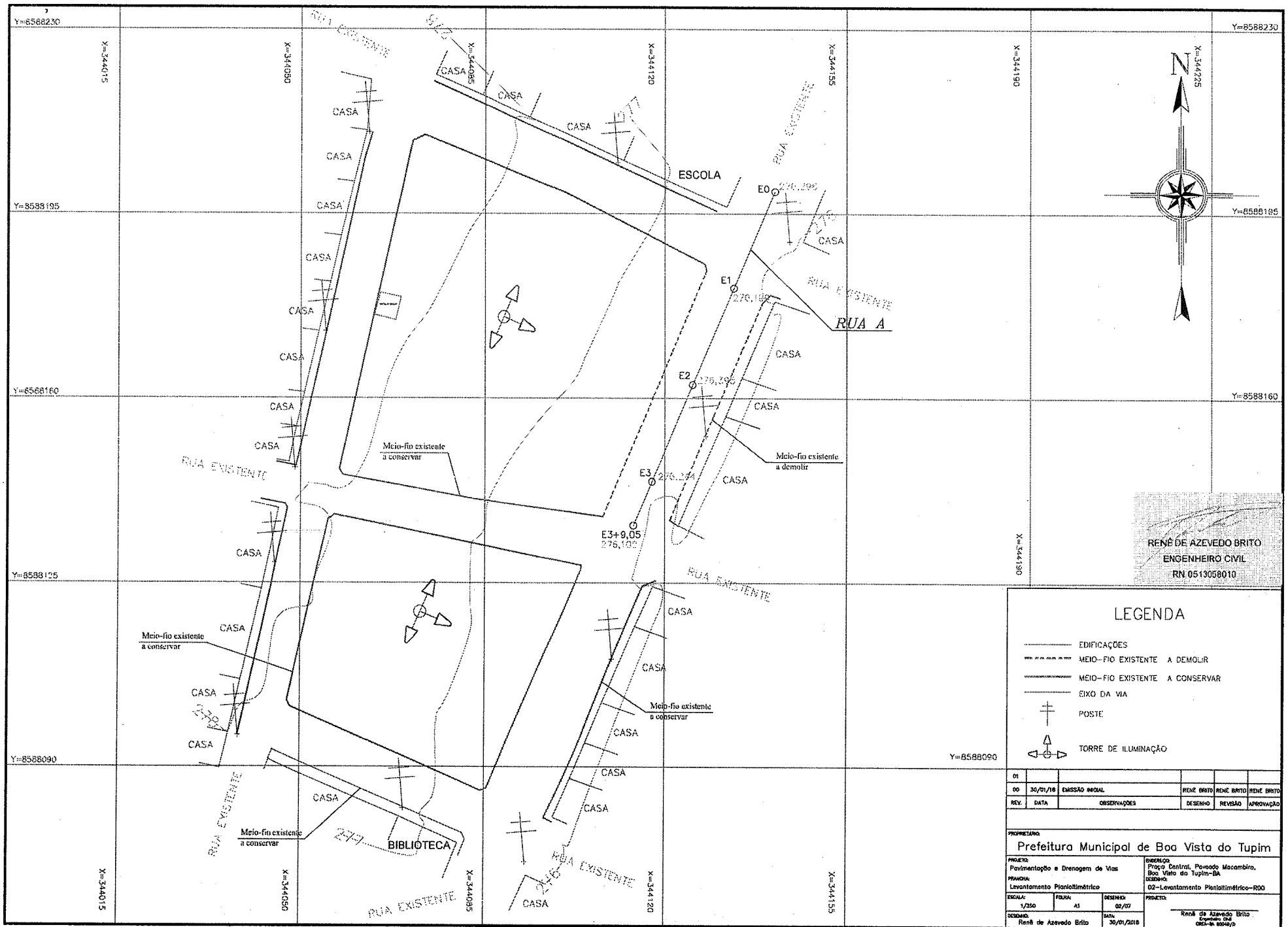

RENÉ DE AZEVEDO BRITO
ENGENHEIRO CIVIL
RN 0513058010

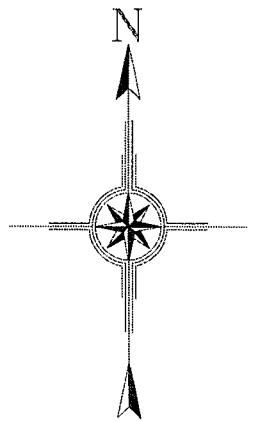
DI				
DD	30/01/18	EMISSÃO	REVISÃO	APROVAÇÃO
REV.	DATA	OBSERVAÇÕES	DESENHO	REVISÃO

PROPRIETÁRIO:
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

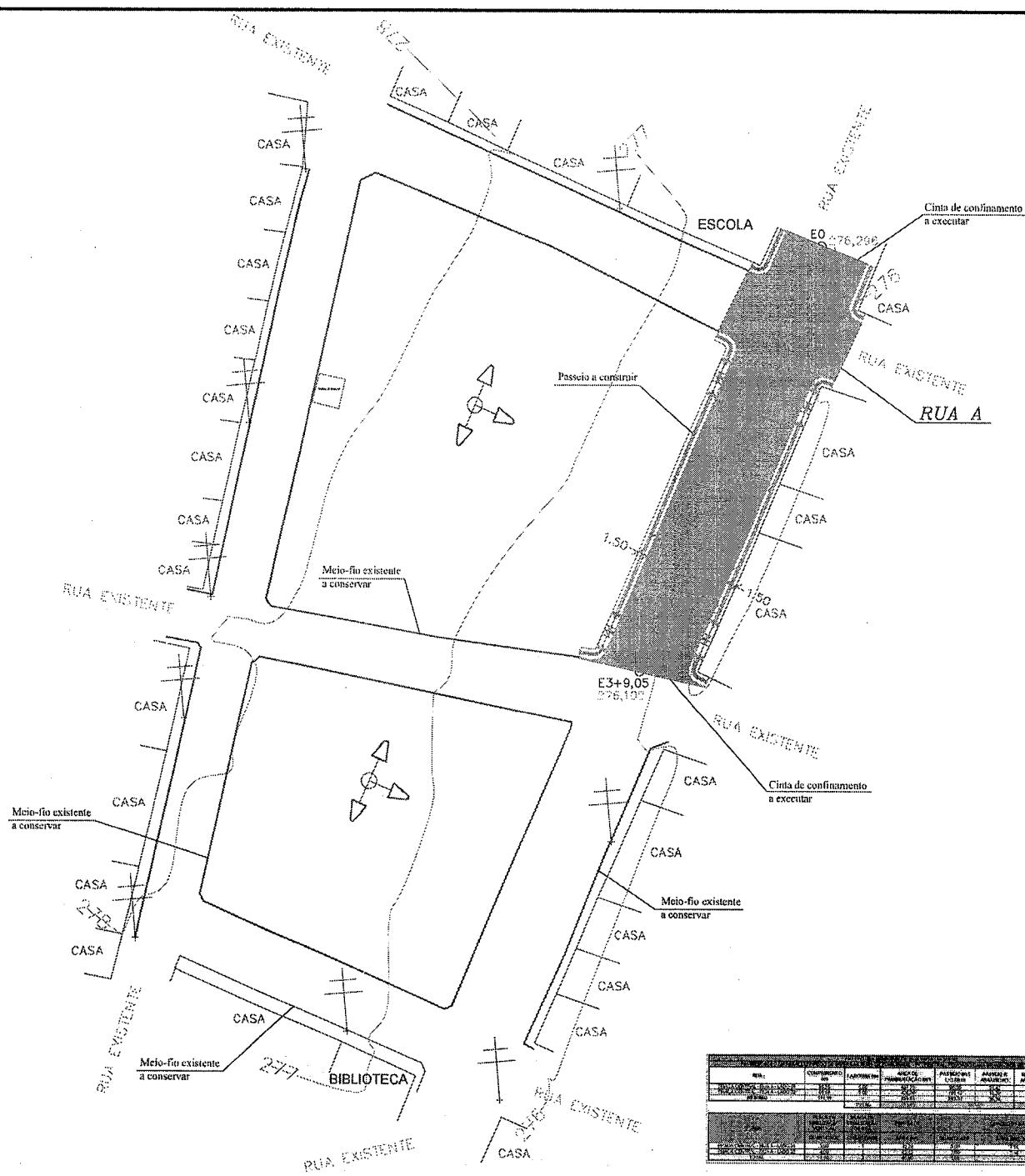
PROJETO:
Pavimentação e Drenagem de Vias
PRANOUK:
Localização
DESCRITIVO:
D1-Localização-Bo-R00

ESCALA:	Sem Escala	FOLHA:	A1	DESENHO:	01/07	PROJETO:
DESENHOS:	René de Azevedo Brito	DATAS:	30/01/2018	Rene de Azevedo Brito Engenheiro Civil CRES-BA 05049/05		





RENE DE AZEVEDO BRITO
ENGENHEIRO CIVIL
RN 0513056010



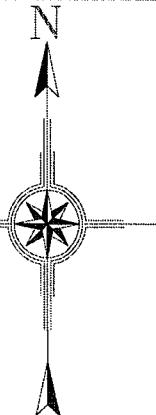
LEGENDA

- EDIFICAÇÕES
- MÉIO-FIO EXISTENTE A CONSERVAR
- EIXO DA VIA
- POSTE
- TORRE DE ILUMINAÇÃO
- PASSEIO E PISO TÁTIL A EXECUTAR
- RAMPA DE ACESSIBILIDADE A EXECUTAR
- CINTA DE CONFINAMENTO A EXECUTAR
- RUA A PAVIMENTAR EM PARALELÓPEDO

01				
00	30/01/18	DISSAÚO INICIAL	RENE BRITO	RENE BRITO
REV.	DATA	OBSERVAÇÕES	DESENHO	REVISÃO

PROPRIETÁRIO:				
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim				
PROJETO:				
Pavimentação e Drenagem de Vias				
PRONAV:	Projeto Central, Povoado Macambira, Boa Vista do Tupim-BA	DESCR:	03-Pavimentação-RUA	PROJ:
ESCALA:	1/500	FOURA:	A1	DESENHO:
DESENHO:	Rene de Azevedo Brito	DATA:	30/01/2018	APROV:
René de Azevedo Brito Engenheiro Civil CRB-BA 80047-05				

REF.	CONCEITO	TIPO	ALTURA	TIPO	ALTURA	ANCHO E	ALTO E	TIPO	ALTURA
BOAVISTA-001-0001	0000	000	000	0000	000	000	000	0000	000
BOAVISTA-001-0002	0000	000	000	0000	000	000	000	0000	000
BOAVISTA-001-0003	0000	000	000	0000	000	000	000	0000	000
BOAVISTA-001-0004	0000	000	000	0000	000	000	000	0000	000
BOAVISTA-001-0005	0000	000	000	0000	000	000	000	0000	000
BOAVISTA-001-0006	0000	000	000	0000	000	000	000	0000	000
BOAVISTA-001-0007	0000	000	000	0000	000	000	000	0000	000
BOAVISTA-001-0008	0000	000	000	0000	000	000	000	0000	000
BOAVISTA-001-0009	0000	000	000	0000	000	000	000	0000	000
BOAVISTA-001-0010	0000	000	000	0000	000	000	000	0000	000
BOAVISTA-001-0011	0000	000	000	0000	000	000	000	0000	000
BOAVISTA-001-0012	0000	000	000	0000	000	000	000	0000	000
BOAVISTA-001-0013	0000	000	000	0000	000	000	000	0000	000
BOAVISTA-001-0014	0000	000	000	0000	000	000	000	0000	000
BOAVISTA-001-0015	0000	000	000	0000	000	000	000	0000	000
BOAVISTA-001-0016	0000	000	000	0000	000	000	000	0000	000
BOAVISTA-001-0017	0000	000	000	0000	000	000	000	0000	000
BOAVISTA-001-0018	0000	000	000	0000	000	000	000	0000	000
BOAVISTA-001-0019	0000	000	000	0000	000	000	000	0000	000
BOAVISTA-001-0020	0000	000	000	0000	000	000	000	0000	000
BOAVISTA-001-0021	0000	000	000	0000	000	000	000	0000	000
BOAVISTA-001-0022	0000	000	000	0000	000	000	000	0000	000
BOAVISTA-001-0023	0000	000	000	0000	000	000	000	0000	000
BOAVISTA-001-0024	0000	000	000	0000	000	000	000	0000	000
BOAVISTA-001-0025	0000	000	000	0000	000	000	000	0000	000
BOAVISTA-001-0026	0000	000	000	0000	000	000	000	0000	000
BOAVISTA-001-0027	0000	000	000	0000	000	000	000	0000	000
BOAVISTA-001-0028	0000	000	000	0000	000	000	000	0000	000
BOAVISTA-001-0029	0000	000	000	0000	000	000	000	0000	000
BOAVISTA-001-0030	0000	000	000	0000	000	000	000	0000	000
BOAVISTA-001-0031	0000	000	000	0000	000	000	000	0000	000
BOAVISTA-001-0032	0000	000	000	0000	000	000	000	0000	000
BOAVISTA-001-0033	0000	000	000	0000	000	000	000	0000	000
BOAVISTA-001-0034	0000	000	000	0000	000	000	000	0000	000
BOAVISTA-001-0035	0000	000	000	0000	000	000	000	0000	000
BOAVISTA-001-0036	0000	000	000	0000	000	000	000	0000	000
BOAVISTA-001-0037	0000	000	000	0000	000	000	000	0000	000
BOAVISTA-001-0038	0000	000	000	0000	000	000	000	0000	000
BOAVISTA-001-0039	0000	000	000	0000	000	000	000	0000	000
BOAVISTA-001-0040	0000	000	000	0000	000	000	000	0000	000
BOAVISTA-001-0041	0000	000	000	0000	000	000	000	0000	000
BOAVISTA-001-0042	0000	000	000	0000	000	000	000	0000	000
BOAVISTA-001-0043	0000	000	000	0000	000	000	000	0000	000
BOAVISTA-001-0044	0000	000	000	0000	000	000	000	0000	000
BOAVISTA-001-0045	0000	000	000	0000	000	000	000	0000	000
BOAVISTA-001-0046	0000	000	000	0000	000	000	000	0000	000
BOAVISTA-001-0047	0000	000	000	0000	000	000	000	0000	000
BOAVISTA-001-0048	0000	000	000	0000	000	000	000	0000	000
BOAVISTA-001-0049	0000	000	000	0000	000	000	000	0000	000
BOAVISTA-001-0050	0000	000	000	0000	000	000	000	0000	000
BOAVISTA-001-0051	0000	000	000	0000	000	000	000	0000	000
BOAVISTA-001-0052	0000	000	000	0000	000	000	000	0000	000
BOAVISTA-001-0053	0000	000	000	0000	000	000	000	0000	000
BOAVISTA-001-0054	0000	000	000	0000	000	000	000	0000	000
BOAVISTA-001-0055	0000	000	000	0000	000	000	000	0000	000
BOAVISTA-001-0056	0000	000	000	0000	000	000	000	0000	000
BOAVISTA-001-0057	0000	000	000	0000	000	000	000	0000	000
BOAVISTA-001-0058	0000	000	000	0000	000	000	000	0000	000
BOAVISTA-001-0059	0000	000	000	0000	000	000	000	0000	000
BOAVISTA-001-0060	0000	000	000	0000	000	000	000	0000	000
BOAVISTA-001-0061	0000	000	000	0000	000	000	000	0000	000
BOAVISTA-001-0062	0000	000	000	0000	000	000	000	0000	000
BOAVISTA-001-0063	0000	000	000	0000	000	000	000	0000	000
BOAVISTA-001-0064	0000	000	000	0000	000	000	000	0000	000
BOAVISTA-001-0065	0000	000	000	0000	000	000	000	0000	000
BOAVISTA-001-0066	0000	000	000	0000	000	000	000	0000	000
BOAVISTA-001-0067	0000	000	000	0000	000	000	000	0000	000
BOAVISTA-001-0068	0000	000	000	0000	000	000	000	0000	000
BOAVISTA-001-0069	0000	000	000	0000	000	000	000	0000	000
BOAVISTA-001-0070	0000	000	000	0000	000	000	000	0000	000
BOAVISTA-001-0071	0000	000	000	0000	000	000	000	0000	000
BOAVISTA-001-0072	0000	000	000	0000	000	000	000	0000	000
BOAVISTA-001-0073	0000	000	000	0000	000	000	000	0000	000
BOAVISTA-001-0074	0000	000	000	0000	000	000	000	0000	000
BOAVISTA-001-0075	0000	000	000	0000	000	000	000	0000	000
BOAVISTA-001-0076	0000	000	000	0000	000	000	000	0000	000
BOAVISTA-001-0077	0000	000	000	0000	000	000	000	0000	000
BOAVISTA-001-0078	0000	000	000	0000	000	000	000	0000	000
BOAVISTA-001-0079	0000	000	000	0000	000	000	000	0000	000
BOAVISTA-001-0080	0000	000	000	0000	000	000	000	0000	000
BOAVISTA-001-0081	0000	000	000	0000	000	000	000	0000	000
BOAVISTA-001-0082	0000	000	000	0000	000	000	000	0000	000
BOAVISTA-001-0083	0000	000	000	0000	000	000	000	0000	000
BOAVISTA-001-0084	0000	000	000	0000	000	000	000	0000	000
BOAVISTA-001-0085	0000	000	000	0000	000	000	000	0000	000
BOAVISTA-001-0086	0000	000	000	0000	000	000	000	0000	000
BOAVISTA-001-0087	0000	000	000	0000	000	000	000	0000	000
BOAVISTA-001-0088	0000	000	000	0000	000	000	000	0000	000
BOAVISTA-001-0089	0000	000	000	0000	000	000	000	0000	000
BOAVISTA-001-0090	0000	000	000	0000	000	000	000	0000	000
BOAVISTA-001-0091	0000	000	000	0000	000	000	000	0000	000
BOAVISTA-001-0092	0000	000	000	0000	000	000	000	0000	000
BOAVISTA-001-0093	0000	000	000	0000	000	000	000	0000	000
BOAVISTA-001-0094	0000	000	000	0000	000	000	000	0000	000
BOAVISTA-001-0095	0000	000	000	0000	000	000	000	0000	000
BOAVISTA-001-0096	0000	000	000	0000	000	000	000	0000	000
BOAVISTA-001-0097	0000	000	000	0000	000	000	000	0000	000
BOAVISTA-001-0098	0000	000	000</td						



RENÉ DE AZEVEDO BRITO
ENGENHEIRO CIVIL
RN 0513058010

LEGENDA

-  EDIFICAÇÕES
 MEIO-FIO EXISTENTE A CONSERVAR
 EIXO DA VIA
 POSTE :


 TORRE DE ILUMINAÇÃO
 INDICAÇÃO DO FLUXO DAS ÁGUAS

 SEÇÃO TRANSVERSAL DAS SARJETAS
 Considerando a via como toda seca

NOTAS

- 1—Velocidades Admissíveis de Escoamento:
 $V_{máx} \leq 4,50 \text{ m/s}$
 $V_{mín} \geq 0,50 \text{ m/s}$

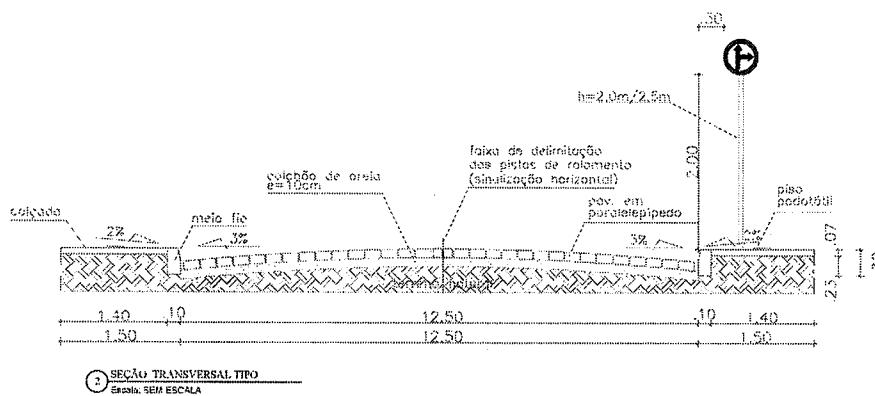
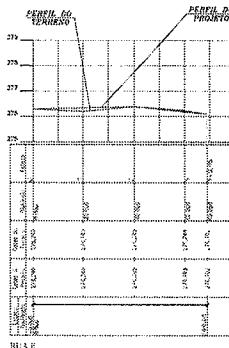
- 2-Coeficientes:
 $\text{IT} = (\text{Inclinação transversal}) = 3\%$
 $n = 0.014$ ($\text{Calçamento em paralelo}$)

01					
00	30/01/16	EMISSÃO INICIAL	RENE BRITO	RENE BRITO	RENE BRITO
REV.	DATA	OBSERVAÇÕES	DESENHO	REVISÃO	APROVAÇÃO

PROPERTY USE

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

PROJETO:	Povimentação e Drenagem de Vias	LOCACAO:	Prado Central, Povoado Macambira, Município de Tupim-BA
PRINCIPAL:	Drenagem Superficial	DATA:	04-04-2018
ESCALA:	1/500	POSIÇÃO:	A1
DESENHO:	04/07		
ODONNAD:	René de Azevedo Brito		
DATA:	30/01/2018		
PROJETO:			
René de Azevedo Brito			
Órgão de Controle e Supervisão			



LEGENDA

----- PERFIL DO TERRENO

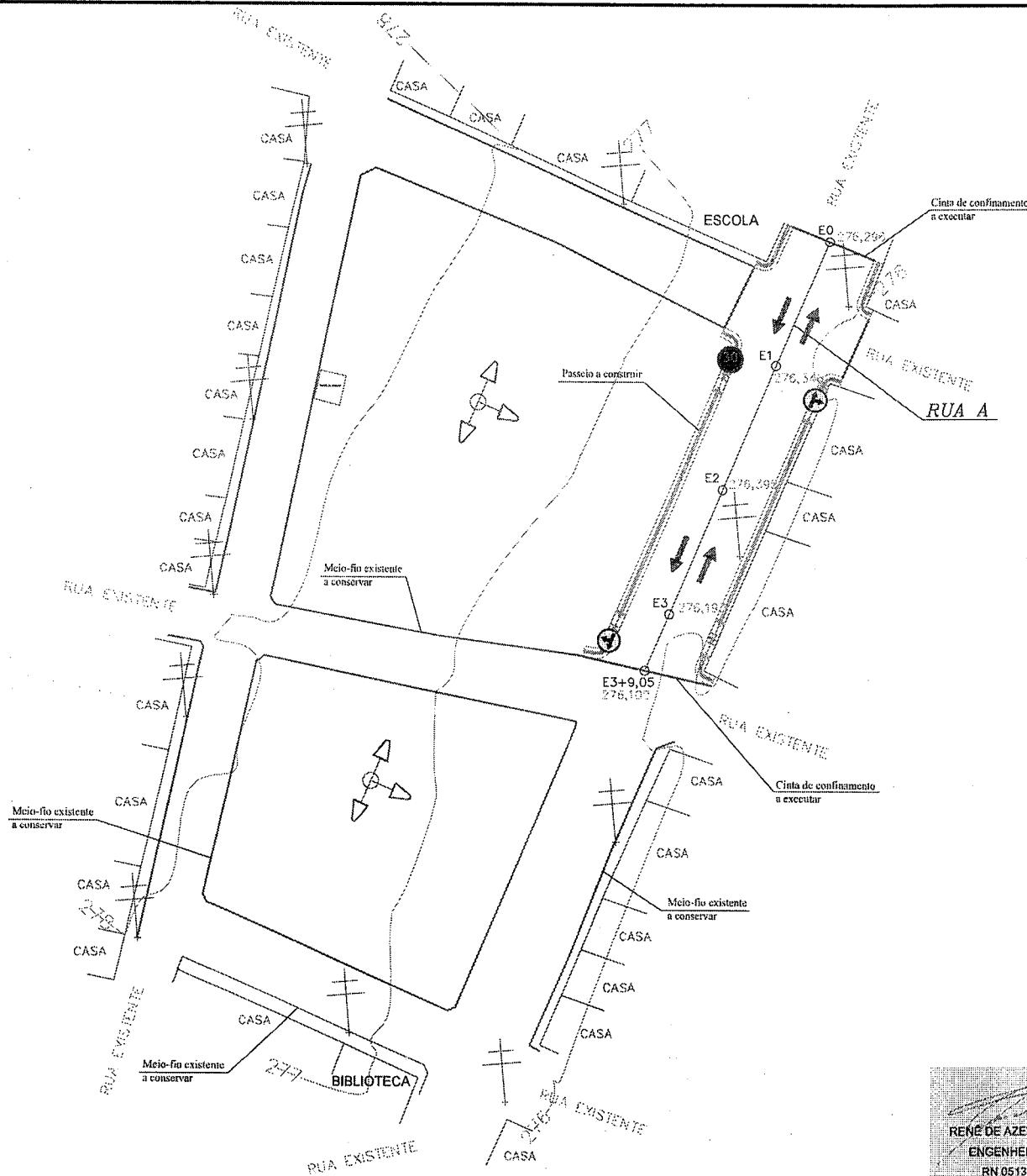
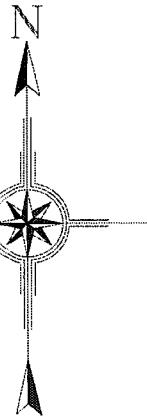
----- PERFIL DE PROJETO

01					
00	30/01/18	EMISSÃO INICIAL	RENE BRITO	RENE BRITO	RENE BRITO
REV.	DATA	OBSERVAÇÕES	DESENHO	REVISÃO	APROVAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

DE Azevedo Brito
INGENHEIRO CIVIL
RN 0513098010

05 - Perfil Longitudinal e Seções-R00



DESENHO	QUANTIDADE	CÓDIGO	PLACA SINAL
	01	R-19	VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA
	02	R-25d	SIGA EM FRETE OU A DIREITA
	02		IDENTIFICAÇÃO DE RUAS - 0.40X0.25M

LEGENDA

- EDIFICAÇÕES
 - MEIO-RÍO EXISTENTE A CONSERVAR
 - EIXO DA VIA
 -  POSTE
 -  TORRE DE ILUMINAÇÃO
 -  FLUXO DO TRÁFEGO

DE					
00	30/01/18	EMISSÃO INICIAL	RENÉ BRITO	RENÉ BRITO	RENÉ BRITO
REV.	DATA	OBSERVAÇÕES	DESENHO	REVISÃO	APROVAÇÃO

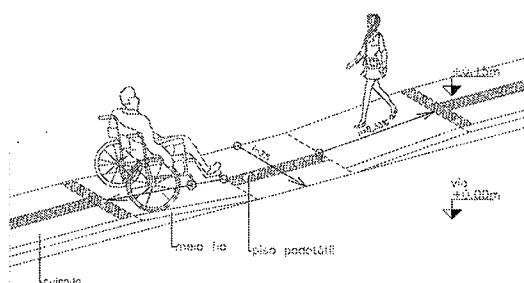
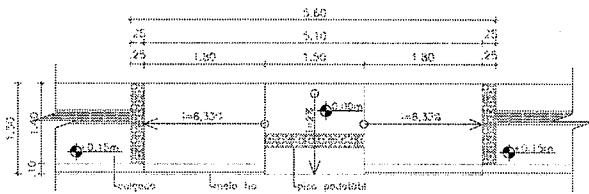
7202857450

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

PROJETO: Pavimentação e Drenagem de Vias	EXEDENCIA: Prado Central, Povoado Macombira, Bom Vista do Tupim-BA
FAZENDA: Cachoeira da Mata-BA	DESENHO:

Sinalização Vídeo			DS-Sinalização Vídeo-R00	
SCALA:	FOLHA:	DESCRIÇÃO:	PROJETO:	
1/350	A1	04/07		
EXARO:		DATAS:	Reta de Azevedo Brito Engenheiro Civil CRD-04 00049/03	
Reta de Azevedo Brito				

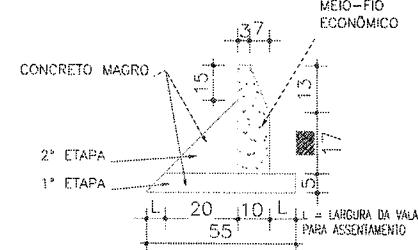
RENE DE AZEVEDO BRITO
ENGENHEIRO CIVIL
RN 0513058010



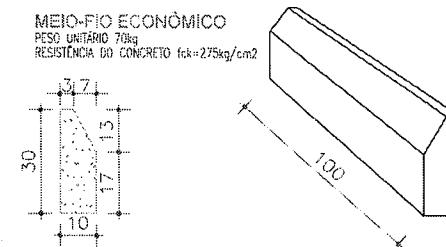
1 RAMPA DE ACESSIBILIDADE

Escala: SEM ESCALA

DETALHE DE ASSENTAMENTO MEIO-FIO ECONÔMICO



MEIO-FIO ECONÔMICO
PESO UNITÁRIO 70kg
RESISTÊNCIA DO CONCRETO $f_{ck}=275\text{kg/cm}^2$

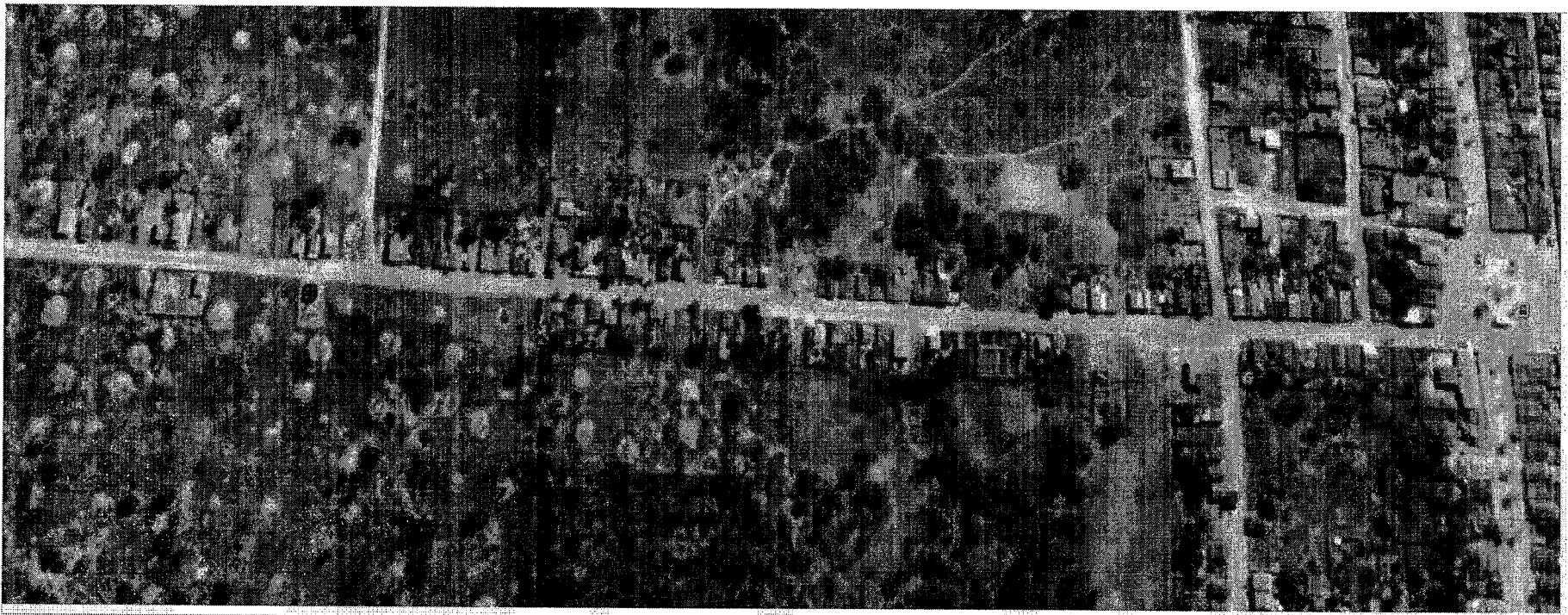


2 MEIO-FIO

Escala: SEM ESCALA

01				
00	30/01/18	EMISSÃO INICIAL	RENE BRITO	RENE BRITO
REV.	DATA	OBSERVAÇÕES	DESENHO	REVISÃO
PROPRIETÁRIO:				
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim				
PROJETO: Pavimentação e Drenagem de Vias PRANCHA: Detalhes Construtivos			ENDERECO: Praça Central, Povoado Macambira, Boa Vista do Tupim-BA DESENHO: 07-Detalhes Construtivos-R00	
ESCALA:	Sem Escala	FOLHA: A2	DESENHO: 07/07	PROJETO: René de Azevedo Brito
DESENHO:	René de Azevedo Brito	DATUM:	30/01/2018	Engenheiro Civil CREA-BA 80049/0

RENE DE AZEVEDO BRITO
ENGENHEIRO CIVIL
RN 0613058010



Fonte da Imagem: GOOGLE

AREA DE INTERVENÇÃO:
Rua de Acesso, Povoado Terra Boa
MUNICÍPIO: Boa Vista do Tupim
ESTADO: Bahia
COORDENADAS:
LATITUDE: 12°59'43.9"S
LONGITUDE: 40°34'46.4"W

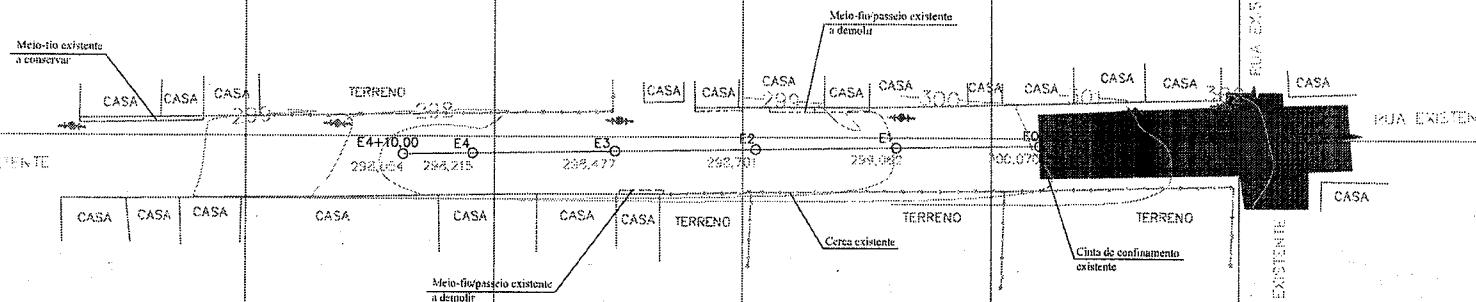
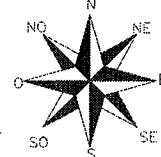
1 PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
Sem Escala


RENÉ DE AZEVEDO BRITO
ENGENHEIRO CIVIL
RN 0613058010

01					
00	30/01/18	EMISSÃO INICIAL		RENE BRITO	RENE BRITO
REV.	DATA	OBSERVAÇÕES	DESENHO	REVISÃO	APROVAÇÃO

MUNICIPIO: Boa Vista do Tupim
RUA: Rua de Acesso, Povoado Terra Boa,
BA
Localização: 01-Localização-R00

DETALHES: Sem Escala DATA: 30/01/18 DESENHO: 01/07
Assinatura: 
PREFEITURA
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
René de Azevedo Brito
30/01/2018



LEGENDA

- EDIFICAÇÕES
- MEIO-FIO/PASSEIO EXISTENTE A DEMOLIR
- MEIO-FIO/PASSEIO EXISTENTE A CONSERVAR
- CERCA EXISTENTE
- EXO DA VIA
- POSTE
- CINTA DE CONFINAMENTO EXISTENTE
- PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE

01			
00	JU/01/10	Emissão Inicial	RENÉ BRITO RENE BRITO RENE BRITO
REV.	DATA	OBRA/ESPECIFICO	DESENHO REVISÃO APROVAÇÃO

PROPRIETÁRIO:

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

PROJETO:
01- Pavimentação e Drenagem de Vias

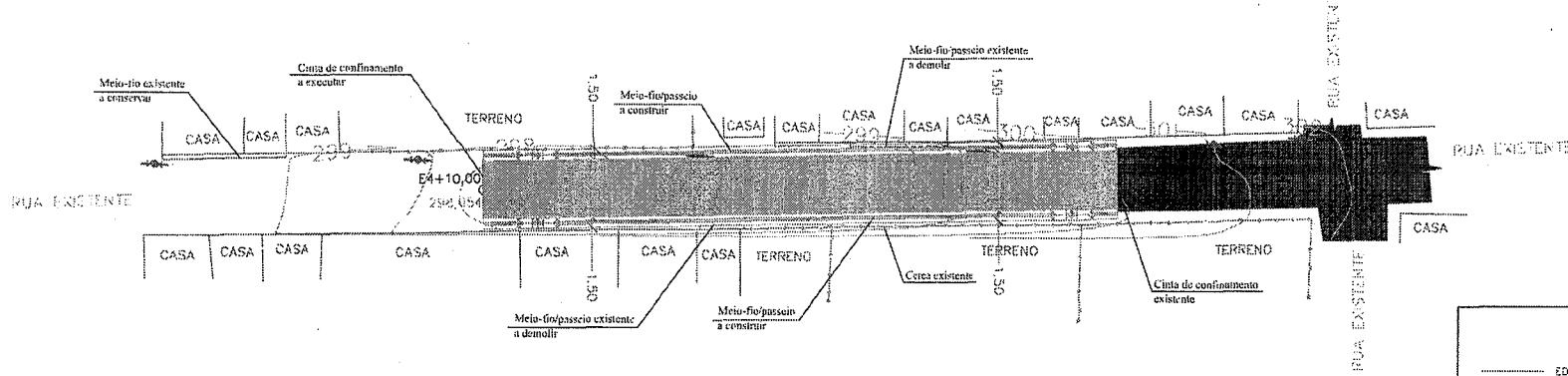
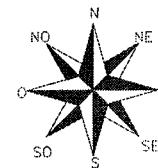
MEMO:
Boa Vista do Tupim-BA

PROJETO:
02-Levantamento Planimétrico-RDO

RENÉ DE AZEVEDO BRITO
ENGENHEIRO CIVIL
RN 0513058010

PROJETO:
03- Levantamento Planimétrico-RCB

René de Azevedo Brito
CRB-BA 000/03



LEGENDA

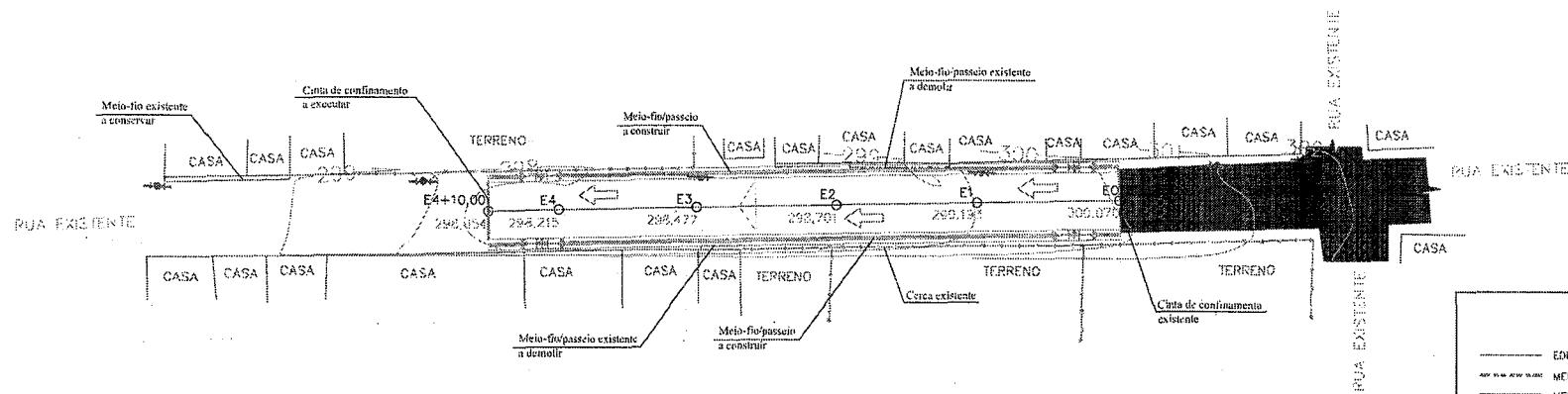
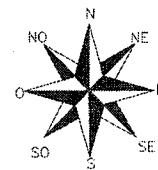
- EDIFICAÇÕES
- MEIO-FIO/PASSEIO EXISTENTE A DEMOLIR
- MEIO-FIO/PASSEIO EXISTENTE A CONSERVAR
- CERCA EXISTENTE
- EIXO DA VIA
- POSTE
- PASSEIO E PISO TÁTIL A EXECUTAR
- RAMPA DE ACESSIBILIDADE A EXECUTAR
- CINTA DE CONFINAMENTO EXISTENTE
- CINTA DE CONFINAMENTO A EXECUTAR
- PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE
- RUA A PAVIMENTAR EM PARALELEPIPEDO
- RUA A PAVIMENTAR EM CALÇADA

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS						
RUA	COMPLEMENTO	LARGURA EM	ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO (m²)	PAVIMENTO EPI.	PAVIMENTO A SERVIR	MATERIAL A UTILIZAR
PRAÇA CENTRAL - RUA A	000	3,00	70,00	0,70x0,60	0,70x0,60	RENOVADO
RESUMO			70,00	0,70x0,60	0,70x0,60	RENOVADO
			70,00	0,70x0,60	0,70x0,60	RENOVADO

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS						
RUA	COMPLEMENTO	LARGURA EM	ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO (m²)	PAVIMENTO EPI.	PAVIMENTO A SERVIR	MATERIAL A UTILIZAR
PRAÇA CENTRAL - RUA A	000	3,00	70,00	0,70x0,60	0,70x0,60	RENOVADO
RESUMO			70,00	0,70x0,60	0,70x0,60	RENOVADO
			70,00	0,70x0,60	0,70x0,60	RENOVADO

RENE DE AZEVEDO BRITO
ENGENHEIRO CIVIL
RN 0513056013

Projeto: Pavimentação e Drenagem de Vias
Endereço: Rua de Acesso, Povoado Terra Boa,
Bairro: Povoado Terra Boa
Município: Tupim-BA
Data: 03-Pavimentação-R00
Escala: 1/200 Data: 01/07
Nº do Arquivo: 00000000000000000000000000000000
René de Azevedo Brito
Gabinete: Gabinete René de Azevedo Brito



LEGENDA

- EDIFICAÇÕES
- MEIO-FIO/PASSEIO EXISTENTE A DEMOLIR
- MEIO-FIO/PASSEIO EXISTENTE A CONSERVAR
- CERCA EXISTENTE
- EIXO DA VIA
- POSTE
- INDICAÇÃO DO FLUXO DAS ÁGUAS
- SEÇÃO TRANSVERSAL DAS SARJETAS
- Considerando a via como todo seção

NOTAS:

1-Velocidades Admissíveis de Escoamento:
 $V_{max} \leq 4,50 \text{ m/s}$
 $V_{min} \geq 0,50 \text{ m/s}$

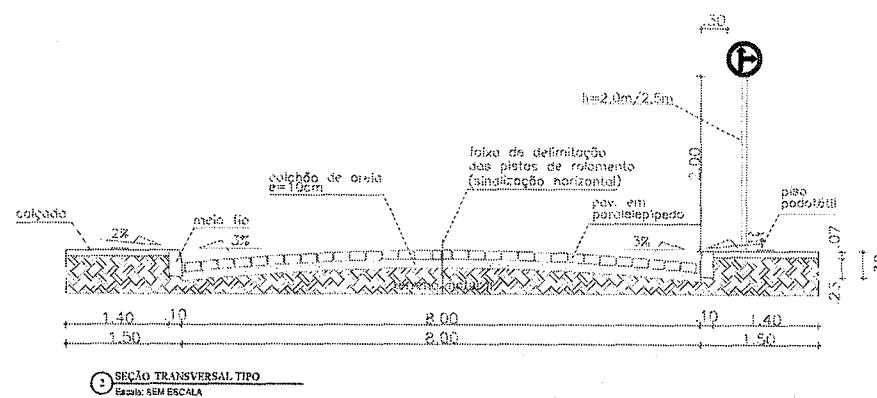
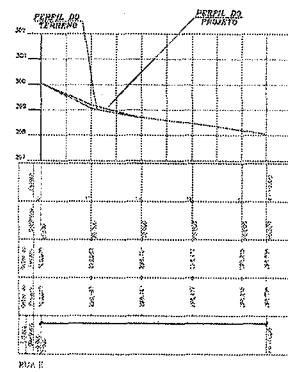
2-Coefficientes:
 $i_t = (\text{Inclinação transversal}) = 3\%$
 $n = 0,014$ (Colocamento em paralelo)

01					
00	30/01/18	DRAFT INICIAL	RENE BRITO	RENE BRITO	RENE BRITO
REV.	DATA	OBSERVAÇÕES	DESENHO	REVISÃO	APROVAÇÃO

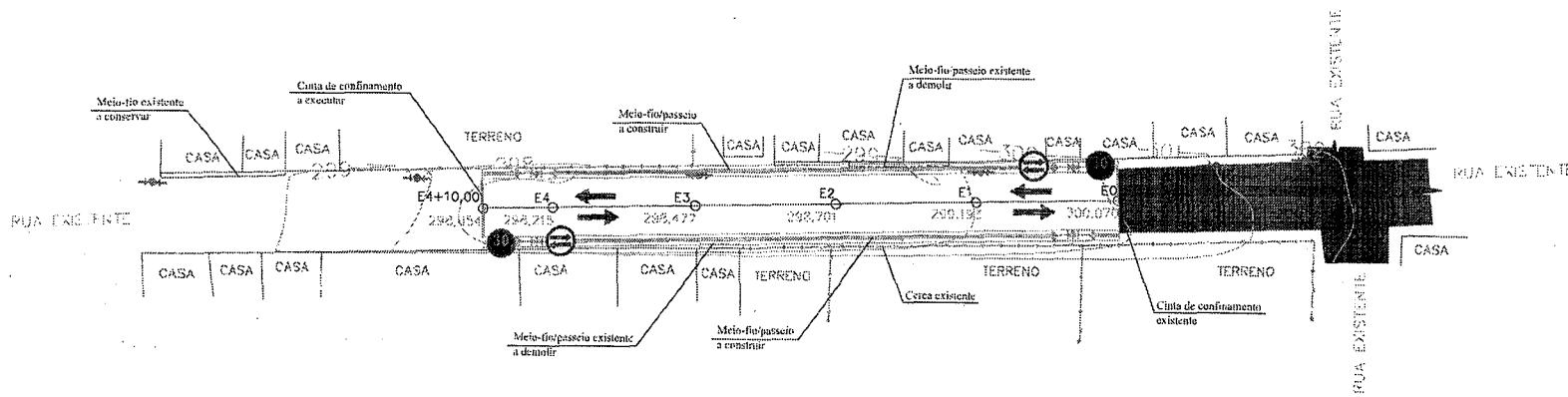
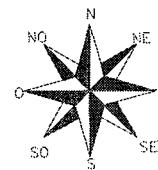
PROPRIETÁRIO:

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

PROJETANTE		GEÓGRAFO	
HENRIQUE AZEVEDO BRITO		Rua de Acesso, Povoado Terra Boa, Boa Vista do Tupim - BA CEP: 45800-000	
Projetista e Engenheiro Civil		04 - Drenagem Superficial-R00	
RN 0819056010		DRAPEL: 1/200	
HENRIQUE AZEVEDO BRITO		TOMO: A1	
Data: 30/01/2018		PERÍODO: 04/07	
Rua de Acesso Boa Vista		PROJETO:	
		René de Azevedo Brito Gabinete da Prefeitura	



LEGENDA



LEGENDA

- EDIFICAÇÕES
- MÉDIO-FIO/PASSEIO EXISTENTE A DEMOLIR
- MÉDIO-FIO/PASSEIO EXISTENTE A CONSERVAR
- CERCA EXISTENTE
- EIXO DA VIA
- POSTE
- FLUXO DO TRÁFEGO

DESENHO	QUANTIDADE	CÓDIGO	PLACA SINAL
	02	R-19	VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA
	02	R-28	DUPLO SENTIDO
	02		IDENTIFICAÇÃO DE RUAS-0,40X0,25M

01	02	03	04	05
OU	30/01/18	ASSINADO INICIAL	RENE BRITO	RENE BRITO

REV. DATA OBSERVAÇÕES

PROPRIETÁRIO:
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

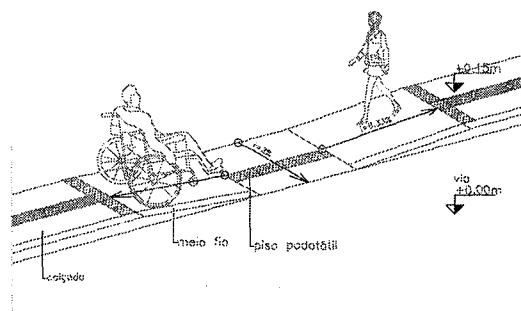
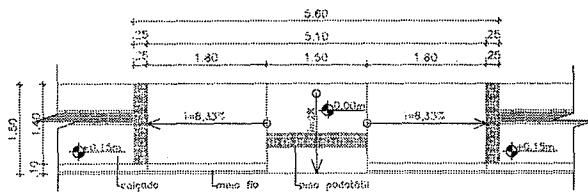
PROJETO	DESCRIÇÃO	UNIDADES	VALORES
Pavimentação e Drenagem de Via	Rua de Acesso, Povoado Terra Boa, Boa Vista do Tupim-BA	Unidade	Unidade
PAVIMENTO	DE-Solfrizzida Vitrin-R00		
ENGENHEIRO CIVIL	RN 0513050010		

RENE DE AZEVEDO BRITO
ENGENHEIRO CIVIL
RN 0513050010

Rene
de Azevedo
Bravo

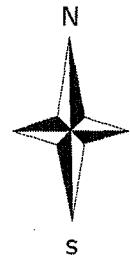
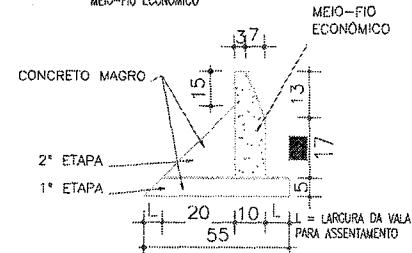
Assinatura

Boa Vista do Tupim

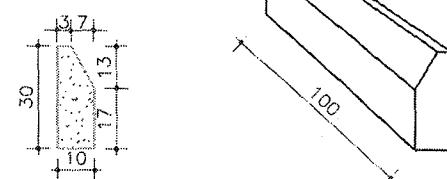


1 RAMPA DE ACESSIBILIDADE
Escala: SEM ESCALA

**DETALHE DE ASSENTAMENTO
MEIO-FIO ECONÔMICO**



MEIO-FIO ECONÔMICO
PESO UNITÁRIO 70kg
RESISTÊNCIA DO CONCRETO fck=275kg/cm²



2 MEIO-FIO
Escala: SEM ESCALA

01				
00	30/01/18	EMISSÃO INICIAL	RENE BRITO	RENE BRITO
REV.	DATA	OBSERVAÇÕES	DESENHO	REVISÃO

PROPRIETÁRIO:
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

PROJETO:
Pavimentação e Drenagem de Vias
DIRETÓRIO:
Rua de Acesso, Povoado Terra Boa,
Boa Vista do Tupim-BA
DESENHO:
07-Detalhes Construtivos-R00

ESCALA: Sem Escala	FOLHA: A2	DESENHO: 07/07	PROJETO: René de Azevedo Brito
DESENHO: René de Azevedo Brito	DATA: 30/01/2018		Engenheiro Civil CRCA-BA 80049/0